



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
01ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
06/02/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01160002 /2024	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA, PARA QUE REALIZE A IMPLANTAÇÃO LÂMPADAS LED NA RUA JERUSALEM, 13, CHÁCARA, CEP: 57084-328, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01240017 /2024	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP, PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, NA GROTA DO ATERRO, NO BAIRRO NOVO MUNDO, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02010027 /2024	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA TRAVESSA DIEGUES JÚNIOR 11, NO BAIRRO FEITOSA, CEP 57043- 255, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02010029 /2024	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. PONTES DE MIRANDA, BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02010028 /2024	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12260049 /2023	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA E PODA DE ÁRVORE NA RUA DOUTOR JÚLIO CÉSAR MENDONÇA UCHÔA, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12280003 /2023	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA AV. JORGE MONTENEGRO DE BARROS, SANTA AMÉLIA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12280005 /2023	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA O FECHAMENTO DE BURACO NA AV. JORGE MONTENEGRO DE BARROS, SANTA AMÉLIA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290002 /2023	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA JOÃO VIEIRA CHAGAS, SERRARIA, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290004 /2023	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA A, SERRARIA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290005 /2023	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA TRAVESSA MENINO MARCELO UM, SERRARIA, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290010 /2023	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA CINQUENTA E OITO, JACINTINHO, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150028 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA 6, LT 74, BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150030 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA E PODA DE ÁRVORE NA QUADRA J3, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150031 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA J1, LT 95, BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150032 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA QUADRA J1, LT 95, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150033 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADOS NA A7, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150034 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA B, LT 209, BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150035 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA F1, LT 17, BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150036 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA QUADRA B, LT 10, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150037 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA B, LT 10, BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150039 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA QUADRA B, LT 10, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170007 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA MELHORIAS NA ESCOLA TEREZA DE JESUS, LOCALIZADA NA RUA SARGENTO JAYME PANTALEÃO, PRADO, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170011 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA AV. VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO, PETROPOLIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170012 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA G, LT 233, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170013 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A PODA DE ÁRVORE NA RUA F, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170014 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA QUADRA G, LT 233, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170015 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA RUA B, CONJUNTO FREITAS NETO 1, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170016 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A PODA DE ÁRVORE NA RUA G, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170017 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA QUADRA A, LT 21, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170018 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA QUADRA 2, LT 20, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170019 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA B, LT 31, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170020 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA B, LT 32, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170026 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA E2, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01190002 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A TROCA DOS POSTES DA QUADRA E 1, CONJUNTO FREITAS NETO, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01190003 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A CRIAÇÃO DE UMA BARREIRA DE CONTENÇÃO NA RUA E2, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01190005 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA QUADRA E, 1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01190006 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADOS NA QUADRA E, 1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01190007 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A PODA DE ÁRVORE NA QUADRA E, 1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220009 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A PODA DE ÁRVORE NA LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, FAROL, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220015 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA ESTRELINDA, 311, GROTA DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220018 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CORETO NA RUA SÃO CAETANO, BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01230006 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA SÃO PEDRO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01230008 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DR. MURILO CARDOSO SANTANA, CLIMA BOM, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01230026 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA 16 A, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO I, PETRÓPOLIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01230027 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA 17 A, PETROPÓLIS, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
47	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01230028 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA A 14, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01230029 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA A 14, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, PETROPÓLIS, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01240004 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA QUARTOZE A, PETROPÓLIS, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

50	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01240008 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA RUA 16 A, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
51	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150027 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA QUADRA J3, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
52	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170021 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA E, BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
53	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01240011 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA 15 A, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
54	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01240014 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA PERIMETRAL 5, PETROPÓLIS, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
55	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01240016 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA RUA PERIMETRAL, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
56	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01240020 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA RUA PERIMETRAL 5, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
57	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01240022 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA PRAÇA NA RUA PERIMETRAL 5, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
58	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01240026 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA PROFESSOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, LOCALIZADA NO CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
59	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01240042 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA O FECHAMENTO DE BURACO NA QUADRA E 1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
60	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01250009 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA JOSÉ DE ALENCAR, FAROL, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
61	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01250010 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA SÃO PEDRO, GARÇA TORTA, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
62	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01250011 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS LED NOS POSTES DA RUA PROJETADA MIRANTE, GARÇA TORTA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

63	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01250012 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NA QUARTA TRAVESSA SÃO PEDRO, GARÇA TORTA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
64	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01260007 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA JOSÉ BEZERRA CALHEIROS, FAROL, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
65	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01260008 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA PROJETADA MIRANTE, GARÇA TORTA, MACEIÓ- AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
66	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01260010 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA PROJETADA MIRANTE, GARÇA TORTA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
67	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01260012 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE VENTILADORES NO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA BOA VISTA, OURO PRETO, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
68	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12280004 /2023	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA ENCOSTA LOCALIZADA NA TV. SÃO LUIZ - JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
69	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12280010 /2023	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA ENCOSTA LOCALIZADA NA 2ª TV. JUCA SAMPAIO (GROTINHA) - JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
70	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12280011 /2023	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NA 2ª TV. JUCA SAMPAIO (GROTINHA) - JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
71	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12280012 /2023	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA 2ª TV JUCA SAMPAI (GROTINHA) - JACINTINHO, MACEIO AL	DISCUSSÃO ÚNICA
72	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12280013 /2023	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA INCLUSÃO DA COMUNIDADE DA "GROTINHA", NO PROGRAMA BROTA NA GROTA	DISCUSSÃO ÚNICA
73	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290011 /2023	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS GALERIAS E BUEIROS DA RUA SANTA ISABEL - JACINTINHO, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
74	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220011 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA RUA MACHADO DE ASSIS- JACINTINHO, MACEIOAL	DISCUSSÃO ÚNICA
75	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220012 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA MACHADO DE ASSIS - JACINTINHO - MACEIÓ	DISCUSSÃO ÚNICA
76	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220013 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA RUA TEN. DOMINGOS RODAS - JACINTINHO, MACEIO	DISCUSSÃO ÚNICA
77	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290012 /2023	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS DE DRENAGEM NA RUA VALDO ARAUJO DE AZEWVEDO, Q27, NO CONJUNTO JOAQUIM LEÃO	DISCUSSÃO ÚNICA

78	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290013 /2023	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS AO LONGO DA AVENIDA B, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
79	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01020017 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA C, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, PRÓXIMO AO CENTRO DE ZONOSSES	DISCUSSÃO ÚNICA
80	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01020020 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED DA RUA C, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, PRÓXIMO AO CENTRO DE ZONOSSES	DISCUSSÃO ÚNICA
81	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01020023 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED DA RUA MANOEL MACENA, NO BAIRRO OURO PRETO.	DISCUSSÃO ÚNICA
82	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01040005 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA LUÍS SANTOS DE CARVALHO, NA SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
83	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01040014 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS PRÓXIMAS AO TERMINAL DE ÔNIBUS DO SALVADOR LYRA	DISCUSSÃO ÚNICA
84	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01150038 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA TELMA LEÃO E RUAS ADJACENTES, NA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
85	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170008 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA FISCALIZAÇÃO DE BARRACAS NA FEIRINHA DO CLETO MARQUES LUZ.	DISCUSSÃO ÚNICA
86	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170010 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTAS PRÁTICAS ILÍCITAS NA REGIÃO DA FEIRINHA DO CLETO MARQUES LUZ.	DISCUSSÃO ÚNICA
87	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01180003 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA LIMPEZA DE MATAGAL NO CONJUNTO ALFREDO GASPAR, BAIRRO JACARECICA	DISCUSSÃO ÚNICA
88	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220020 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA TRAVESSA DR. IVALDO MARINHO, NO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
89	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220021 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA INTERVENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL EM QUESTÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS NO COJUNTO JOSÉ TENÓRIO.	DISCUSSÃO ÚNICA
90	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220022 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA FISCALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS NO CONJUNTO JOSÉ TENÓRIO.	DISCUSSÃO ÚNICA
91	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220024 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE LOCAL NO CONJUNTO JOSÉ TENÓRIO.	DISCUSSÃO ÚNICA
92	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220028 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA FISCALIZAÇÃO DE FOOD TRUCKS NA PRAÇA PRINCIPAL DO CONJUNTO GRACILIANO RAMOS	DISCUSSÃO ÚNICA
93	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220031 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA REPARO ASFÁLTICO NA QUADRA 1F NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
94	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290003 /2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE NA AVENIDA EDUARDO TADEU DA SILVA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTOS DUMONT	DISCUSSÃO ÚNICA
95	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290006 /2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS QUADRAS 36, 35,34,33 E 32 DO BELA VISTA, LOCALIZADA NA BAIRRO DA BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA

96	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290007 /2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, LOCALIZADO EM FRETE AO 5° BATALHÃO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
97	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290008 /2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, LOCALIZADO EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
98	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12290009 /2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO GALERIA NA AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, LOCALIZADO PRÓXIMO A FEIRA LIVRE, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
99	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01260013 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO CONJUNTO BELA VISTA 2, LOCALIZADO NA RUA DEPÓSITO DE CONSTRUÇÃO PEDRO CONSTRUÇÕES,NO BAIRRO BENEDITO 2	DISCUSSÃO ÚNICA
100	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01260014 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE CAPINAÇÃO CONJUNTO MOACIR ANDRADE, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCIPAL PRÓXIMO ASSEMBLEIA DE DEUS, NO BAIRRO BENEDITO 2	DISCUSSÃO ÚNICA
101	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01260015 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO GALERIA NA RUA PARAGUASSU, LOCALIZADA EM FRENTE A CASA DE N° 43, BAIRRO DA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
102	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290001 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA RUA ITARARÉ, LOCALIZADO EM FRENTE AO AERoclUBE NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
103	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290002 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA ITARARÉ, LOCALIZADO EM FRENTE AO AERoclUBE NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
104	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290003 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA LIMPEZA DE ENTULHOS NA RUA A 25 QUADRA 23 LOCALIZADO EM FRENTE AO GIGA CEL, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
105	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290004 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 22 , LOCALIZADO NO COMPO DA ABB,NO BAIRRO BENEDITO BENTES 2	DISCUSSÃO ÚNICA
106	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290005 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35 QUADRA 35, LOCALIZADO RUA POR TRÁS DO POSTO DE GALOSINA BR SÃO LUIS ,NO BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
107	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290006 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35 QUADRA 36, LOCALIZADO RUA POR TRÁS DO POSTO DE GALOSINA BR SÃO LUIS ,NO BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
108	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290007 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO GALERIA NA RUA A 37, LOCALIZADA EM FRENTE AO AÇAÍ DO DUDU, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
109	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290008 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO GALERIA NA RUA A 74, LOCALIZADA NA RUA APÓS O TERMINAL DE ÔNIBUS DO MOCAMBO, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
110	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290009 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 72, LOCALIZADA NA RUA EM FRENTE AO TERMINAL DE ÔNIBUS DO MOCAMBO, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
111	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290010 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA XAVIER DEE BRITO, LOCALIZADO NO BAIRRO PRADO	DISCUSSÃO ÚNICA
112	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290011 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PONTO LIMPO NA RUA CORONEL ADALTOGOMES BARBOSA, LOCALIZADO NO BAIRRO POÇO	DISCUSSÃO ÚNICA
113	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290012 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA IMPLATAÇÃO DE MAIS DENTISTA NA UBS JOSÉ PIMENTEL AMORIM, LOCALIZADA NO CONJUNTO SALVADOR LYRA, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA

114	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01160005 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MOACYR TEÓFILO NETO NO SENTIDO DE DETERMINAR UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA IPANEMA, CRUZ DAS ALMAS, CEP 57.038-480.	DISCUSSÃO ÚNICA
115	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170004 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LÍVIO LIMA FONTELLE FILHO, NO SENTIDO DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA, LOCALIZADA NA AV BELA VISTA, NA GROTA DO RAFAEL, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
116	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170009 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LÍVIO LIMA FONTELLE FILHO, NO SENTIDO DE REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA DOIS IRMÃOS, CEP 57071-730, LOCALIZADA NO BAIRRO CLIMA BOM 1	DISCUSSÃO ÚNICA
117	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170028 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LÍVIO LIMA FONTELLE FILHO, NO SENTIDO DE REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA 4ª TRAVESSA VALFRIDO GERÔNIMO DA ROCHA, CEP CEP 57071-382, LOCALIZADA NO BAIRRO CLIMA BOM 1	DISCUSSÃO ÚNICA
118	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170029 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LÍVIO LIMA FONTELLE FILHO, NO SENTIDO DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA, LOCALIZADA NA RUA SÃO JORGE, LOCALIZADA NA GROTA DO CIGANO - JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
119	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01170030 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MOACYR TEÓFILO NETONO SENTIDO DE DETERMINAR UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA SANTO ANTÔNIO, GROTA DO CIGANO - JACINTINHO, CEP 57.038-480	DISCUSSÃO ÚNICA
120	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01180005 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, MOACYR TEÓFILO NETO, NO SENTIDO DE PROMOVER A PODA DE ÁRVORES, LOCALIZADA NO CONJUNTO SANTO ONOFRE, RUA A - GROTA DO RAFAEL - CEP: 57038-008, LOCALIZADO NO BAIRRO DE CRUZ DAS ALMAS	DISCUSSÃO ÚNICA
121	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01090010 /2024	VEREADOR LUCIANO MARINHO	SOLICITA COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED NA DUPLICAÇÃO DA AV. MARÍLIA MENDONÇA, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
122	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01190001 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA À ILUMINA MUTIRÃO DE ILUMINAÇÃO NO ALTO DA ALEGRIA NAS RUAS TARCÍSIO DE JESUS, RUA SÃO FRANCISCO E RUA SÃO CAETANO	DISCUSSÃO ÚNICA
123	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01220033 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	SOLICITAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO, NO BAIRRO JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
124	MOÇÃO	PROCESSO WEB N° 01290025 /2024	VEREADORA GABY RONALSA	MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE RODRIGO ALENCAR FEITOSA FILHO, OCORRIDO EM 19 DE JANEIRO DE 2024.	DISCUSSÃO ÚNICA
126	PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA	PROCESSO WEB N° 08310040 /2023	VEREADOR SAMYR MALTA	PROPOSIÇÃO DE EMENDA QUE ALTERA O § 2º, DO ART. 23, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	SEGUNDA DISCUSSÃO

127	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08090020 /2023	VEREADOR CAL MOREIRA	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE "RUAS FECHADAS" NO BAIRRO DO FEITOSA	SEGUNDA DISCUSSÃO
128	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06200009 /2023	VEREADORA TECA NELMA	DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO DECRETO LEGISLATIVO N° 472 de 28/12/2009 - DO COOPERATIVISMO À PAULA VANESSA LINS DA SILVA.	SEGUNDA DISCUSSÃO
129	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09220024 /2023	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA MUNICIPAL DOS OSTOMIZADOS	PRIMEIRA DISCUSSÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 01/2024

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, PARA QUE REALIZE A IMPLANTAÇÃO LÂMPADAS LED NA RUA JERUSALEM, 13, CHÁCARA, CEP: 57084-328, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES, NESTA CAPITAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, para que realize *A IMPLANTAÇÃO LÂMPADAS LED NA RUA JERUSALEM, 13, CHÁCARA, CEP: 57084-328, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES, NESTA CAPITAL.*

Por meio desta, venho, na qualidade de vereador, representante do município de Maceió - AL, dirigir-me a Vossa Excelência para formalizar uma solicitação de extrema relevância concernente à iluminação urbana da nossa cidade.

Recentemente, a Equatorial, empresa concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Estado, realizou a instalação de novos postes na RUA JERUSALEM, 13, CHÁCARA, CEP: 57084-328, localizada no Bairro BENEDITO BENTES, MACEIÓ - AL. Tal medida, embora louvável, demanda agora a devida instalação da iluminação pública por parte desta Autarquia, ILIMINA, a fim de proporcionar à comunidade local uma adequada e segura luminosidade.

Ressalta-se que a iluminação pública é essencial não apenas para a promoção da segurança dos munícipes, mas também para o pleno exercício do direito de ir e vir, conforme preconizado pela legislação vigente. Desta forma, considerando a responsabilidade da ILIMINA no que tange à gestão e manutenção do sistema de iluminação pública, solicito, respeitosamente, que seja efetuada a instalação de lâmpadas de LED na mencionada localidade.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

Entendemos que o serviço demandará a devida análise técnica, mas confiamos na celeridade e eficiência desta Autarquia para atender a essa demanda, otimizando, assim, o serviço público em nosso município.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, para que realize *A IMPLANTAÇÃO LÂMPADAS LED NA RUA JERUSALEM, 13, CHÁCARA, CEP: 57084-328, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES, NESTA CAPITAL.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió (AL), 15 de janeiro de 2024.


GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 02/2024

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP, PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, NA GROTA DO ATERRO, NO BAIRRO NOVO MUNDO, NESTA CAPITAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP, para que realize *a PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, NA GROTA DO ATERRO, NO BAIRRO NOVO MUNDO, NESTA CAPITAL.*

Fundamentando meu pedido, destaco a relevância do acesso à prática esportiva como um direito fundamental dos cidadãos, conforme preceitua a Constituição Federal em seu artigo 217, que estabelece a promoção do desporto como fator de desenvolvimento humano e social. Além disso, o artigo 23 da mesma Carta Magna atribui competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a promoção da assistência e proteção da saúde, cabendo a estes, de forma descentralizada, a gestão plena das ações e serviços de saúde.

A referida quadra de esportes na GROTA DO ATERRO, além de representar um espaço de lazer e prática esportiva para a comunidade local, possui um papel fundamental no fomento à saúde e bem-estar da população. No entanto, constata-se a necessidade urgente de revitalização das instalações, visando assegurar a segurança e a qualidade do ambiente esportivo.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria que adote as medidas necessárias para a realização da revitalização da quadra de esportes na GROTA DO ATERRO, considerando não apenas a obrigação municipal em proporcionar



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

espaços adequados para o desenvolvimento das atividades físicas, mas também o compromisso com a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade.

Espero contar com a compreensão e o pronto atendimento deste pleito, reforçando a importância da parceria entre a administração pública e a sociedade na busca por um ambiente mais saudável e propício à prática esportiva.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP, *PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, NA GROTA DO ATERRO, NO BAIRRO NOVO MUNDO, NESTA CAPITAL.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

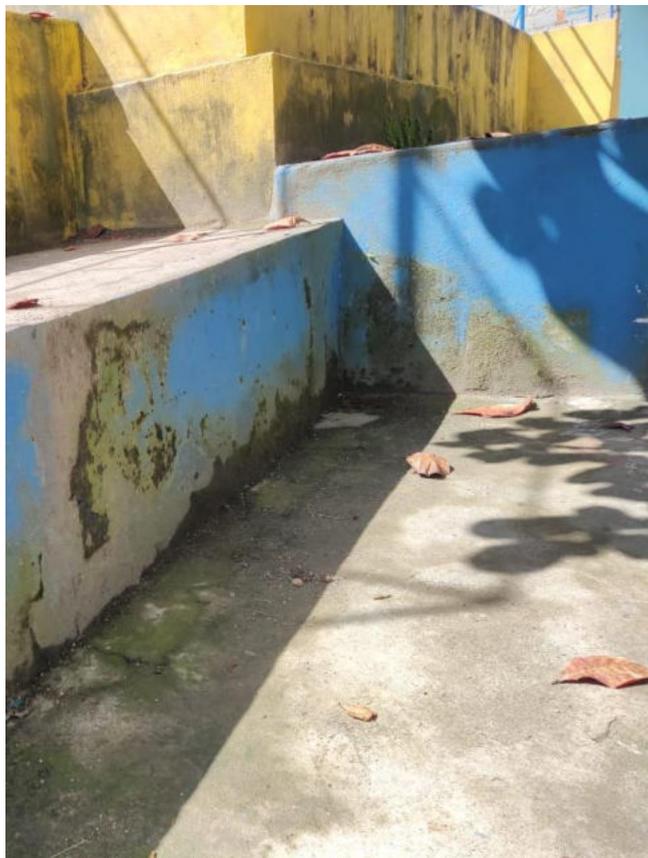
Maceió (AL), 23 de janeiro de 2024.


GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 117/2023 - GVTN/CMM

**SOLICITA A LIMPEZA E PODA DE ÁRVORE NA RUA
DOUTOR JÚLIO CÉSAR MENDONÇA UCHÔA,
TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a Rua em questão, no Bairro do Tabuleiro dos Martins encontra-se com o mato alto e as árvores com galhos grandes necessitando de poda.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a limpeza da rua, retirada dos entulhos e poda das árvores na rua acima citada.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de dezembro de 2023.


Teca Nelma Vereada



**ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

ANEXOS









MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 003/2024

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA TRAVESSA DIEGUES JÚNIOR 11, NO BAIRRO FEITOSA, CEP 57043-255, NESTA CAPITAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício Secretaria Municipal De Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA TRAVESSA DIEGUES JÚNIOR 11, NO BAIRRO FEITOSA, CEP 57043-255, NESTA CAPITAL.*

Venho, por meio desta indicação parlamentar, solicitar com urgência a intervenção desta Secretaria para a construção de um muro de contenção na referida localidade. Tal demanda se faz necessária devido à iminente ameaça de colapso da barreira existente, a qual compromete a segurança da população local.

A barreira em questão sustenta uma laje de concreto que serve como acesso a uma vila, representando uma via de extrema importância para os moradores da região. O risco iminente de desmoronamento desta estrutura não apenas prejudica o acesso à vila, mas coloca em perigo as três residências situadas abaixo da barreira, bem como as seis casas localizadas acima dela.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

Em anexo, disponibilizo o laudo técnico emitido pela Defesa Civil, o qual atesta a urgência da intervenção necessária para evitar danos irreparáveis à infraestrutura local. De acordo com o laudo, a situação configura-se como emergencial, requerendo a imediata construção do muro de contenção para salvaguardar a integridade das edificações e a segurança da comunidade.

Cabe ressaltar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, assegura o direito social à moradia digna, sendo dever do Poder Público promover condições habitacionais adequadas. Além disso, a Lei Federal nº 10.257/2001, que institui o Estatuto da Cidade, estabelece a política urbana, destacando a responsabilidade do poder público na preservação do meio ambiente e na promoção da segurança e do bem-estar da população.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, para que *REALIZE A CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA TRAVESSA DIEGUES JÚNIOR 11, NO BAIRRO FEITOSA, CEP 57043-255, NESTA CAPITAL.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXOS





COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº: 76/2024

VALE DO REGINALDO III

SIMBOLOGIA

ANÁLISE DE VISTORIA:
AMEAÇA DE PROBLEMA EM ESCADARIA

Data:
26/01/2024



3.1.1.2.0

REGISTRO PRELIMINAR

SOLICITANTE

ERICK

MORADOR

CEP

ENDEREÇO

COMPLEMENTO

BAIRRO

FEITOSA

TELEFONE

CELULAR

(82) 9 9960-9005

PONTO DE REFERÊNCIA

LOCALIDADE

VALE DO REGINALDO III

ATENDIMENTO OPERACIONAL

VISTORIADOR

DPR - OPERACIONAL

COORDENADAS GPS

-9.644715, -35.727988

DATA ATEND.

26/01/2024

DESCRIÇÃO DO CENÁRIO

EQUIPE DA DEFESA CIVIL DE MACEIÓ, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024, REALIZOU UMA VISTORIA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE AVALIAR UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DESTINADA AO PASSEIO DE TRANSEUNTES DURANTE A INSPEÇÃO VISUAL, IDENTIFICOU-SE QUE A REFERIDA ESTRUTURA, COMPOSTA POR PILARES E LAJE DE CONCRETO ARMADO, ENCONTRA-SE EM IMINENTE RISCO DE COLAPSO DEVIDO A COMPROMETIMENTO GENERALIZADO. OS PILARES ESBELTOS DE CONCRETO ARMADO, SITUADOS NA CRISTA DO TALUDE, EXIBEM ELEMENTOS INADEQUADOS, COM ARMADURAS EXPOSTAS, SEGREGAÇÃO DE CONCRETO E PERDA DO COBRIMENTO. ADICIONALMENTE, A LAJE APRESENTA CORROSÃO DAS ARMADURAS E BURACOS QUE FACILITAM A PERCOLAÇÃO DE ÁGUA. DESTACA-SE A PRESENÇA DE UMA ÁRVORE DE APROXIMADAMENTE 3 METROS, LOCALIZADA NA CRISTA DO TALUDE, COM RAÍZES APARENTES E INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 70 GRAUS. DADA A IMINÊNCIA DE RISCO EM CONDIÇÕES DE VENTOS FORTES, É NECESSÁRIO REALIZAR A PODA OU SUPRESSÃO DA ÁRVORE. RESSALTA-SE QUE NO NÍVEL INFERIOR EXISTEM TRÊS RESIDÊNCIAS DESOCUPADAS, AS QUAIS SERÃO IMPACTADAS EM CASO DE COLAPSO DA ESTRUTURA OU DA ÁRVORE. PORTANTO, É IMPERATIVO PROCEDER COM A DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DO PASSEIO DESTINADO AOS TRANSEUNTES, BEM COMO A PODA OU SUPRESSÃO DA ÁRVORE, VISANDO A SEGURANÇA DA ÁREA.

PROVIDÊNCIAS

ENCAMINHAR PARA A SEMINFRA PARA VIABILIDADE DE OBRA, ENCAMINHAR PARA ALURB PARA ANÁLISE DA ÁRVORE PARA POSSÍVEL PODA OU SUPRESSÃO DA MESMA.

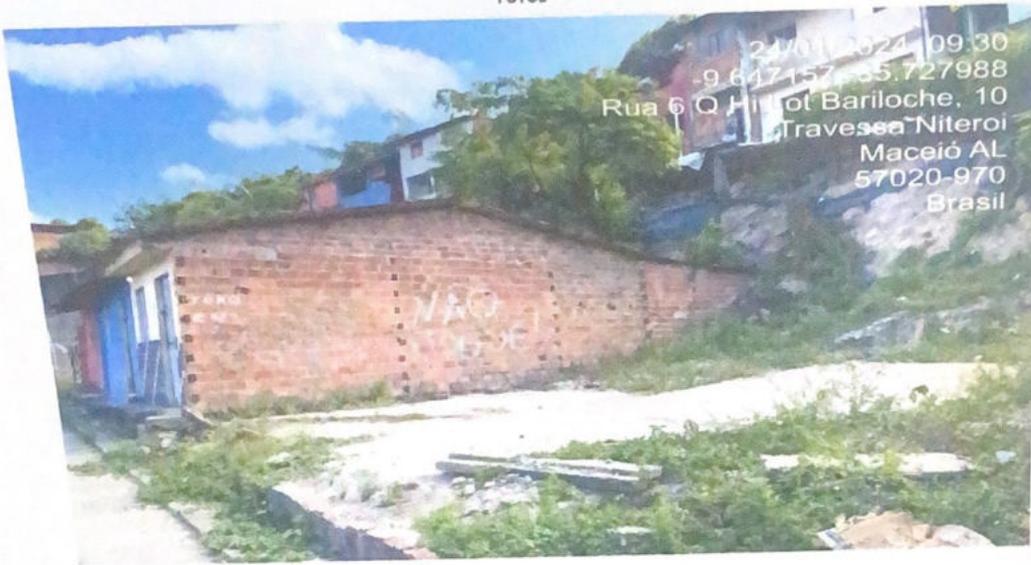
CONCLUSÕES

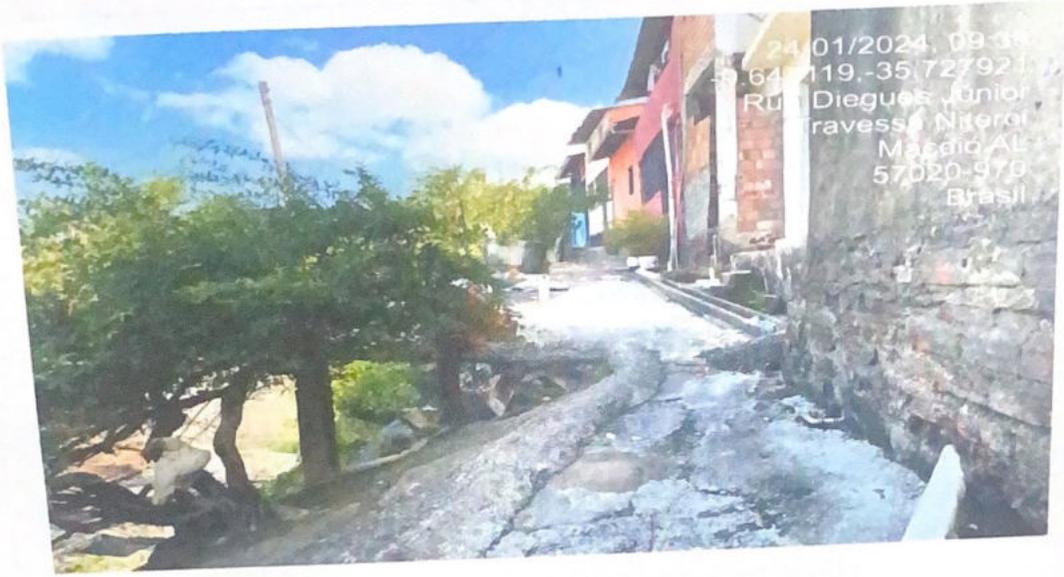
VISTORIA TÉCNICA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DESTINADA AO PASSEIO DE TRANSEUNTES COM RISCO DE COLAPSO, PORTANTO, É IMPERATIVO PROCEDER COM A DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DO PASSEIO DESTINADO AOS TRANSEUNTES, BEM COMO A PODA OU SUPRESSÃO DA ÁRVORE. ENCAMINHAR PARA SEMINFRA E ENCAMINHAR PARA

Matheus Montenegro
Matheus Montenegro
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO
 E REDUÇÃO DE RISCOS - DPR
 MATRÍCULA: 06660-5

Concluído em:

FOTOS







MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 005/2024

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. PONTES DE MIRANDA, BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício Secretaria Municipal De Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. PONTES DE MIRANDA, BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL*

A Rua Dr. Pontes de Miranda, localizada no bairro Fernão Velho, em Maceió - AL, tem enfrentado sérios problemas relacionados à falta de drenagem e pavimentação adequadas. Esta situação tem gerado transtornos consideráveis para os residentes, além de impactar negativamente na mobilidade urbana e no desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

A importância da realização da drenagem e pavimentação na Rua Dr. Pontes de Miranda não pode ser subestimada. Além de proporcionar condições mais dignas de vida para os moradores, a melhoria da infraestrutura viária contribuirá significativamente para a valorização imobiliária da região e para o fortalecimento do comércio local.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

É importante ressaltar que o direito à infraestrutura urbana é assegurado pela Constituição Federal, que estabelece, em seu Artigo 182, a obrigatoriedade da promoção de políticas de desenvolvimento urbano que visem garantir o bem-estar de todos os cidadãos. Nesse sentido, a presente solicitação está respaldada pelos princípios constitucionais que fundamentam o direito à cidade.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, para que *REALIZE A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. PONTES DE MIRANDA, BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió (AL), 31 de janeiro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXOS





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 004/2024

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício Secretaria Municipal De Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL*

A Praça São José Operário é um espaço público fundamental para a comunidade local, desempenhando um papel central na promoção do lazer, convívio social e bem-estar dos moradores da região. No entanto, ao longo do tempo, temos observado o deterioramento das instalações e a falta de manutenção adequada, o que compromete a qualidade do ambiente e prejudica o uso coletivo do espaço.

A revitalização da Praça São José Operário não apenas beneficiará diretamente os moradores de Fernão Velho, mas também estará alinhada com os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal. A Carta Magna, em seu artigo 23, inciso IX, estabelece a competência comum dos entes federativos para a promoção da proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

Além disso, o artigo 225 da Constituição destaca a responsabilidade de todos na preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

A revitalização da praça não apenas atende às disposições constitucionais, mas também contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente saudável, seguro e propício ao convívio social. Dessa forma, gostaria de solicitar a análise e inclusão deste pedido no planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à realização de obras e serviços que possam devolver à Praça São José Operário sua vitalidade e importância para a comunidade local.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, para que *REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

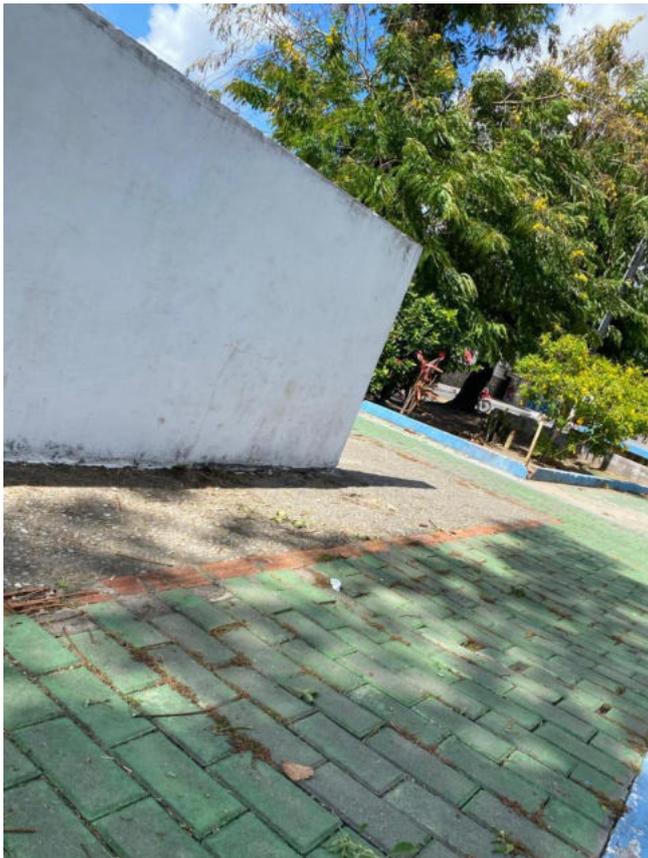
Maceió (AL), 31 de janeiro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

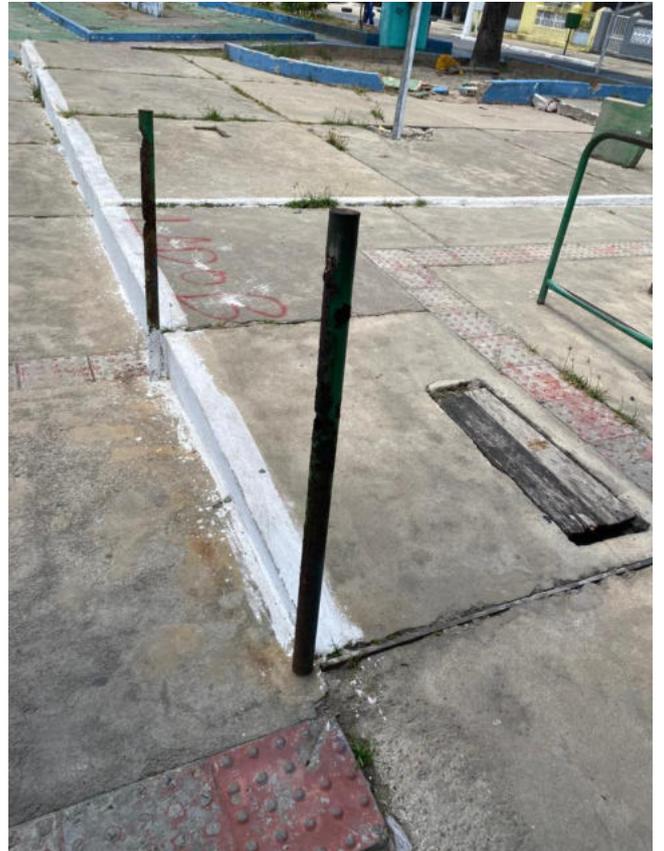
ANEXOS





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 128/2023 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA AV. JORGE
MONTENEGRO DE BARROS, SANTA AMÉLIA,
MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida avenida, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da Avenida Jorge Montenegro de Barros, Santa Amélia, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de Dezembro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 129/2023 – GVTN/CMM

**SOLICITA O FECHAMENTO DE BURACO NA AV. JORGE
MONTENEGRO DE BARROS, SANTA AMÉLIA,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua encontra-se com buraco ao longo dela, dificultando a circulação de carros e pedestres na via.

Vale salientar que a reforma de tal ambiente será um ponto positivo para a boa qualidade de vida aos moradores, uma vez que a melhoria da estrutura física pode evitar possíveis acidentes.

Sabendo que é de direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado solicito o fechamento do buraco na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de dezembro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 130/2023 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA RUA JOÃO VIEIRA
CHAGAS, SERRARIA, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida avenida, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da Rua João Vieira Chagas, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de Dezembro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 131/2023 - GVTN/CMM

**SOLICITA A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA A,
SERRARIA, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a Rua A, necessita urgente que seja feita a retirada de entulhos que estão jogados na extensão da rua, considerando que segundo moradores, o local está sendo usado para colocação de dejetos, corroborando para que a população fique sujeita a picadas de insetos peçonhentos trazendo insegurança aos moradores, inclusive para as crianças que frequentam aquela região.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as calçadas e ruas de modo acessível e segura, solicito que seja realizada a limpeza na rua acima citada.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de dezembro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 132/2023 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA TRAVESSA MENINO
MARCELO UM, SERRARIA, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida travessa, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da Travessa Menino Marcelo Um, Serraria, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de Dezembro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 133/2023 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA RUA CINQUENTA E
OITO, JACINTINHO, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da Rua Cinquenta e Oito, Jacintinho, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de Dezembro de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 002/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA 6, LT 74,
BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza quadra 6, LT 74, Benedito Bentes, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 003/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A LIMPEZA E PODA DE ÁRVORE NA
QUADRA J3, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a Quadra em questão, no Bairro do Benedito Bentes encontra-se com o mato alto e as árvores com galhos grandes necessitando de poda.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a limpeza da quadra, retirada dos entulhos e poda das árvores na quadra acima citada.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de janeiro de 2024.

Teca Nelma Vereada



**ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

ANEXOS













ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 004/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA J1, LT 95,
BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida quadra, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da quadra J1, LT 95, Benedito Bentes, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 005/2023 – GVTN/CMM

**SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA QUADRA J1,
LT 95, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou a conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que na rua existe um esgoto a céu aberto que necessita ser fechado. Segundo relato dos moradores o esgoto possui uma grande extensão o que acaba por gerar uma diminuição na qualidade de vida dos moradores, uma vez que um esgoto a céu aberto pode ser considerado como um grande disseminador de doenças.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito o fechamento do esgoto a céu aberto localizado na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 006/2024 - GVTN/CMM

SOLICITA A RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADOS NA A7, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Senhor Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua A7 necessita urgente de que o bueiro sejam reconstruídos.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as calçadas e praças de modo acessível e segura, solicito que seja realizada a reconstrução dos bueiros do local acima citado.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

www.camarademaceio.al.gov.br

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá CEP: 57022-180 – Fone (82) 3221-1281 – Maceió-AL



ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 007/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA B, LT 209,
BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida quadra, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da quadra citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



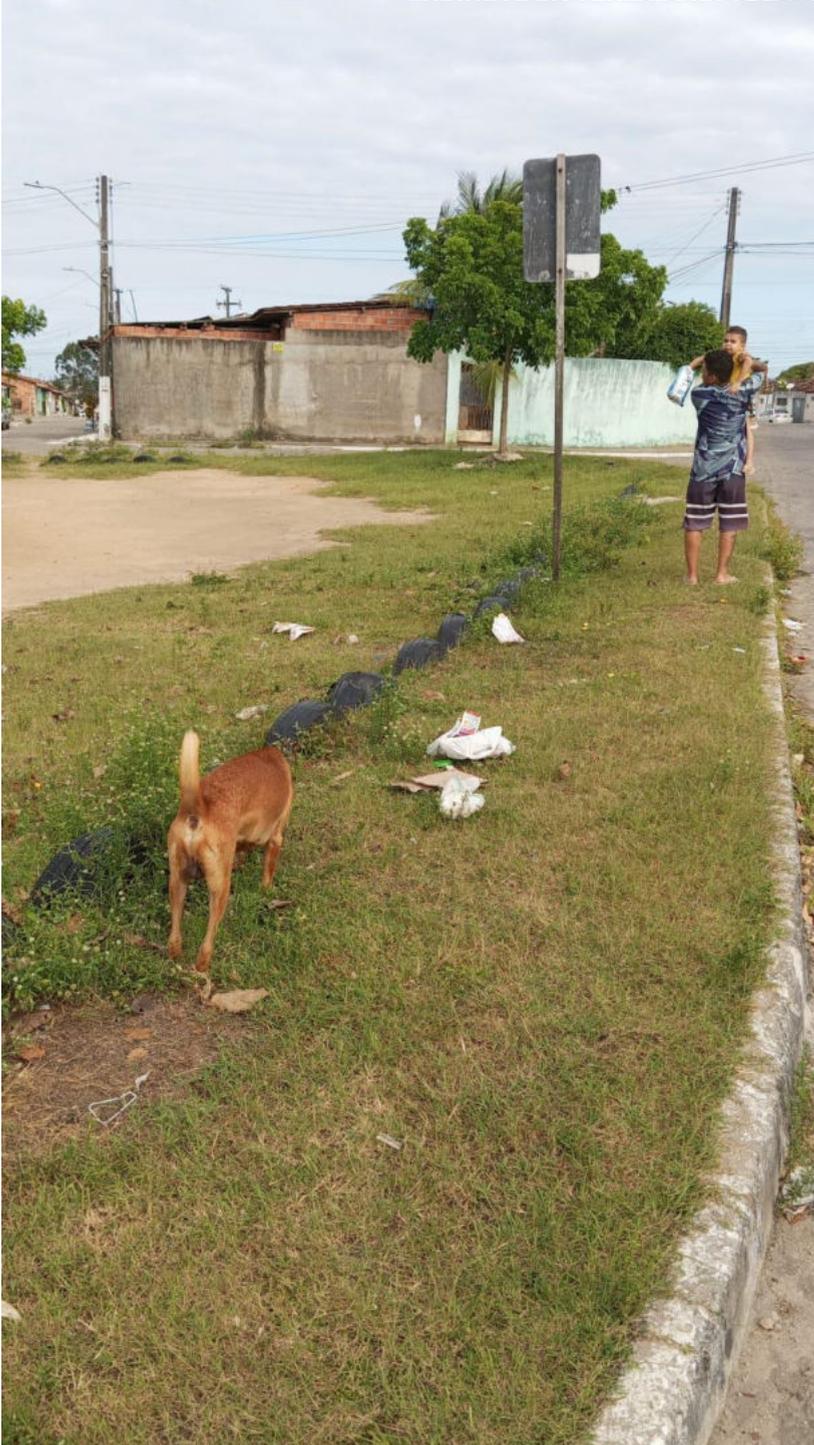
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 008/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA F1, LT 17,
BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da Rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 009/2024 – GVTN/CMM

**SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA QUADRA B,
LT 10, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou a conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que na rua existe um esgoto a céu aberto que necessita ser fechado. Segundo relato dos moradores o esgoto possui uma grande extensão o que acaba por gerar uma diminuição na qualidade de vida dos moradores, uma vez que um esgoto a céu aberto pode ser considerado como um grande disseminador de doenças.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito o fechamento do esgoto a céu aberto localizado na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 010/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA B, LT 10,
BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da quadra citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 011/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA QUADRA
B, LT 10, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a Quadra B, LT 10 necessita urgente de pavimentação, considerando que se faz necessário a visita da equipe técnica para se fazer um serviço para melhorar a fluidez, de modo que ajude a população a trafegar com mais segurança, sem lama e buracos, inclusive ajudando na acessibilidade para as pessoas com redução de mobilidade e com deficiência física.

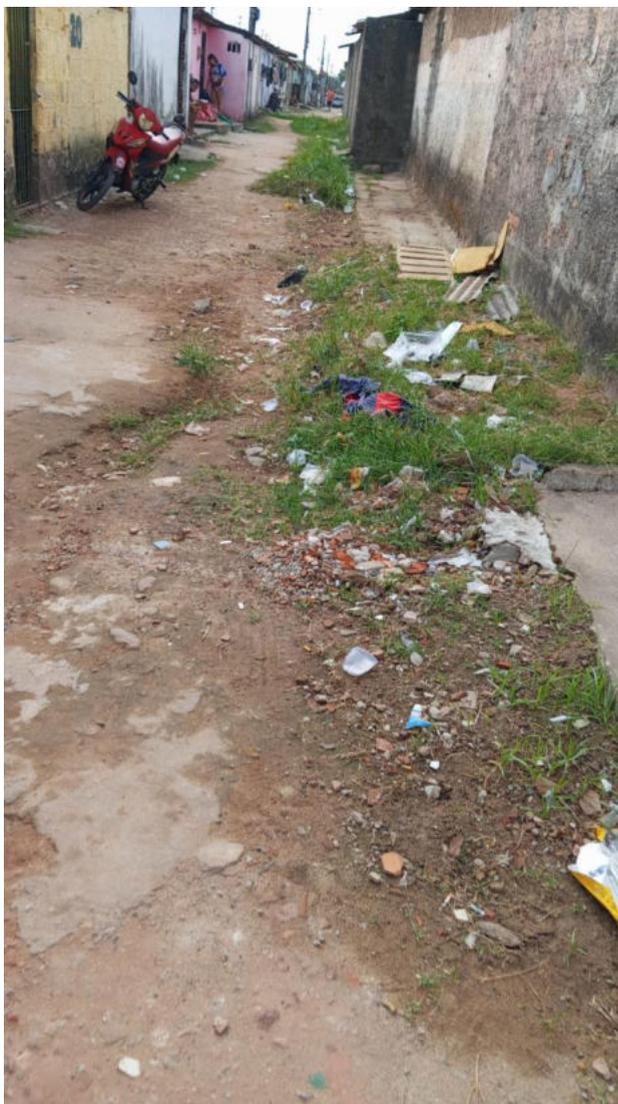
Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a recuperação e pavimentação da rua acima.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 012/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA MELHORIAS NA ESCOLA TEREZA DE JESUS,
LOCALIZADA NA RUA SARGENTO JAYME
PANTALEÃO, PRADO, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Livio Lima Fontenelle Filho e à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Sra. Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a quadra da escola Tereza de Jesus necessita urgente de um piso adequado, considerando que o atual piso apresenta um perigo evidente, uma vez que as quedas frequentes podem resultar em lesões significativas.

Para garantir o bem-estar dos nossos alunos, é crucial considerar a instalação de um piso adequado e seguro, que reduza o impacto e minimize os riscos. Investir nessa melhoria não apenas assegurará a proteção física das crianças, mas também promoverá um ambiente mais propício ao desenvolvimento saudável.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a reforma da quadra na escola Tereza de Jesus.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.

Teca Nelma

Vereadora por Maceió

www.camarademaceio.al.gov.br

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá CEP: 57022-180 – Fone (82) 3221-1281 – Maceió-AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 013/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA AV. VEREADOR
GALBA NOVAES DE CASTRO, PETROPOLIS,
MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida avenida, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da avenida citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 014/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA G, LT
233, BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida quadra, ao redor da Escola Aurélio Buarque de Azevedo, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da quadra citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 015/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A PODA DE ÁRVORE NA RUA F,
BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua em questão, no Bairro do Benedito Bentes encontra-se com as árvores com galhos grandes necessitando de poda.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a poda das árvores na quadra acima citada.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.


Teca Nelma Vereada



**ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 016/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA QUADRA
G, LT 233, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a Quadra G, LT 233 necessita urgente de pavimentação, considerando que se faz necessário a visita da equipe técnica para se fazer um serviço para melhorar a fluidez, de modo que ajude a população a trafegar com mais segurança, sem lama e buracos, inclusive ajudando na acessibilidade para as pessoas com redução de mobilidade e com deficiência física.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a recuperação e pavimentação da rua acima.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 017/2024 – GVTN/CMM

**SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA RUA B,
CONJUNTO FREITAS NETO 1, BENEDITO BENTES,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou a conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que na rua existe um esgoto a céu aberto que necessita ser fechado. Segundo relato dos moradores o esgoto possui uma grande extensão o que acaba por gerar uma diminuição na qualidade de vida dos moradores, uma vez que um esgoto a céu aberto pode ser considerado como um grande disseminador de doenças.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito o fechamento do esgoto a céu aberto localizado na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 018/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A PODA DE ÁRVORE NA RUA G,
BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

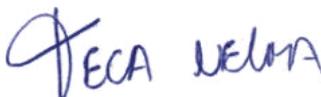
A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua em questão, no Bairro do Benedito Bentes encontra-se com as árvores com galhos grandes necessitando de poda.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a poda das árvores na quadra acima citada.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.


Teca Nelma Vereada



ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS







ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 019/2024 – GVTN/CMM

**SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA QUADRA A,
LT 21, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou a conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que na rua existe um esgoto a céu aberto que necessita ser fechado. Segundo relato dos moradores o esgoto possui uma grande extensão o que acaba por gerar uma diminuição na qualidade de vida dos moradores, uma vez que um esgoto a céu aberto pode ser considerado como um grande disseminador de doenças.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito o fechamento do esgoto a céu aberto localizado na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 020/2024 – GVTN/CMM

**SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA QUADRA 2,
LT 20, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou a conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que na rua existe um esgoto a céu aberto que necessita ser fechado. Segundo relato dos moradores o esgoto possui uma grande extensão o que acaba por gerar uma diminuição na qualidade de vida dos moradores, uma vez que um esgoto a céu aberto pode ser considerado como um grande disseminador de doenças.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito o fechamento do esgoto a céu aberto localizado na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 021/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA B, LT 31,
BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida quadra, ao redor da Escola Aurélio Buarque de Azevedo, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da quadra citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 022/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA QUADRA B, LT 32,
BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida quadra, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da quadra citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 024/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA E2,
BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua E2, Benedito Bentes, necessita urgente da construção de uma praça, considerando que se faz necessário um espaço para o lazer da população. Além disso, é imprescindível a visita da equipe técnica para avaliar o serviço, de modo que a praça seja local de lazer e que a comunidade possa usufruir com segurança do local.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a construção da praça na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS







ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 25/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A TROCA DOS POSTES DA QUADRA E
1, CONJUNTO FREITAS NETO, NO BAIRRO DO
BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, na pessoa de Camila Soares Porciuncula, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que a atual iluminação da referida quadra possui a necessidade de manutenção e os postes precisam ser trocados.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito a troca dos postes da quadra citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Janeiro de 2024

TECA NELMA
VEREADORA POR MACEIÓ



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 26/2024 – GVTN/CMM

**SOLICITA A CRIAÇÃO DE UMA BARREIRA DE
CONTENÇÃO NA RUA E2, NO BAIRRO DO BENEDITO
BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que a referida rua, localizada no bairro do Benedito Bentes, encontra-se sem a devida proteção, carecendo da construção de uma barreira de contenção.

Vale salientar que a reforma de tal ambiente será um ponto positivo para a boa qualidade de vida aos moradores, uma vez que a melhoria da estrutura física pode evitar possíveis acidentes.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas, terrenos e praças em perfeito estado, solicito a construção de uma barreira de contenção da rua E2, no Benedito Bentes, Maceió-AL.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 027/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA QUADRA
E, 1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a Quadra E, 1 necessita urgente de pavimentação, considerando que se faz necessário a visita da equipe técnica para se fazer um serviço para melhorar a fluidez, de modo que ajude a população a trafegar com mais segurança, sem lama e buracos, inclusive ajudando na acessibilidade para as pessoas com redução de mobilidade e com deficiência física.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a recuperação e pavimentação da rua acima.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 028/2024 - GVTN/CMM

SOLICITA A RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADOS NA QUADRA E, 1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Senhor Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a Quadra E necessita urgente de que o bueiro seja reconstruído.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as calçadas e praças de modo acessível e segura, solicito que seja realizada a reconstrução dos bueiros do local acima citado.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

www.camarademaceio.al.gov.br

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá CEP: 57022-180 – Fone (82) 3221-1281 – Maceió-AL



ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 029/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A PODA DE ÁRVORE NA QUADRA E, 1,
CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a quadra em questão, no Bairro do Benedito Bentes encontra-se com as árvores com galhos grandes necessitando de poda.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a poda das árvores na quadra acima citada.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2024.


Teca Nelma Vereada



ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 030/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A PODA DE ÁRVORE NA LADEIRA
DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS,
FAROL, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a ladeira em questão, no Bairro do Farol encontra-se com as árvores com galhos grandes necessitando de poda.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a poda das árvores na ladeira acima citada.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de janeiro de 2024.


Teca Nelma Vereada



**ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 031/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA RUA ESTRELINDA, 311,
GROTA DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-
AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da quadra citada anteriormente.

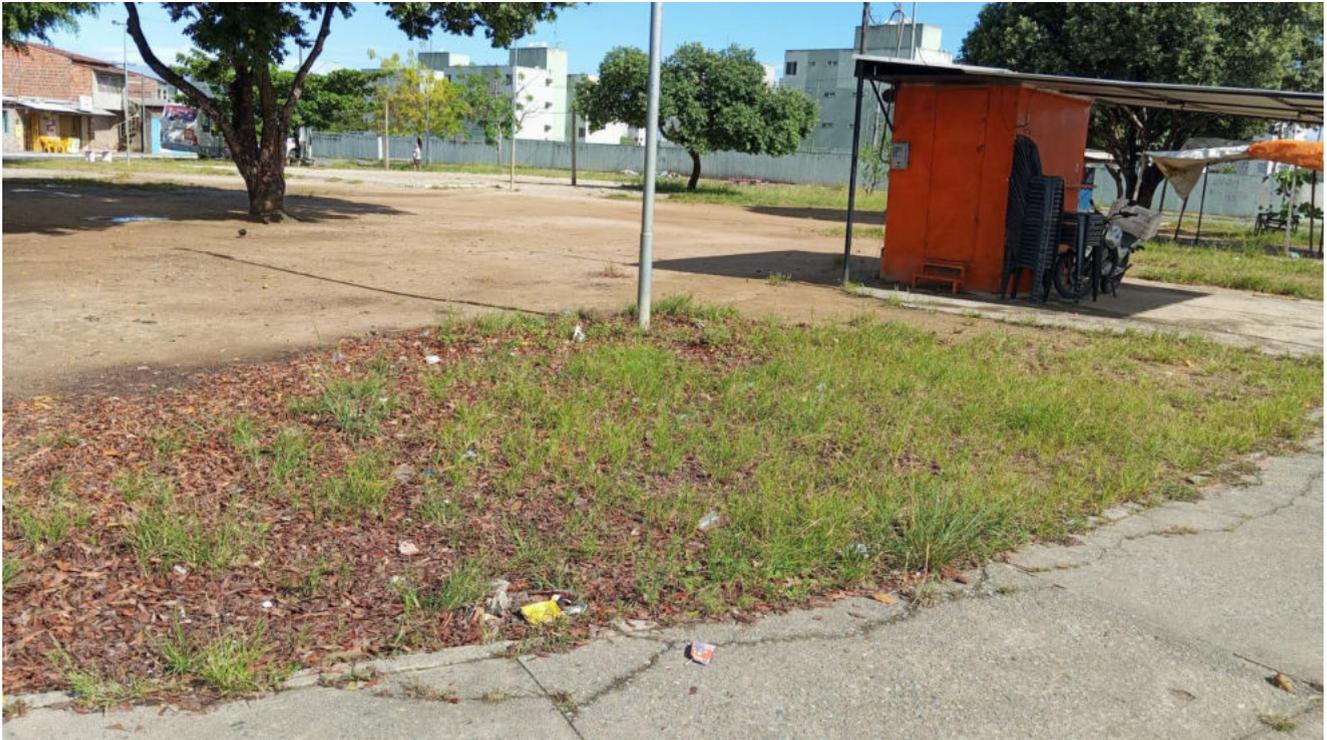
Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 032/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CORETO
NA RUA SÃO CAETANO, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-
AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a Rua São Caetano, Benedito Bentes, necessita urgente da construção de uma praça e um coreto, considerando que se faz necessário um espaço para o lazer da população. Além disso, é imprescindível a visita da equipe técnica para avaliar o serviço, de modo que a praça seja local de lazer e que a comunidade possa usufruir com segurança do local.

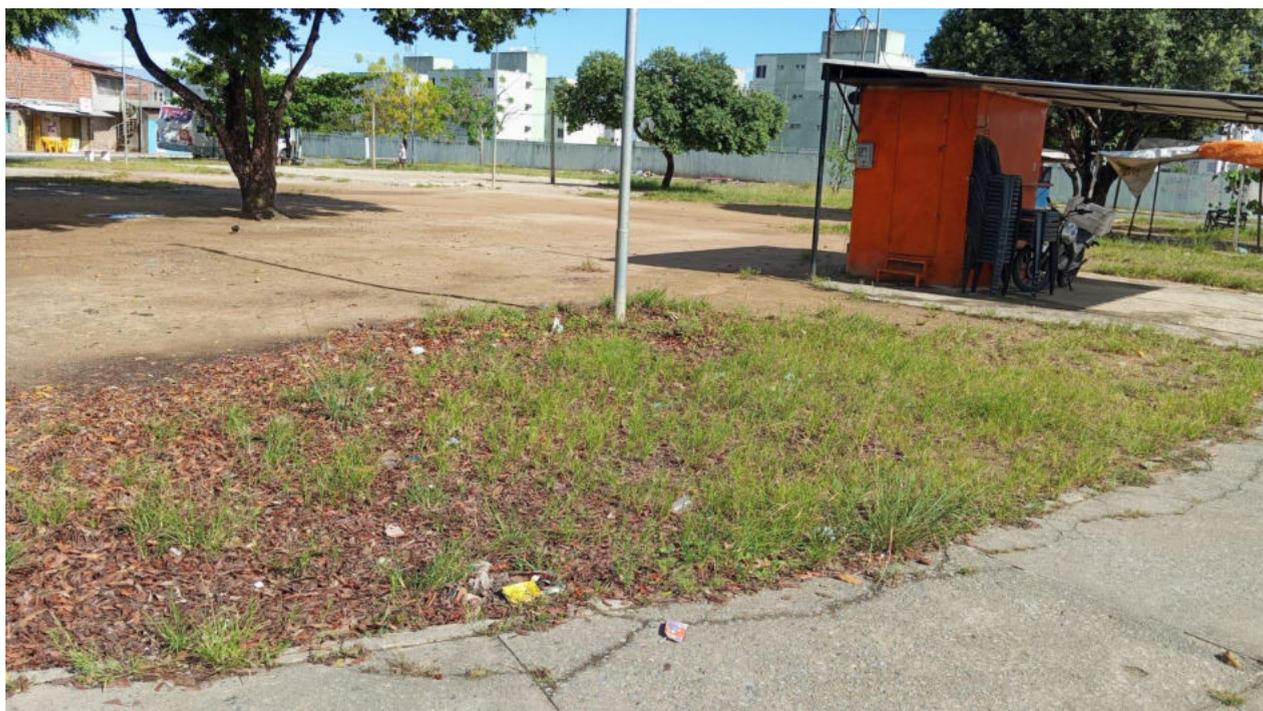
Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a construção da praça e do coreto na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS







ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 033/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA
SÃO PEDRO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua necessita urgente de pavimentação, considerando que se faz necessário a visita da equipe técnica para se fazer um serviço para melhorar a fluidez, de modo que ajude a população a trafegar com mais segurança, sem lama e buracos, inclusive ajudando na acessibilidade para as pessoas com redução de mobilidade e com deficiência física.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a recuperação e pavimentação da rua acima.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 034/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DR.
MURILO CARDOSO SANTANA, CLIMA BOM,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua necessita urgente de pavimentação, considerando que se faz necessário a visita da equipe técnica para se fazer um serviço para melhorar a fluidez, de modo que ajude a população a trafegar com mais segurança, sem lama e buracos, inclusive ajudando na acessibilidade para as pessoas com redução de mobilidade e com deficiência física.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a recuperação e pavimentação da rua acima.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS







ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 035/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA RUA 16 A, CONJUNTO
JOÃO SAMPAIO I, PETRÓPOLIS, MACEIÓ-AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereador por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 036/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA RUA 17 A, PETROPÓLIS,
MACEIÓ-AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereador por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 037/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA RUA A 14, CONJUNTO
JOÃO SAMPAIO, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereador por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 038/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA A 14,
CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, PETROPÓLIS, MACEIÓ-
AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua, necessita urgente da construção de uma praça, considerando que se faz necessário um espaço para o lazer da população. Além disso, é imprescindível a visita da equipe técnica para avaliar o serviço, de modo que a praça seja local de lazer e que a comunidade possa usufruir com segurança do local.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a construção da praça na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS







ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 039/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA RUA QUARTOZE A,
PETROPÓLIS, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da Rua Quartoze A, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 040/2024 – GVTN/CMM

**SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA RUA 16 A,
CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou a conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que na rua existe um esgoto a céu aberto que necessita ser fechado. Segundo relato dos moradores o esgoto possui uma grande extensão o que acaba por gerar uma diminuição na qualidade de vida dos moradores, uma vez que um esgoto a céu aberto pode ser considerado como um grande disseminador de doenças.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito o fechamento do esgoto a céu aberto localizado na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 001/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA
QUADRA J3, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA na pessoa de Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que a referida praça no Bairro Benedito Bentes, necessita com extrema urgência da revitalização.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito a pavimentação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 15 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 023/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA RUA E, BENEDITO
BENTES, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da quadra citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 041/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA 15
A, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua necessita urgente de pavimentação, considerando que se faz necessário a visita da equipe técnica para se fazer um serviço para melhorar a fluidez, de modo que ajude a população a trafegar com mais segurança, sem lama e buracos, inclusive ajudando na acessibilidade para as pessoas com redução de mobilidade e com deficiência física.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a recuperação e pavimentação da rua acima.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 042/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA RUA PERIMETRAL
5, PETROPÓLIS, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da Rua Perimetral 5, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 043/2024 – GVTN/CMM

**SOLICITA O FECHAMENTO DE ESGOTO NA RUA
PERIMETRAL, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou a conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que na rua existe um esgoto a céu aberto que necessita ser fechado. Segundo relato dos moradores o esgoto possui uma grande extensão o que acaba por gerar uma diminuição na qualidade de vida dos moradores, uma vez que um esgoto a céu aberto pode ser considerado como um grande disseminador de doenças.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito o fechamento do esgoto a céu aberto localizado na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 044/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA RUA
PERIMETRAL 5, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA na pessoa de Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que a referida praça no Bairro Petropólis, necessita com extrema urgência da revitalização.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito a revitalização.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 045/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA PRAÇA NA RUA PERIMETRAL
5, PETROPÓLIS, MACEIÓ-AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida praça, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência. Segundo relato dos moradores a praça é muito utilizada por todos os moradores locais, sendo servindo como um grande aliado na integração de crianças, jovens e da comunidade como um todo.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da praça na rua Perimetral 5, Petropólis, Maceió-AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 046/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA
PROFESSOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
FERREIRA, LOCALIZADA NO CONJUNTO FREITAS
NETO, BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA na pessoa de Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que o muro da referida escola está precisando ser reconstruído.

Considerando a importância da estrutura para a segurança dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, peço que a Secretaria Municipal de Infraestrutura tome as medidas necessárias para viabilizar a reconstrução.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 047/2024 – GVTN/CMM

**SOLICITA O FECHAMENTO DE BURACO NA QUADRA E
1, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua encontra-se com buraco ao longo dela, dificultando a circulação de carros e pedestres na via.

Vale salientar que a reforma de tal ambiente será um ponto positivo para a boa qualidade de vida aos moradores, uma vez que a melhoria da estrutura física pode evitar possíveis acidentes.

Sabendo que é de direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado solicito o fechamento do buraco na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 24 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DE CASTRONETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 048/2024 –
GVTN/CMM

SOLICITA A LIMPEZA DA RUA JOSÉ DE
ALENCAR, FAROL, MACEIÓ- AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da Rua José de Alencar, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 25 de Janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereador por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DE CASTRONETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 049/2024

—

GVTN/CMM

**SOLICITA A LIMPEZA DA RUA SÃO PEDRO,
GARÇA TORTA, MACEIÓ- AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da Rua Garça Torta, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 25 de Janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereadorapor Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 050/2024 -
GVTN/CMM

SOLICITA A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS LED
NOS POSTES DA RUA PROJETADA MIRANTE,
GARÇA TORTA, MACEIÓ-AL.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, na pessoa de Camila Soares Porciúncula, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

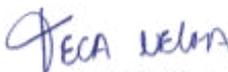
JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que a atual iluminação da referida rua possui a necessidade de manutenção.

Segundo relatos dos moradores, a rua, no período da noite, fica pouco iluminada, devido ao fato das lâmpadas instaladas serem de cor alaranjada.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito a troca das lâmpadas laranjas, por lâmpadas de LED nos postes da rua Projetada Mirante, Garça Torta, Maceió-AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 25 de Janeiro de 2024.


Teca Nelma

Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 051/2024 – GVTN/CMM

**SOLICITA A LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHO E
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NA
QUARTA TRAVESSA SÃO PEDRO, GARÇA TORTA,
MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou a conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que a referida Travessa, encontra-se em estado degradante e necessita da revitalização adequada, limpeza e retirada de entulho.

Vale salientar, que a construção da praça será um ponto positivo para a boa qualidade ambiental oferecida a essa população, uma vez que a melhoria da estrutura física pode potencializar atividades da população nessa área.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas, terrenos e praças em perfeito estado, solicito a construção de uma praça, limpeza e retirada de entulho da Travessa citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 25 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DECASTRONETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 052/2024

—

GVTN/CMM

**SOLICITA A LIMPEZA DA RUA JOSÉ
BEZERRA CALHEIROS, FAROL, MACEIÓ-
AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da José Bezerra Calheiros, Farol, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de Janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereadorapor Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBANOVAES DECASTRONETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 053/2024

—

GVTN/CMM

**SOLICITA A LIMPEZA DA RUA PROJETADA
MIRANTE, GARÇA TORTA, MACEIÓ- AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas e à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a referida rua, em toda sua extensão, encontra-se com o mato alto, inclusive, necessitando de limpeza com extrema urgência.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito a limpeza da rua Projetada Mirante, Garça Torta, Maceió- AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de Janeiro de 2024.

TecaNelma
Vereadorapor Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 054/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA
PROJETADA MIRANTE, GARÇA TORTA, MACEIÓ- AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA na pessoa do Livio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua, necessita urgente da construção de uma praça, considerando que se faz necessário um espaço para o lazer da população. Além disso, é imprescindível a visita da equipe técnica para avaliar o serviço, de modo que a praça seja local de lazer e que a comunidade possa usufruir com segurança do local.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito que seja realizada a construção da praça na rua citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA
ANEXOS





**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 55/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A INSTALAÇÃO DE VENTILADORES
NO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA
BOA VISTA, OURO PRETO, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de Luiz Romero Cavalcante Farias, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

O posto de saúde no bairro do Ouro Preto encontra-se sem ventiladores, comprometendo o conforto e bem-estar dos usuários e profissionais da saúde que ali atuam.

É essencial ressaltar a importância de um posto de saúde bem equipado para proporcionar um ambiente adequado ao atendimento e garantir a qualidade dos serviços prestados à população. A presença de ventiladores é crucial, não apenas para o conforto térmico, mas também para a circulação de ar, contribuindo para a prevenção de doenças respiratórias.

A melhoria das condições estruturais do posto de saúde não apenas reflete o compromisso com a saúde da comunidade, mas também demonstra a valorização dos profissionais que dedicam seus esforços diariamente.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito a instalação de ventiladores no posto de saúde localizado na rua Boa Vista, Ouro Preto, Maceió-AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de Janeiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXO





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO N° 753/2023 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA ENCOSTA LOCALIZADA NA TV. SÃO LUIZ – JACINTINHO”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores do referido local, que há muito esperam essa contenção.

O muro elevará o bem-estar da comunidade, trazendo mais conforto e segurança, visto que em tempos de chuva, os riscos de deslizamento fica mais eminente, e trazendo riscos para a vida dos moradores

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA

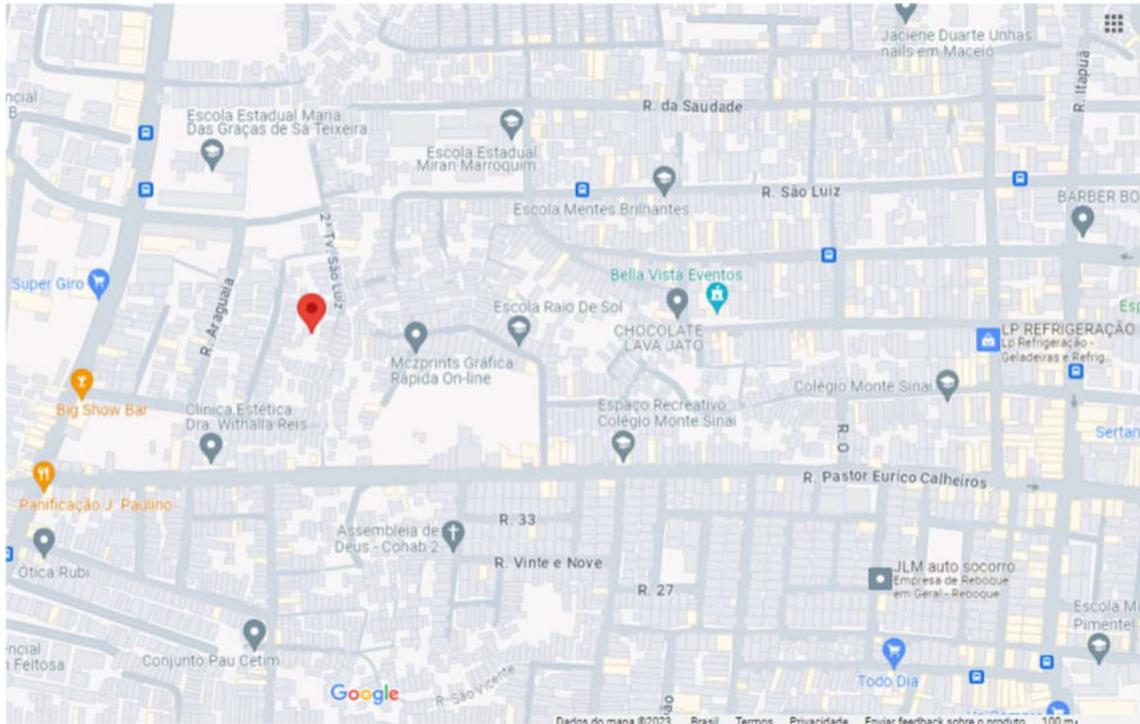


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



<https://www.google.com/maps/place/9%C2%B038'06.1%22S+35%C2%B043'27.2%22W/@-9.6352469,-35.723787,17.25z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.6350212!4d-35.7242165?hl=pt-BR&entry=ttu>

2ª Tv. São Luiz, 16 - Jacintinho, Maceió - AL, 57042-145



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO N° 754/2023 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA ENCOSTA LOCALIZADA NA 2ª TV. JUCA SAMPAIO (GROTINHA) – JACINTINHO”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores do referido local, que há muito esperam essa contenção.

O muro elevará o bem-estar da comunidade conhecida como: “grotinha”, trazendo mais conforto e segurança, visto que em tempos de chuva, os riscos de deslizamento fica mais eminente, e trazendo riscos para a vida dos moradores

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA

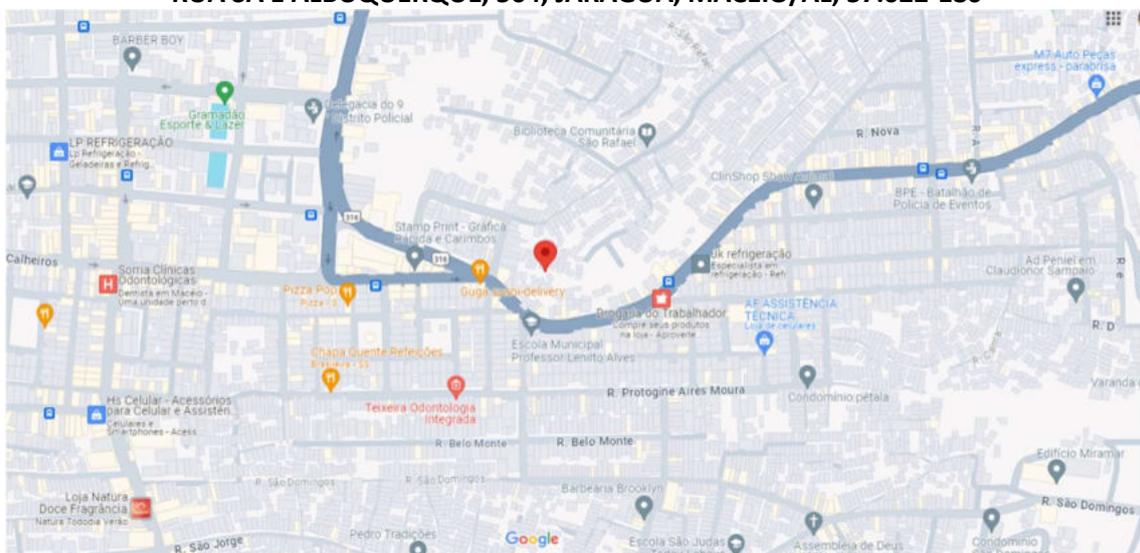


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



<https://www.google.com/maps/place/9%C2%B038'10.7%22S+35%C2%B042'49.4%22W/@-9.6364062,-35.713864,17.25z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.6363087!4d-35.7137299?hl=pt-BR&entry=ttu>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO N° 755/2023 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretario Municipal de Infraestrutura, para cumprir as devidas providências:

“CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NA 2ª TV. JUCA SAMPAIO (GROTINHA) – JACINTINHO”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores do referido local, que há muito esperam por esse serviço.

Tal serviço, elevará o bem-estar da comunidade conhecida como: “GROTINHA”, trazendo mais conforto e segurança, onde a ausência das escadas, faz com que os residentes e transeuntes, corram riscos de acidentes.

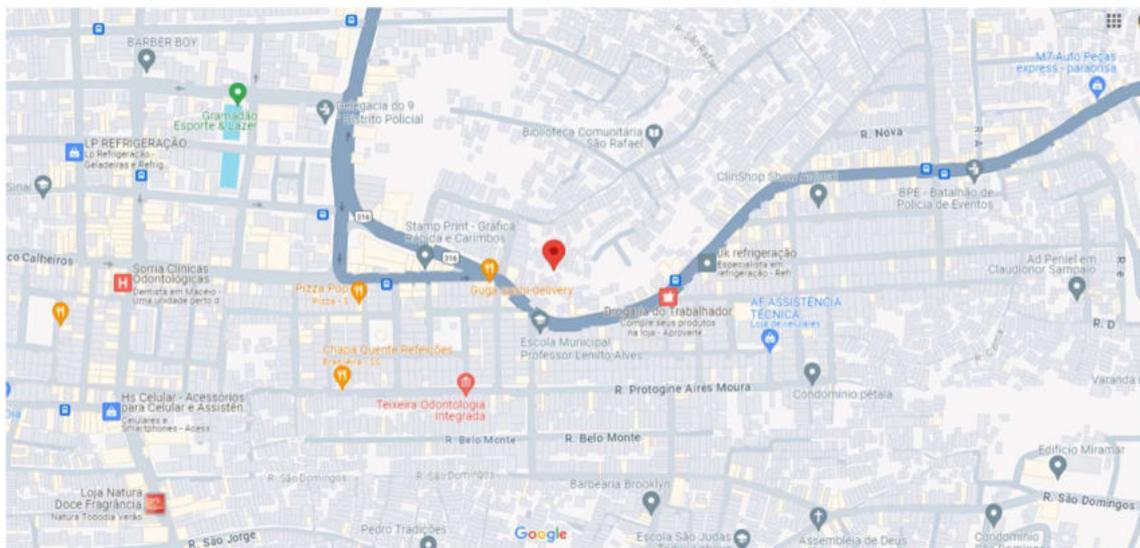
Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



<https://www.google.com/maps/place/9%C2%B038'10.7%22S+35%C2%B042'49.4%22W/@-9.6364062,-35.713864,17.25z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.6363087!4d-35.7137299?hl=pt-BR&entry=ttu>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO Nº 756/2023 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Maceió, 28 de dezembro 2023

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, a Ilustríssima Senhora Camila Soares Porciuncula, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, para cumprir as devidas providências:

“IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA 2ª TV JUCA SAMPAI (GROTINHA) – JACINTINHO, MACEIO/AL”

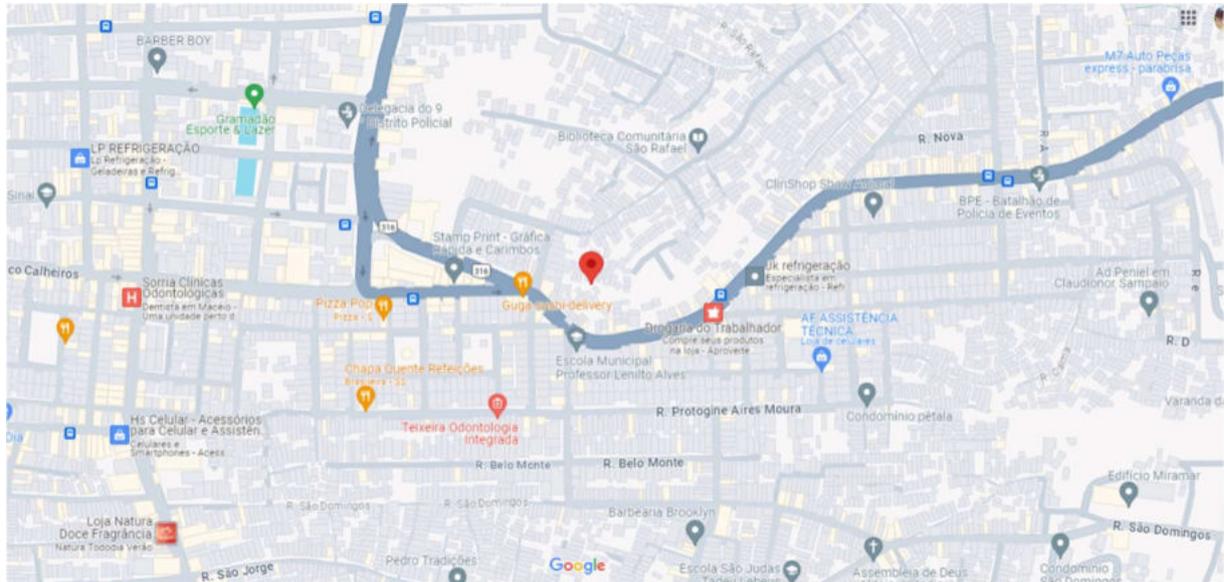
JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto a implementação de lâmpadas LED, onde, visivelmente, há uma melhor qualidade da iluminação pública, garantindo maior segurança, pois uma iluminação precária pode vir, mais facilmente, a ser local de práticas de assalto e outras ações criminosas. Garante também melhor visual e estética. No entanto, a substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED não representa apenas beleza, haja vista que esta é uma forte tendência, pois oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia.

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



<https://www.google.com/maps/place/9%C2%B038'10.7%22S+35%C2%B042'49.4%22W/@-9.6364062,-35.713864,17.25z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.6363087!4d-35.7137299?hl=pt-BR&entry=ttu>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO Nº 757/2023 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Maceió, 28 de dezembro 2023

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, para cumprir as devidas providências:

“INCLUSÃO DA COMUNIDADE DA “GROTINHA”, NO PROGRAMA BROTA NA GROTA”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto sanar os problemas da comunidade como:

- Falta de corrimão
- Iluminação precária
- Atendimentos básicos de saúde
- Pavimentação de ruas
- Saneamento básico

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de dezembro de 2023

Vereador

CLÁUDIO MORERIA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO Nº 758/2023 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, para cumprir as devidas providências:

“EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS GALERIAS E BUEIROS, DA RUA SANTA ISABEL – JACINTINHO, MACEIÓ – AL”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto atender aos pedidos dos moradores da referida rua, que há muito esperam essa manutenção.

A manutenção das galerias e bueiros, elevará o bem-estar da comunidade, trazendo mais conforto e segurança, visto que algumas galerias estão obstruídas, deterioradas e conseqüentemente empochando esgoto, trazendo risco eminente de acidentes, imagens em anexo.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de dezembro de 2023.

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA

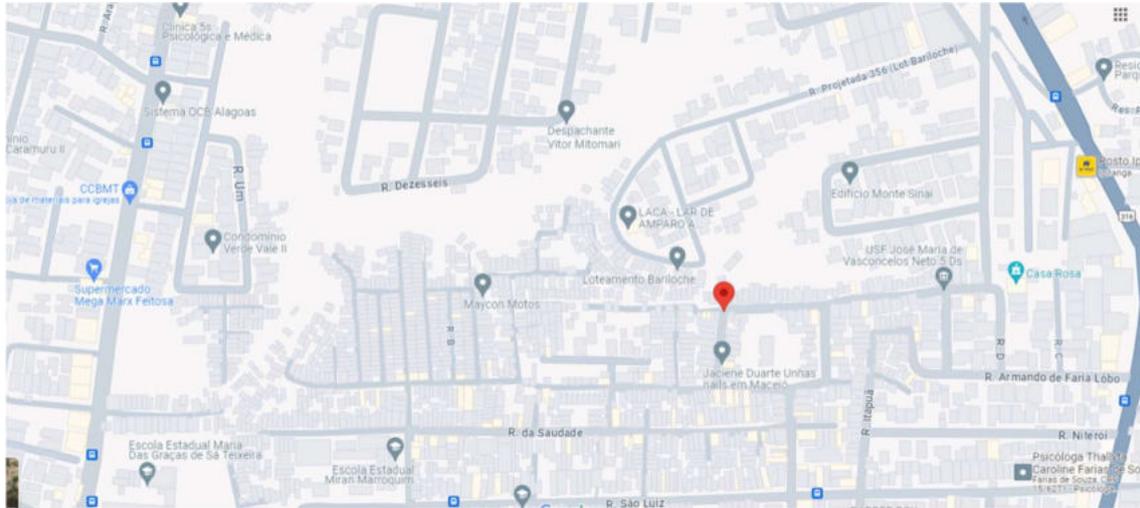


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



<https://www.google.com/maps/place/9%C2%B037'55.4%22S+35%C2%B043'09.9%22W/@-9.6316023,-35.7209553,17.42z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.632041!4d-35.7194176?hl=pt-BR&entry=ttu>

R. Santa Isabel Lot Santa Madalena, 79 - Jacintinho, Maceió - AL, 57041-412



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO Nº 763/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Maceió, 16 de janeiro 2024

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, a Ilustríssima Senhora Camila Soares Porciuncula, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, para cumprir as devidas providências:

**“IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA RUA MACHADO DE ASSIS– JACINTINHO,
MACEIO/AL”**

JUSTIFICATIVA

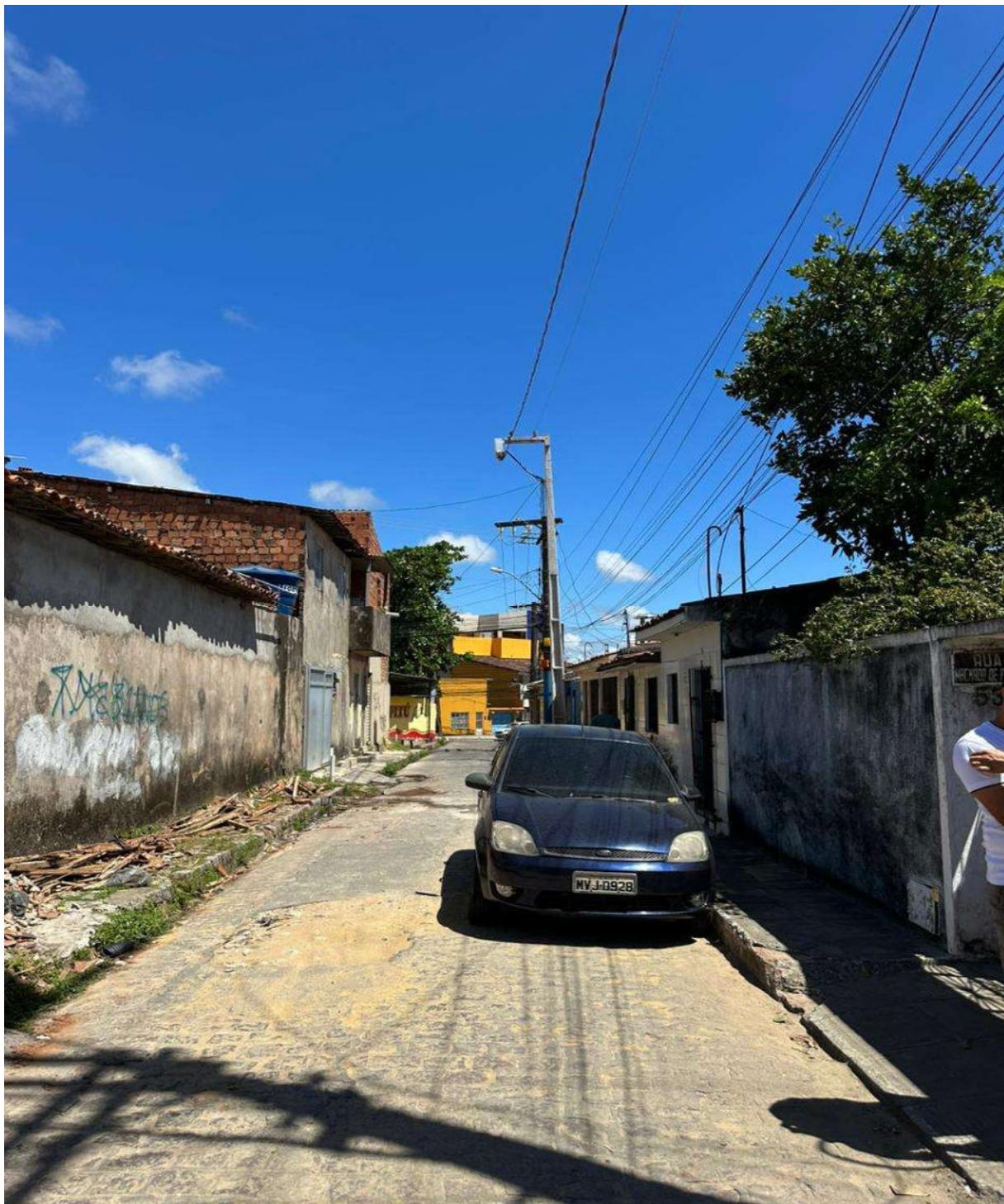
A presente indicação tem como pressuposto a implementação de lâmpadas LED, onde, visivelmente, há uma melhor qualidade da iluminação pública, garantindo maior segurança, pois uma iluminação precária pode vir, mais facilmente, a ser local de práticas de assalto e outras ações criminosas. Garante também melhor visual e estética. No entanto, a substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED não representa apenas beleza, haja vista que esta é uma forte tendência, pois oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia.

Vereador

CLÁUDIO MORERIA DA SILVA

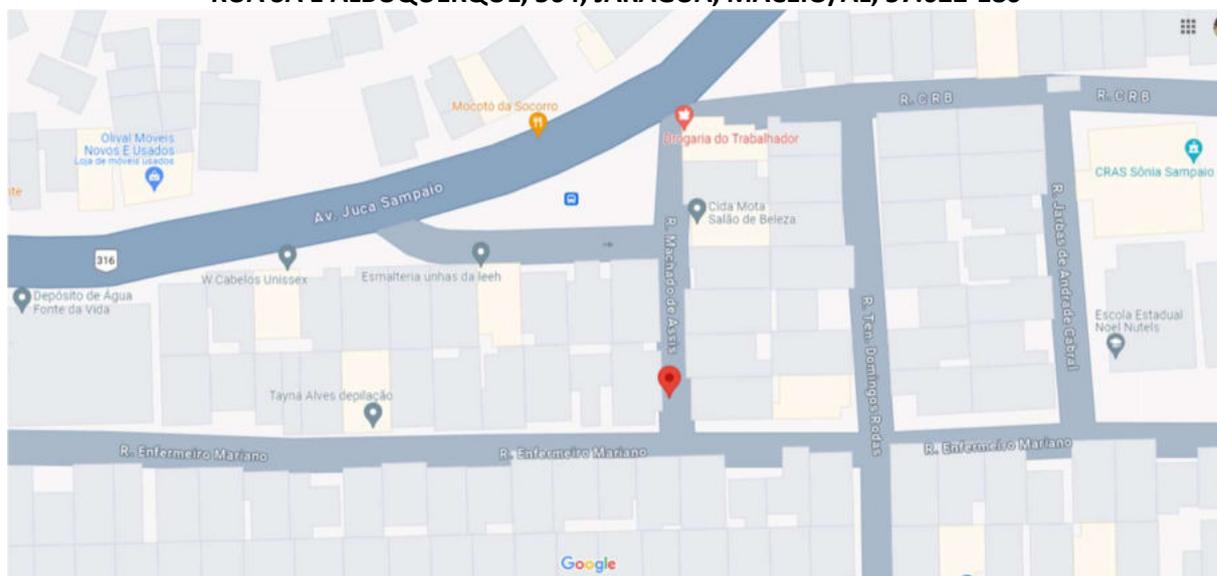


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



<https://www.google.com/maps/place/9%C2%B038'13.6%22S+35%C2%B042'45.2%22W/@-9.6369476,-35.7126896,19.8z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.6371183!4d-35.7125511?hl=pt-BR&entry=ttu>

R. Machado de Assis, 4 - Jacintinho, Maceió - AL, 57039-878



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180**

INDICAÇÃO N° 764/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia municipal de desenvolvimento sustentável e limpeza urbana, para cumprir as devidas providências:

“PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA MACHADO DE ASSIS – JACINTINHO – MACEIÓ/AL”

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária em face de recebermos constantes solicitações e queixas dos que residem e circulam por este local. Tendo em vista que, a árvore supramencionada encontra-se com seus galhos enormes, com risco de queda e encostando na rede de alta tensão, propiciando insegurança aos moradores.

Mediante importância da medida proposta, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis em regime de urgência, a fim de solucionar o problema apresentado e proporcionar maior segurança e conforto aos que ali residem.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de janeiro de 2024.

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA

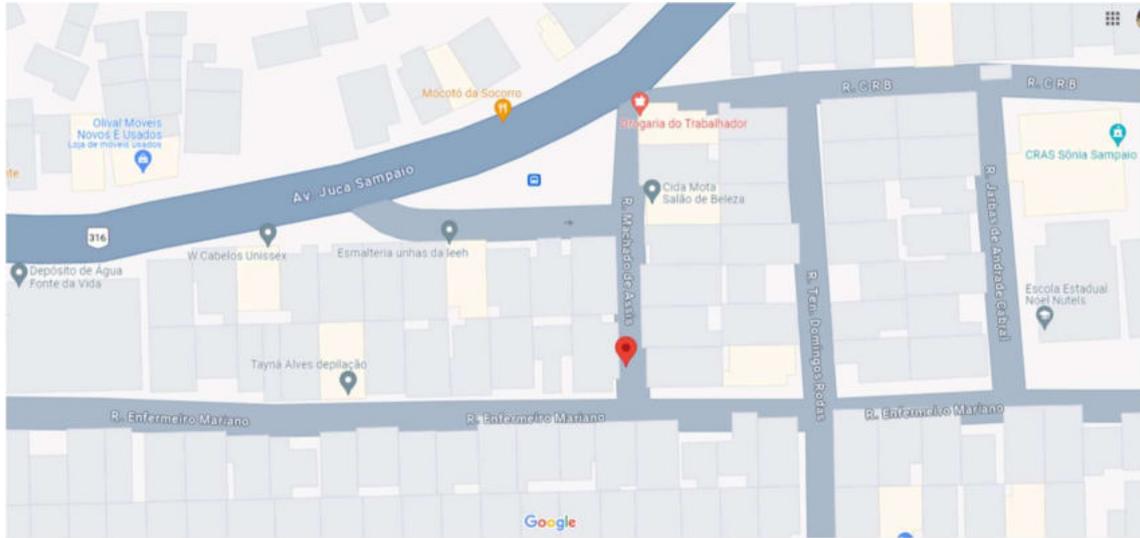


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



<https://www.google.com/maps/place/9%C2%B038'13.6%22S+35%C2%B042'45.2%22W/@-9.6368742,-35.7127232,20.06z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.6371183!4d-35.7125511?hl=pt-BR&entry=ttu>

R. Machado de Assis, 4 - Jacintinho, Maceió - AL, 57039-878



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180

INDICAÇÃO Nº 765/2024 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Maceió, 16 de janeiro 2024

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, a Ilustríssima Senhora Camila Soares Porciuncula, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, para cumprir as devidas providências:

“IMPLEMENTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NA RUA TEN. DOMINGOS RODAS – JACINTINHO, MACEIO/AL”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como pressuposto a implementação de lâmpadas LED, onde, visivelmente, há uma melhor qualidade da iluminação pública, garantindo maior segurança, pois uma iluminação precária pode vir, mais facilmente, a ser local de práticas de assalto e outras ações criminosas. Garante também melhor visual e estética. No entanto, a substituição das lâmpadas tradicionais pela iluminação LED não representa apenas beleza, haja vista que esta é uma forte tendência, pois oferece vantagens principalmente em termos de durabilidade e economia.

Vereador

CLÁUDIO MORERIA DA SILVA

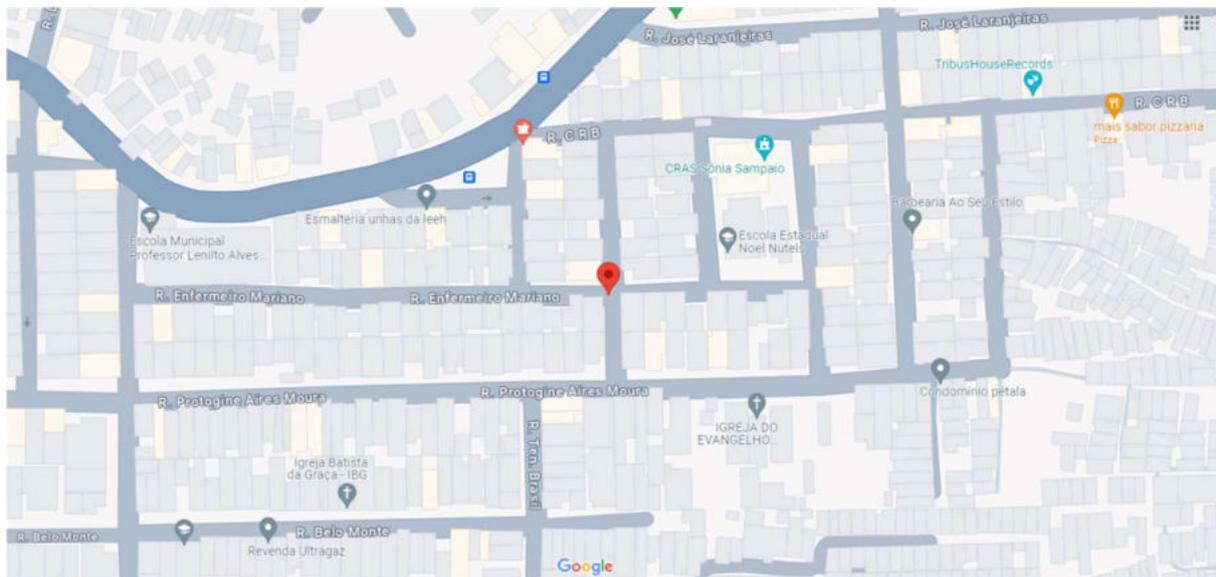


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180



<https://www.google.com/maps/place/9%C2%B038'13.9%22S+35%C2%B042'44.0%22W/@-9.6372088,-35.7122974,18.71z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.6372013!4d-35.7122154?hl=pt-BR&entry=ttu>

R. Ten. Domingos Rodas - Jacintinho, Maceió - AL, 57041-650



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 189/2023-GVLD

Solicita **obras de drenagem na Rua Valdo Araujo de Azevedo, Q27, no Conjunto Joaquim Leão.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria municipal de infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **obras de drenagem na Rua Valdo Araujo de Azevedo, Q27, no Conjunto Joaquim Leão.**

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se indicação fundamental para a melhoria das condições de infraestrutura no Conjunto Joaquim Leão. A proposição refere-se à necessidade urgente de realização de obras de drenagem na Rua Valdo Araujo de Azevedo, Quadra 27.

A situação atual dessa via tornou-se preocupante, especialmente durante os períodos chuvosos, quando a região enfrenta problemas recorrentes de alagamento. Este cenário tem causado transtornos significativos aos moradores locais, comprometendo a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida da comunidade.

Para respaldar esta indicação, encaminha-se em anexo imagens que ilustram de maneira clara a extensão dos problemas enfrentados, destacando os impactos adversos que afetam não apenas a circulação de veículos, mas também a integridade das residências e a rotina dos cidadãos que ali residem.

A execução de obras de drenagem nesta área específica é crucial para mitigar tais inconvenientes, proporcionando um ambiente mais seguro e resistente às intempéries climáticas. A intervenção não apenas resolverá as questões imediatas de alagamento, mas contribuirá para a preservação da infraestrutura local a longo prazo.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 29 de dezembro de 2023.

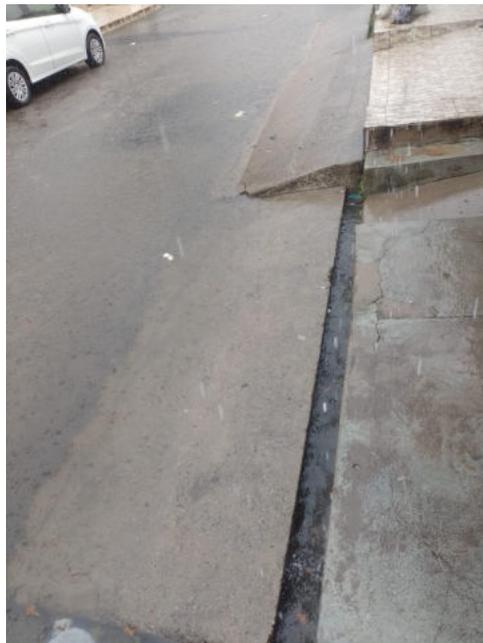
LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 190/2023-GVLD

Solicita **instalação de quebra-molas ao longo da Avenida B, bairro Cidade Universitária.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria municipal de infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **instalação de quebra-molas ao longo da Avenida B, bairro Cidade Universitária.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa chamar a atenção deste órgão para uma situação emergencial que afeta a segurança dos moradores do Loteamento Palmares 1, localizado na Cidade Universitária, CEP 57081-390.

Na Avenida B, que serve como principal via de acesso e circulação na referida localidade, temos enfrentado uma série de incidentes lamentáveis, resultando em frequentes acidentes. A proximidade do Centro de Zoonoses intensifica o tráfego nessa área, tornando crucial a implementação de medidas de controle de velocidade.

Dessa forma, solicitamos, com a máxima urgência, a instalação de quebra-molas ao longo da Avenida B. Acreditamos que essa intervenção não apenas contribuirá para a redução dos índices de acidentes, mas também promoverá a segurança de pedestres, condutores e demais usuários dessa via.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 29 de dezembro de 2023.

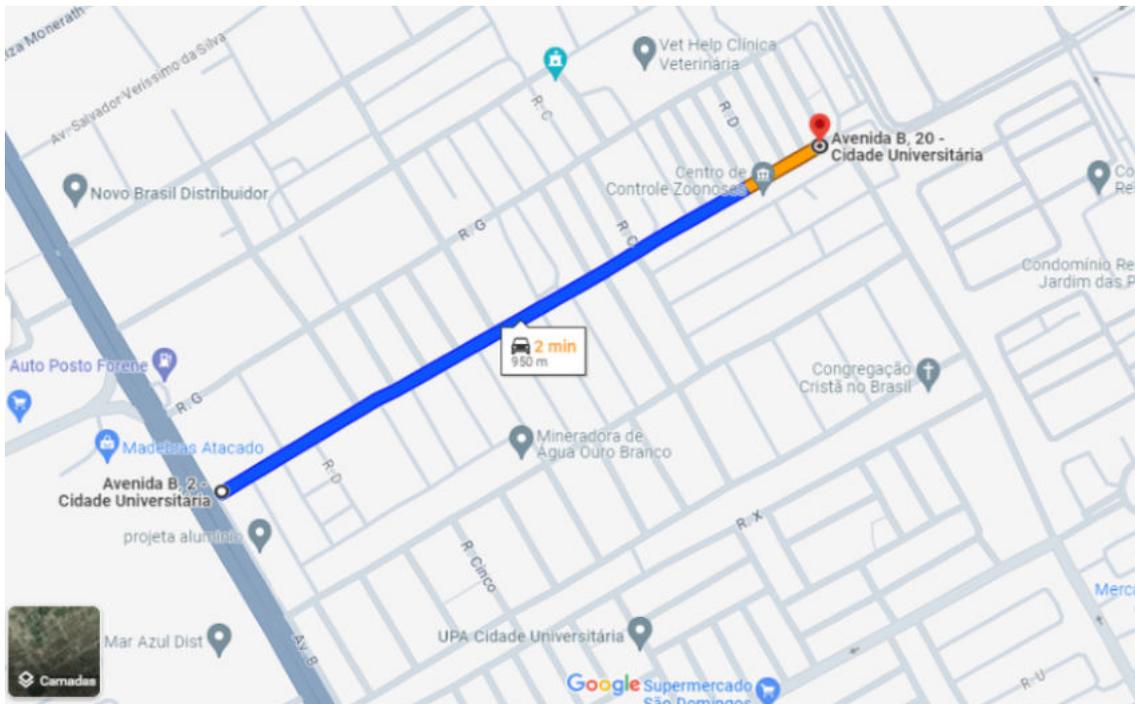
LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 001/2024-GVLD

Solicita **obras de pavimentação da Rua C, no bairro Cidade Universitária, próximo ao Centro de Zoonoses.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria municipal de infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **obras de pavimentação da Rua C, no bairro Cidade Universitária, próximo ao Centro de Zoonoses.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa chamar a atenção para uma questão crucial que afeta diretamente a qualidade de vida dos residentes da Rua C, no bairro Cidade Universitária, próximo ao Centro de Zoonoses. A situação mencionada diz respeito às condições adversas enfrentadas pelos moradores e transeuntes, especialmente durante períodos chuvosos.

A área em questão, notadamente a mencionada rua, enfrenta significativos problemas de escoamento de água, o que resulta em condições precárias para o tráfego de veículos e pedestres. A imagem anexa ilustra claramente a situação preocupante, evidenciando a dificuldade enfrentada pela comunidade local.

Portanto, solicita-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura avalie prontamente a situação mencionada, adotando as medidas necessárias para a melhoria das condições de tráfego e segurança na mencionada localidade. A atenção a essas demandas não apenas promoverá o bem-estar dos moradores, mas também contribuirá para a construção de uma comunidade mais segura e funcional.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 2 de janeiro de 2024.

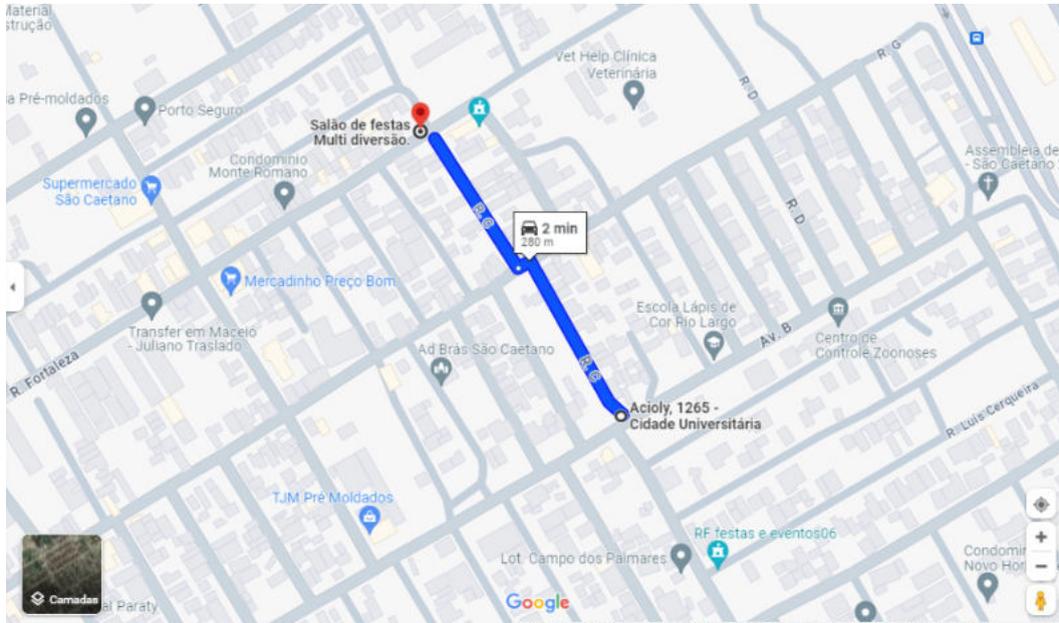
LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 002/2024-GVLD

Solicita **instalação de iluminação de LED para a Rua C, no bairro Cidade Universitária, próximo ao Centro de Zoonoses.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria municipal de infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa da Sra. Camila Soares Porciúncula, sugerindo que a mesma providencie instalação de iluminação de LED para **a Rua C, no bairro Cidade Universitária, próximo ao Centro de Zoonoses.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação surge da necessidade premente de aprimorar as condições de iluminação na Rua C, situada no bairro Cidade Universitária, nas proximidades do Centro de Zoonoses, onde a atual iluminação é insatisfatória, comprometendo a segurança e a qualidade de vida dos residentes e transeuntes.

Considerando o avanço tecnológico e os benefícios associados às lâmpadas de LED, propomos a substituição imediata das lâmpadas dos postes na mencionada localidade. As lâmpadas de LED oferecem uma iluminação mais eficiente, duradoura e econômica, contribuindo significativamente para a promoção da segurança, redução de custos e sustentabilidade ambiental.

Além disso, ressaltamos que a melhoria na iluminação não apenas favorece a segurança da comunidade local, mas também valoriza o ambiente urbano, promovendo uma sensação de bem-estar entre os residentes. A troca para lâmpadas de LED está alinhada com as práticas modernas de gestão pública e atende aos anseios da população por um ambiente mais seguro e eficientemente iluminado.

Dessa forma, solicitamos à Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, a análise e a viabilidade da proposta, visando a implementação desta medida que, sem dúvida, resultará em benefícios diretos para a comunidade local.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 2 de janeiro de 2024.

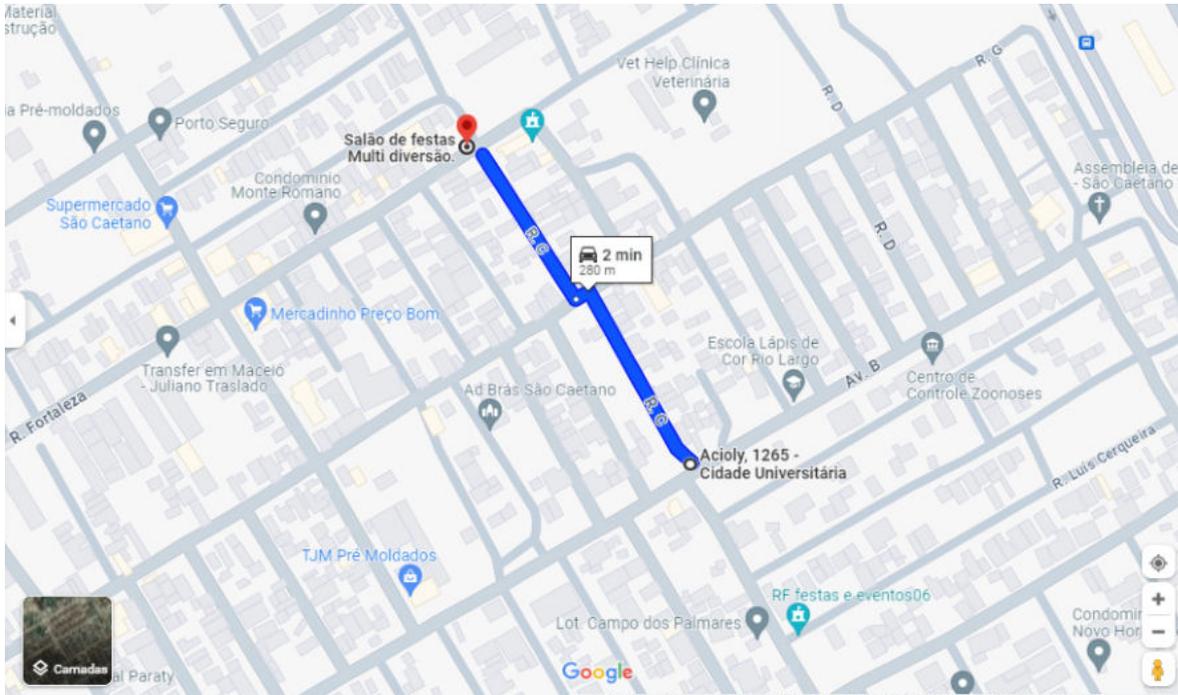
LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 003/2024-GVLD

Solicita **instalação de iluminação de LED para a Rua Manoel Macena, no bairro Ouro Preto.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria municipal de infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa da Sra. Camila Soares Porciúncula, sugerindo que a mesma providencie **instalação de iluminação de LED para a Rua Manoel Macena, no bairro Ouro Preto.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação surge da necessidade premente de aprimorar as condições de iluminação na Rua Manoel Macena, situada no bairro Ouro Preto, onde a atual iluminação é insatisfatória, comprometendo a segurança e a qualidade de vida dos residentes e transeuntes.

Considerando o avanço tecnológico e os benefícios associados às lâmpadas de LED, propomos a substituição imediata das lâmpadas dos postes na mencionada localidade. As lâmpadas de LED oferecem uma iluminação mais eficiente, duradoura e econômica, contribuindo significativamente para a promoção da segurança, redução de custos e sustentabilidade ambiental.

Além disso, ressaltamos que a melhoria na iluminação não apenas favorece a segurança da comunidade local, mas também valoriza o ambiente urbano, promovendo uma sensação de bem-estar entre os residentes. A troca para lâmpadas de LED está alinhada com as práticas modernas de gestão pública e atende aos anseios da população por um ambiente mais seguro e eficientemente iluminado.

Dessa forma, solicitamos à Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, a análise e a viabilidade da proposta, visando a implementação desta medida que, sem dúvida, resultará em benefícios diretos para a comunidade local.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 2 de janeiro de 2024.

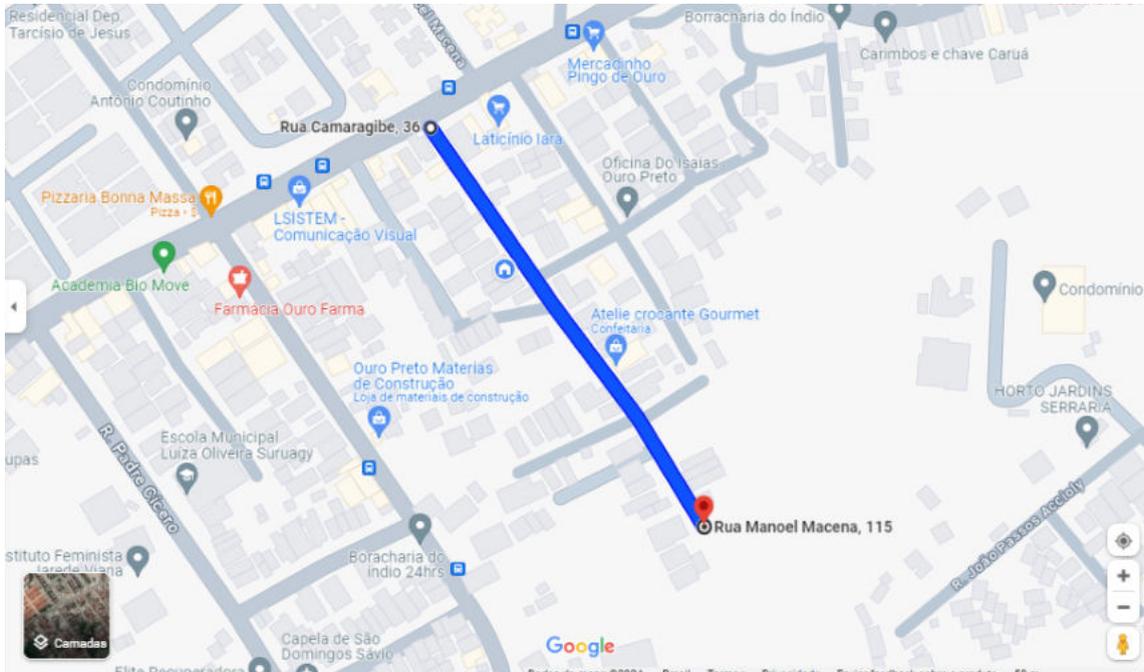
LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 004/2024-GVLD

Solicita **obras de pavimentação na Rua Luís Santos de Carvalho, na Santa Lúcia.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria municipal de infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **obras de pavimentação na Rua Luís Santos de Carvalho, na Santa Lúcia.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar, com a devida urgência e atenção, a pavimentação de parte da Rua Luiz Santos de Carvalho, CEP: 57082-080, localizada no bairro da Santa Lúcia. Esta demanda é de extrema importância e tem sido uma questão não resolvida ao longo dos anos, causando desconforto e prejuízos aos moradores da região.

O referido trecho da Rua Luiz Santos de Carvalho tem sido negligenciado por anos, apesar dos esforços da comunidade em buscar soluções para o problema. Enquanto todo o bairro foi contemplado com pavimentação asfáltica, esta parcela da rua foi inexplicavelmente deixada de lado, gerando insatisfação e um sentimento de esquecimento por parte dos moradores.

Diversos apelos foram feitos ao longo do tempo, com protestos e até mesmo a cobertura da imprensa local. No entanto, tais esforços não foram suficientes para sensibilizar as autoridades competentes a solucionar essa questão crucial para a qualidade de vida dos habitantes da Santa Lúcia.

Os moradores desse trecho específico (ver anexo) aguardam há mais de 30 anos por uma resposta e, principalmente, pela realização do sonho de verem sua rua devidamente pavimentada. A ausência de informação sobre os motivos pelos quais essa parte da via foi excluída do processo de pavimentação gera incertezas e contribui para a sensação de abandono.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de incluir a pavimentação da mencionada parte da Rua Luiz Santos de Carvalho nas prioridades da SEMINFRA. Tal ação não apenas atenderá a uma demanda histórica da comunidade da Santa Lúcia como também fortalecerá a relação entre os eleitores e os órgãos municipais.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 4 de janeiro de 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 005/2024-GVLD

Solicita **obras revitalização das praças próximas ao Terminal de Ônibus do Salvador Lyra.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria municipal de infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **obras revitalização das praças próximas ao Terminal de Ônibus do Salvador Lyra.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como propósito solicitar a atenção especial para as praças situadas nas proximidades do Terminal do Salvador Lyra. Estas áreas públicas, frequentadas por moradores que ali residem há décadas, carecem de intervenções que visem melhorar as condições de lazer e convívio para a comunidade local.

É notório que, ao longo do tempo, as praças adjacentes ao Terminal têm sido negligenciadas no que tange à infraestrutura e aos serviços de manutenção. Os moradores, que contribuem diariamente para o desenvolvimento da região, merecem desfrutar de espaços públicos que estejam à altura da qualidade de vida que se observa em outras áreas do município.

Além disso, é imprescindível considerar a presença significativa de idosos e crianças na localidade. Esses segmentos da população, muitas vezes limitados em suas opções de lazer, poderiam usufruir de ambientes mais bem-cuidados e adaptados às suas necessidades específicas.

Destaca-se, ainda, a aspiração legítima dos moradores em receber o mesmo tratamento dispensado às áreas de lazer em regiões consideradas mais nobres. Essa busca por equidade na oferta de espaços públicos reflete a justa expectativa da comunidade em desfrutar de um ambiente condizente com sua história e contribuição para o desenvolvimento local.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Dessa forma, considerando o papel crucial da SEMINFRA na gestão e aprimoramento da infraestrutura urbana, confia-se que esta indicação seja recebida com a atenção que merece. A realização das melhorias sugeridas não apenas elevará a qualidade de vida dos moradores locais, mas também contribuirá para a construção de uma cidade mais inclusiva e harmoniosa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 4 de janeiro de 2024.

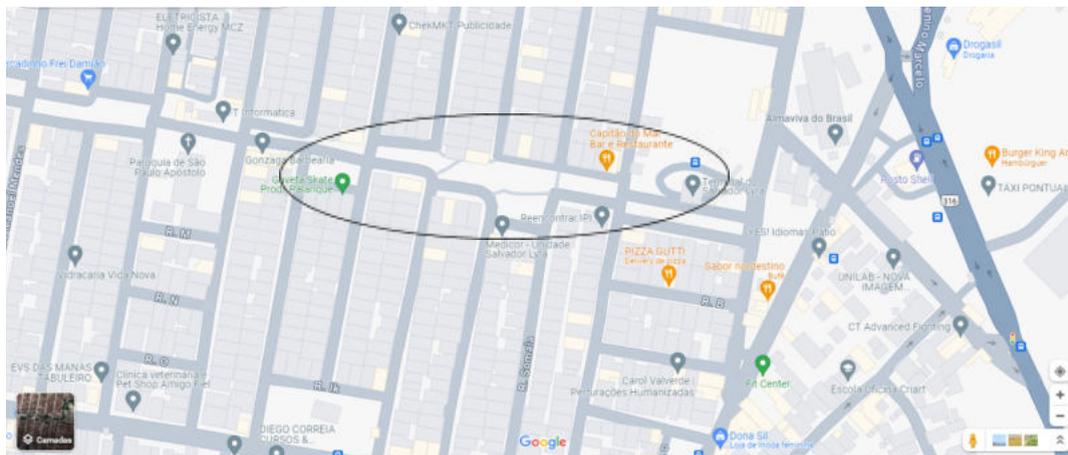
LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 012/2024-GVLD

Solicita **obras de pavimentação na Rua Telma Leão e ruas adjacentes, na Santa Lúcia.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **obras de pavimentação na Rua Telma Leão e ruas adjacentes, na Santa Lúcia.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação expressa a necessidade de providências para o asfaltamento da Rua Telma Leão, situada no bairro de Santa Lúcia, bem como das vias adjacentes que dão acesso ao Aeroclube. Atualmente, a ausência de pavimentação nessas localidades tem gerado consideráveis inconvenientes para os moradores e usuários da região.

A situação tornou-se especialmente problemática, resultando em transtornos significativos tanto nos períodos de chuva quanto nos momentos de estiagem. Durante as épocas mais secas, a poeira proveniente das vias tem causado incômodo aos residentes, afetando não apenas a limpeza de suas residências, mas também a qualidade do ar na região.

No período chuvoso, a falta de pavimentação transforma as ruas em verdadeiros lamaçais, prejudicando a mobilidade dos veículos e expondo os moradores a situações desconfortáveis e insalubres. Além disso, a ausência de asfalto impacta negativamente a infraestrutura local, contribuindo para a degradação das vias e gerando custos adicionais com manutenção.

Ressalta-se que, até o momento, as ruas no entorno do aeroclube estão desprovidas de melhorias asfálticas, o que acentua a disparidade de infraestrutura na região. Diante do exposto, solicito que a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) avalie com a devida atenção a inclusão dessas vias no plano



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

de asfaltamento, buscando proporcionar condições mais dignas e adequadas para os residentes e usuários da localidade.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 15 de janeiro de 2024.

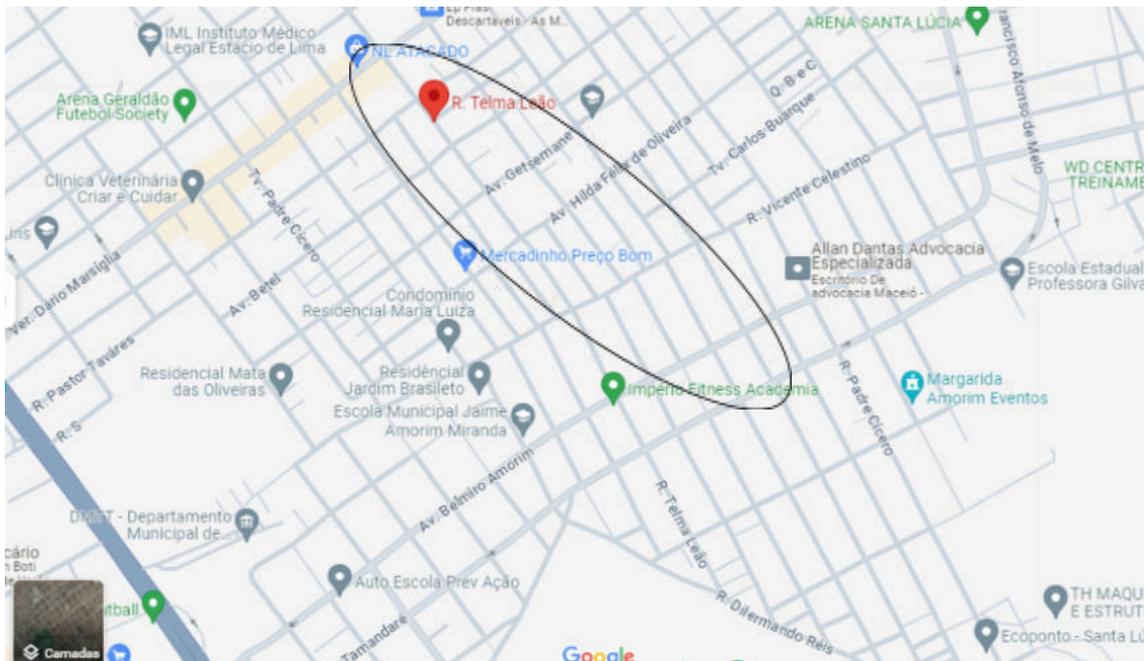
LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 006/2024-GVLD

Solicita **fiscalização de barracas na feirinha do Cleto Marques Luz.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – **SEMSC**, na pessoa do Sr. Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho, sugerindo que o mesmo providencie **fiscalização de barracas na feirinha do Cleto Marques Luz.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se à Secretaria de Segurança Cidadã a fiscalização de barracas comerciais, notadamente aquelas situadas nas imediações da rua João Monteiro, perto da Associação dos Moradores no bairro Cleto Marques Luz. De acordo com denúncias chegadas a este Gabinete, estas barracas estariam gerando uma série de transtornos e impactos negativos no cotidiano da comunidade local.

Segundo as denúncias, a comercialização de bebidas alcoólicas em algumas dessas barracas estariam resultando em um verdadeiro tormento para os residentes. A proximidade desses estabelecimentos com as moradias propiciaria situações constrangedoras, como a presença de indivíduos alcoolizados nas proximidades das residências, bem como a recorrente prática de urinar e defecar nas imediações das barracas, gerando mau cheiro e comprometendo a qualidade de vida dos moradores.

Além desse cenário desafiador, as barracas também teriam se tornado locais propícios para o consumo de drogas, transformando-se, durante a noite, em verdadeiros motéis ao ar livre. Essa situação estaria impactando negativamente a segurança e a tranquilidade dos moradores.

A urgência desta indicação se justifica porque, segundo os moradores, tais problemas têm persistido ao longo dos anos, sem que medidas efetivas tenham sido adotadas para coibir as práticas relatadas. Cabe ressaltar que, devido ao temor de



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

represálias por parte dos traficantes locais, muitos moradores estariam evitando reportar as irregularidades.

Portanto, solicita-se à SEMSC que promova uma inspeção nas referidas barracas, verificando sua regularidade e, caso necessário, adotando as medidas cabíveis para coibir atividades ilegais, visando assegurar a integridade e a liberdade de ir e vir dos moradores, bem como a promoção de um ambiente seguro e salubre.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 16 de janeiro de 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 007/2024-GVLD

Solicita **averiguação de supostas práticas ilícitas na região da feirinha do Cleto Marques Luz.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, na pessoa do Sr. Flávio Saraiva da Silva, sugerindo que o mesmo providencie **averiguação de supostas práticas ilícitas na região da feirinha do Cleto Marques Luz.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se à Secretaria de Segurança Pública a investigação de denúncia de moradores das proximidades da rua João Monteiro, no bairro Cleto Marques Luz.

O ponto em questão, notadamente próximo à rua da associação dos moradores, teria se tornado foco de problemas que demandam urgente intervenção das autoridades de segurança pública. Barracas estabelecidas no local teriam se transformado em ponto de encontro para a venda e consumo de bebidas alcoólicas, tornando-se um ambiente propício para ocorrências criminais.

De acordo com as denúncias, a situação tem se revelado um verdadeiro tormento para os residentes locais. Além dos transtornos causados pelo comportamento inadequado dos frequentadores, que incluem urina e fezes nas proximidades das barracas, há relatos de consumo de substâncias ilícitas no referido espaço, transformando a área em local propício para atividades que comprometem a segurança e o bem-estar da comunidade.

É imperativo ressaltar que essa problemática persiste ao longo dos anos, sem uma resposta efetiva por parte das autoridades competentes. As denúncias relatam inclusive a apreensão dos moradores diante da possibilidade de retaliações por parte de grupos envolvidos em atividades ilícitas, o que contribui para a sensação de insegurança e compromete o direito fundamental de ir e vir dos residentes locais.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Diante do exposto, solicita-se à esta Secretaria que sejam adotadas as providências necessárias para que seja investigada a situação e, caso sejam verdadeiros os fatos, tomadas as medidas cabíveis para a resolução do problema.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 16 de janeiro de 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 013/2024-GVLD

Solicita **limpeza de matagal no Conjunto Alfredo Gaspar, bairro Jacarecica.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB**, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, sugerindo que o mesmo providencie **limpeza de matagal no Conjunto Alfredo Gaspar, bairro Jacarecica**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se por meio desta indicação a limpeza de matagal no Conjunto Alfredo Gaspar, no bairro de Jacarecica.

Conforme demonstra as imagens em anexo, a situação, além de comprometer a estética da região, representa potencial risco à saúde e segurança pública, proporcionando condições propícias para o acúmulo de resíduos e a proliferação de insetos transmissores de doenças. Diante disso, solicito à ALURB que adote as providências necessárias para a realização da limpeza do referido matagal.

A intervenção, além de mitigar possíveis impactos ambientais, contribuirá para a preservação da saúde pública e o bem-estar dos moradores da localidade.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 17 de janeiro de 2023.

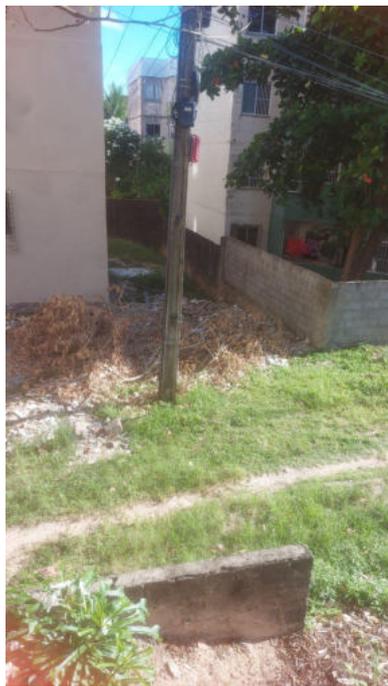


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 014/2024-GVLD

Solicita **instalação de quebra-molas na Travessa Dr. Ivaldo Marinho, no Jacintinho.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **instalação de quebra-molas na Travessa Dr. Ivaldo Marinho, no Jacintinho.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a instalação de quebra-molas na Travessa Dr. Ivaldo Marinho, localizada no bairro Jacintinho. Atualmente, a via possui sinalização de lombada, mas a infraestrutura física correspondente ainda não foi implementada. A importância desta medida se fundamenta na presença de uma creche nas proximidades, bem como na ocorrência de acidentes recentes no local.

A ausência de quebra-molas tem contribuído para situações de risco, especialmente devido à proximidade de uma instituição de ensino infantil. A instalação desses dispositivos é vital para promover a segurança viária na Travessa Dr. Ivaldo Marinho, mitigando potenciais perigos e garantindo a integridade dos moradores e usuários da via. A sinalização prévia indica a necessidade de redução de velocidade, mas a implementação efetiva dos quebra-molas é essencial para garantir a eficácia dessa medida preventiva.

Considerando o exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a instalação imediata de quebra-molas na referida travessa, visando a segurança e o bem-estar da comunidade local.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 22 de janeiro de 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 008/2024-GVLD

Solicita **intervenção de assistência social em questão de catadores de recicláveis no Conjunto José Tenório.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socail, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, na pessoa do Sr. Fernando Jorge Cabral Davino, sugerindo que o mesmo providencie **intervenção de Assistência Social em questão de catadores de recicláveis no Conjunto José Tenório.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa chamar a atenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socail, Primeira Infância e Segurança Alimentar para uma situação crítica que, de acordo com denúncia de moradores, está afetando a qualidade de vida e a segurança no Conjunto José Tenório - Serraria. Trata-se da invasão de supostos catadores de reciclado que, de acordo com relatos, não se enquadram nessa categoria e têm causado significativos problemas à comunidade local.

O referido grupo teria invadido uma área de reserva, desmatando parte significativa do local e estabelecendo moradias precárias (ver imagens em anexo). A presença dessas pessoas estaria resultando em conflitos frequentes, consumo de substâncias ilícitas e criando um ambiente de insegurança para os que residem na área. Além disso, relatos dão conta da cobrança de dinheiro aos carroceiros para permitir o despejo de lixo na região.

Destaca-se que a população local relata sentir-se amedrontada e receosa de retaliações ao reportar essas questões. O envolvimento de crianças em situações de vulnerabilidade e o uso irregular de energia que já resultou em curto-circuito agravam a complexidade da situação.

Diante desse contexto, solicita-se à SEMDES que intervenha juntamente com outras Secretarias competentes, adotando medidas necessárias, a promoção de condições adequadas de moradia para a população vulnerável e o



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

restabelecimento da ordem na comunidade. A proteção dos moradores e o restabelecimento da paz social são fundamentais, e confiamos que a Secretaria, com sua expertise, e em conjunto com outras secretarias competentes, poderá contribuir significativamente para a solução desse problema.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 22 de janeiro de 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 009/2024-GVLD

Solicita **fiscalização da situação de catadores de recicláveis no Conjunto José Tenório.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – **SEMSC**, na pessoa do Sr. Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho, sugerindo que o mesmo providencie **fiscalização da situação de catadores de recicláveis no Conjunto José Tenório.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa chamar a atenção da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã para uma situação crítica que, de acordo com denúncia de moradores, está afetando a qualidade de vida e a segurança dos moradores do Conjunto José Tenório - Serraria. Trata-se da invasão de supostos catadores de reciclado que, de acordo com relatos, não se enquadram nessa categoria e têm causado significativos problemas à comunidade local.

O referido grupo teria invadido uma área de reserva, desmatando parte significativa do local e estabelecendo moradias precárias (ver imagens em anexo). A presença dessas pessoas estaria resultando em conflitos frequentes, consumo de substâncias ilícitas e cria um ambiente de insegurança para os que residem na área. Além disso, relatos dão conta da cobrança de dinheiro aos carroceiros para permitir o despejo de lixo na região.

Destaca-se que a população local relata sentir-se amedrontada e receosa de retaliações ao reportar essas questões. O envolvimento de crianças em situações de vulnerabilidade, o uso irregular de energia que já resultou em curto-circuito agravam a complexidade da situação.

Diante desse contexto, solicita-se à SEMSC que intervenha juntamente com outras Secretarias competentes, adotando as medidas necessárias, a promoção de condições adequadas de moradia para a população vulnerável e o restabelecimento da ordem na comunidade. A proteção dos moradores e o restabelecimento da paz social



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

são fundamentais, e confiamos que a Secretaria, com sua expertise e em conjunto com outras secretarias competentes, poderá contribuir significativamente para a solução desse problema.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 22 de janeiro de 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 010/2024-GVLD

Solicita **fiscalização ambiental de local no Conjunto José Tenório.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, na pessoa do Sr. Marcos André Vitor Cavalcanti, sugerindo que o mesmo providencie **fiscalização ambiental de local no Conjunto José Tenório.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa chamar a atenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo para uma situação crítica que está afetando a qualidade de vida e a segurança dos moradores do Conjunto José Tenório - Serraria. Trata-se da invasão de supostos catadores de reciclado que, de acordo com relatos, não se enquadram nessa categoria e têm causado significativos problemas à comunidade local.

O referido grupo teria invadido uma área de reserva, desmatando parte significativa do local e estabelecendo moradias precárias (ver imagens em anexo). A presença dessas pessoas estaria resultando em conflitos frequentes, consumo de substâncias ilícitas e criando um ambiente de insegurança para os que residem na área.

Destaca-se que a população local relata sentir-se amedrontada e receosa de retaliações ao reportar essas questões. O envolvimento de crianças em situações de vulnerabilidade, o uso irregular de energia que já resultou em curto-circuito agravam a complexidade da situação.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Diante desse contexto, solicita-se à SEMURB que intervenha juntamente com outras Secretarias competentes, adotando as medidas necessárias. A proteção dos moradores e o restabelecimento da paz social são fundamentais, e confiamos que a Secretaria, com sua expertise, e em conjunto com outras secretarias competentes, poderá contribuir significativamente para a solução desse problema.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 22 de janeiro de 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 011/2024-GVLD

Solicita **fiscalização de Food Trucks na praça principal do conjunto Graciliano Ramos.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – **SEMSC**, na pessoa do Sr. Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho, sugerindo que o mesmo providencie **fiscalização de Food Trucks na praça principal do conjunto Graciliano Ramos.**

JUSTIFICATIVA

Solita-se, por meio desta indicação, atenção especial da SEMSC para a regularização da atividade de food trucks na Praça Graciliano Ramos. A referida praça, localizada no Conjunto Graciliano Ramos, quadra J 5, rua quarenta e nove, estaria enfrentado uma situação que demanda fiscalização e eventual intervenção por parte da Secretaria que zela pela segurança e ordem no município.

Segundo relatos de moradores, existem food trucks fixos na referida praça, em clara infração às normativas locais, com proximidade desses food trucks com o comércio local, o que tem gerado incômodos significativos para os moradores e transeuntes da região. Além disso, o caráter da ocupação permanente estaria prejudicando a fluidez do tráfego em uma rua notoriamente movimentada.

Neste contexto, solicito à SEMSC que realize uma ação de fiscalização na Praça Graciliano Ramos, com o objetivo de garantir o cumprimento das normas e a retirada dos food trucks fixos em desacordo com a legislação municipal.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 22 de janeiro de 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 015/2024-GVLD

Solicita **reparo asfáltico na Quadra 1F no Conjunto João Sampaio 2, bairro Benedito Bentes.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que o mesmo providencie **reparo asfáltico na Quadra 1F no Conjunto João Sampaio 2, bairro Benedito Bentes.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização de reparos no asfalto situado no endereço Conjunto João Sampaio 2, quadra 1F, nº 84, Benedito Bentes. O referido trecho apresenta condições que demandam intervenção imediata, afetando a mobilidade e a segurança dos cidadãos que transitam na região.

O ponto de referência para a identificação do local é o primeiro andar branco de esquina. Destaca-se que a presença de árvores muito altas tem provocado a invasão da vala de água fluvial, resultando em danos significativos ao pavimento asfáltico. Essa situação compromete não apenas a infraestrutura viária, mas também representa um risco potencial à segurança dos pedestres e condutores.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que avalie com a devida atenção a presente indicação e determine as medidas necessárias para sanar os problemas apontados. A intervenção oportuna contribuirá não apenas para a preservação do patrimônio público, mas também para a promoção da segurança e bem-estar da comunidade local.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 22 de janeiro de 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXOS





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 855/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhora Camila Soares Porciuncula, Superintendente Municipal de Iluminação Pública para cumprir as devidas providências:

“SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE NA AVENIDA EDUARDO TADEU DA SILVA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTOS DUMONT.”

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO** visa atender um pedido de moradores e transeuntes, pois a rua supracitada apresenta baixa iluminação e esse serviço se faz necessário ser executado visando a segurança de todos que transitam na região principalmente no período da noite para proporcionar melhor qualidade de vida a todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de dezembro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 856/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS QUADRAS 36, 35,34,33 E 32 DO BELA VISTA, LOCALIZADA NA BAIRRO DA BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido dos moradores que há vários anos reivindicam por melhorias na infraestrutura nas quadras supracitadas, que está no barro vários anos se encontra com alguns buracos e a situação se agrava em dias de chuva. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais qualidade de vida e melhorar a acessibilidade. Seguem em anexo fotos da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de dezembro de 2023

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTOS:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº858/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, LOCALIZADO EM FRETE AO 5º BATALHÃO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido dos moradores e transeuntes da região supracitada, que relatam o total abandono na rua, pois a mesma se encontra tomada pelo mato em todas as calçadas dificultado na locomoção das pessoas. Seguem em anexo fotos da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de dezembro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 859/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Superintendente Municipal da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“PODA DE ÁRVORES NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, LOCALIZADO EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido feito pelos moradores da rua supracitada, tendo em vista que as árvores em questão estão com galhos muito alto, chegando próximo as fiações elétricas da rua, podendo causar danos no abastecimento elétricos das residências próximo ao local. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 dezembro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº860/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO GALERIA NA AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, LOCALIZADO PRÓXIMO A FEIRA LIVRE, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 dezembro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 01/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO CONJUNTO BELA VISTA 2, LOCALIZADO NA RUA DEPÓSITO DE CONSTRUÇÃO PEDRO CONSTRUÇÕES, NO BAIRRO BENEDITO 2.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 02/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE CAPINAÇÃO CONJUNTO MOACIR ANDRADE, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCIPAL PRÓXIMO ASSEMBLEIA DE DEUS, NO BAIRRO BENEDITO 2.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, pela principal da avenida, nas calçadas e meio fio atrapalhando quem passa pelo local. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº03/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO GALERIA NA RUA PARAGUASSU, LOCALIZADA EM FRENTE A CASA DE Nº 43, BAIRRO DA SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 04/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Superintendente Municipal da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“PODA DE ÁRVORES NA RUA ITARARÉ, LOCALIZADO EM FRENTE AO AERoclUBE NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido feito pelos moradores da rua supracitada, tendo em vista que as árvores em questão estão com galhos muito alto, chegando próximo as fiações elétricas da rua, podendo causar danos no abastecimento elétricos das residências próximo ao local. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 05/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA ITARAÉ, LOCALIZADO EM FRENTE AO AERoclUBE NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande e tem muito lixo espalhando pelo local, transformando o local propício a proliferação de insetos e roedores.. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 06/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“LIMEPEZA DE ENTULHOS NA RUA A 25 QUADRA 23 LOCALIZADO EM FRENTE AO GIGA CEL, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam grande quantidade de entulho espalhando pela região, prejudicado a quem precisa transitar pelo local. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 07/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 22 , LOCALIZADO NO COMPO DA AABB,NO BAIRRO BENEDITO BENTES 2.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 08/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35 QUADRA 35, LOCALIZADO RUA POR TRÁS DO POSTO DE GALOSINA BR SÃO LUIS ,NO BAIRRO BENEDITO BENTES .”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 09/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35 QUADRA 36, LOCALIZADO RUA POR TRÁS DO POSTO DE GALOSINA BR SÃO LUIS ,NO BAIRRO BENEDITO BENTES .”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº10/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO GALERIA NA RUA A 37, LOCALIZADA EM FRENTE AO AÇAI DO DUDU, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº11/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO GALERIA NA RUA A 74, LOCALIZADA NA RUA APÓS O TERMINAL DE ÔNIBUS DO MOCAMBO, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam desobstrução e revitalização da galeria pois ela se encontra toda quebrada com acúmulo de esgoto deixando mal cheiro na região. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 12/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A 72, LOCALIZADA NA RUA EM FRENTE AO TERMINAL DE ÔNIBUS DO MOCAMBO, BAIRRO DO BENEDITO BENTES I .”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 13/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA XAVIER DEE BRITO, LOCALIZADO NO BAIRRO PRADO.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam que mato do local está muito grande, ressaltamos que tem muito lixo espalhando na região, formando um local propício a proliferação de insetos e roedores. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 14/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“PONTO LIMPO NA RUA CORONEL ADALTOGOMES BARBOSA, LOCALIZADO NO BAIRRO POÇO”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relatam o descarte irregular de lixo na região supracitada de forma indevida, os mesmos pedem a implantação do ponto limpo para evitar o transtorno, pois o acúmulo de lixo vem trazendo a proliferação de insetos e roedores além do mal cheiro. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 15/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e a Ilustríssima Senhor Luiz Romero Cavalcante Farias, Secretário Municipal de Saúde para cumprir as devidas providências:

“IMPLANTAÇÃO DE MAIS DENTISTA NA UBS JOSÉ PIMENTEL AMORIM, LOCALIZADA NO CONJUNTO SALVADOR LYRA, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS”.

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO** visa atender um pedido feito pelos usuários da unidade supracitada que reivindicam pela implantação de mais dentista, pois a procura na região é muito grande, com a quantidade que já existe não vem suprindo a demanda, deixando assim muitas famílias sem atendimento e gerando filas de esperas longas. Reivindicamos a seguinte melhoria para proporcionar um melhor atendimento aqueles que precisam na região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de janeiro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Moacyr Teófilo Neto no sentido de determinar um mutirão de limpeza na Rua Ipanema, Cruz das Almas, CEP 57.038-480.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de determinar um mutirão de limpeza na Rua Ipanema, Cruz das Almas, CEP 57.038-480.

O pedido tem sua origem na insatisfação externada pelos moradores da região que está dominada pelo acúmulo de descartes residuais ou não.

Ressalto aos apelos feitos pelos moradores daquela região que necessitam deste serviço.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição. Seguem fotos em anexo.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de janeiro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontelle Filho, no sentido de promover a recuperação da escadaria, localizada na Av Bela Vista, na Grota do Rafael, Jacintinho.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontelle Filho, no sentido de promover a recuperação da escadaria, localizada na Av Bela Vista, na Grota do Rafael, Jacintinho.

A presente indicação tem por objetivo melhorar a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores.

Ressalto os apelos feitos pelos moradores daquela região que passam por grandes transtornos, a referida escadaria encontra-se muito danificada, podendo se notar que o esgoto está invadindo os degraus da escadaria, principalmente nos períodos chuvosos.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de janeiro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontelle Filho, no sentido de realizar Pavimentação Asfáltica da Travessa Dois Irmãos, CEP 57071-730, localizada no Bairro Clima Bom 1.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontelle Filho, para que empreendam esforços no sentido de realizar Pavimentação Asfáltica da Travessa Dois Irmãos, CEP 57071-730, localizada no Bairro Clima Bom 1.

A presente indicação tem por objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Ressalto os apelos feitos pelos moradores daquela região que passam por grandes transtornos, principalmente em períodos chuvosos.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de Janeiro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontelle Filho, no sentido de realizar Pavimentação Asfáltica da 4ª Travessa Valfrido Gerônimo da Rocha, CEP CEP 57071-382, localizada no Bairro Clima Bom 1.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontelle Filho, para que empreendam esforços no sentido de realizar Pavimentação Asfáltica da 4ª Travessa Valfrido Gerônimo da Rocha, CEP CEP 57071-382, localizada no Bairro Clima Bom 1.

A presente indicação tem por objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Ressalto os apelos feitos pelos moradores daquela região que passam por grandes transtornos, principalmente em períodos chuvosos.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de Janeiro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontelle Filho, no sentido de promover a recuperação da escadaria, localizada na Rua São Jorge, localizada na Grota do Cigano - Jacintinho.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Lívio Lima Fontelle Filho, no sentido de promover a recuperação da escadaria, Rua São Jorge, localizada na Grota do Cigano, CEP: 57.040-430 - Jacintinho.

A presente indicação tem por objetivo melhorar a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores.

Ressalto os apelos feitos pelos moradores daquela região que passam por grandes transtornos, a referida escadaria encontra-se muito danificada, podendo se notar que o esgoto está invadindo os degraus da escadaria, principalmente nos períodos chuvosos.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de janeiro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Moacyr Teófilo Neto no sentido de determinar um mutirão de limpeza na Rua Santo Antônio, Grotta do Cigano - Jacintinho, CEP 57.038-480.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de determinar um mutirão de limpeza na Rua Santo Antônio, Grotta do Cigano - Jacintinho, CEP 57.038-480.

O pedido tem sua origem na insatisfação externada pelos moradores da região que está dominada pelo acúmulo de descartes residuais ou não.

Ressalto aos apelos feitos pelos moradores daquela região que necessitam deste serviço.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição. Seguem fotos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de janeiro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, Moacyr Teofilo Neto, no sentido de promover a poda de árvores, localizada no Conjunto Santo Onofre, Rua A – Grota do Rafael – CEP: 57038-008, Localizado no Bairro de Cruz das Almas.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, Moacyr Teofilo Neto, no sentido de promover a poda de árvores, localizada no Conjunto Santo Onofre, Rua A – Grota do Rafael – CEP: 57.038-008, Bairro de Cruz das Almas.

A presente indicação tem por objetivo realizar a poda de árvores na localização supracitada que já está perigosamente chegando perto dos fios de alta tensão dos postes de energia elétrica.

Para melhor ilustrar a demanda dos moradores daquela região, deixo aqui, nesse documento, fotos em anexo do local

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

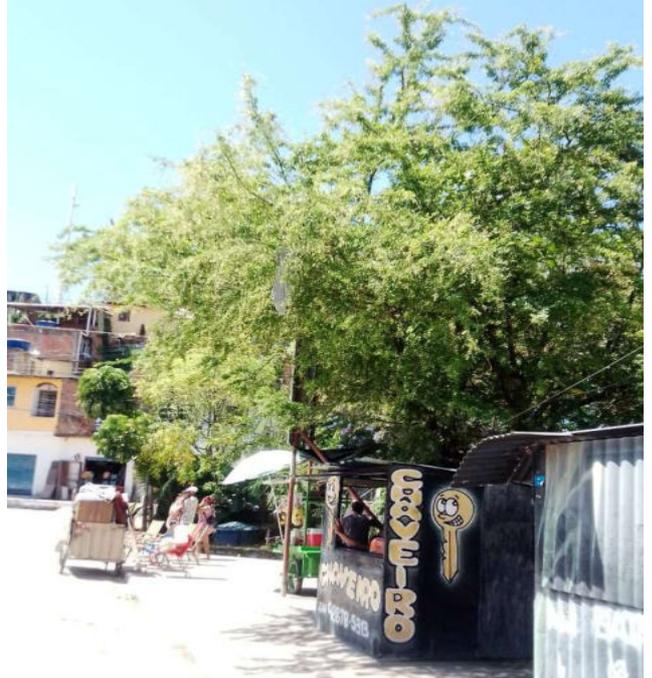
Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de janeiro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

Ofício nº 03/2024 – GVLM

Maceió, 09 de janeiro de 2024

Ao senhor

GUTENBERG DE MELO BEZERRA

Diretor-presidente da Autarquia Municipal de Iluminação - ILUMINA

Rua Cel. Pedro Lima, S/N - Jaraguá

CEP 57022-220 – Maceió/AL

Assunto: Solicita Iluminação Pública para duplicação da Avenida Marília Mendonça no bairro Cidade Universitária.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Tendo em vista que a duplicação da Av. Marília Mendonça no bairro Cidade Universitária, segue um traçado que, embora paralelo, em alguns pontos se distancia muito da via atual de sentido duplo, e considerando que a nova via também deverá ter iluminação de LED, solicitamos colocação de LED em toda extensão da duplicação.
2. Certos da sua atenção, aproveitamos para renovar votos de elevada estima e distinta consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luciano Marinho
Vereador





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 989/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de iluminação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao Sr. Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como, à **Autarquia Municipal de Iluminação de Maceió (ILUMINA)**, na pessoa do Sr.ª **Camila Soares Porciuncula**, que seja executada à **substituição das lâmpadas queimadas**, no bairro do Benedito Bentes, Alto da Alegria, na Rua Tarcísio de Jesus, Rua São Francisco, Rua São Caetano ao redor dos condomínios Bosque dos Jacarandás e condomínio Bosque dos Ipês em Maceió – AL.

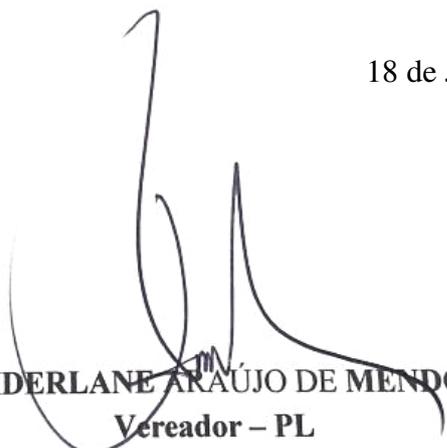
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar essa ação, uma vez que executada a revitalização da iluminação da região apontada, contribuirá para o bem-estar da população, além de aumentar a eficiência luminosa e promover uma maior segurança para a população dessa localidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

18 de Janeiro de 2024, Maceió-AL.


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

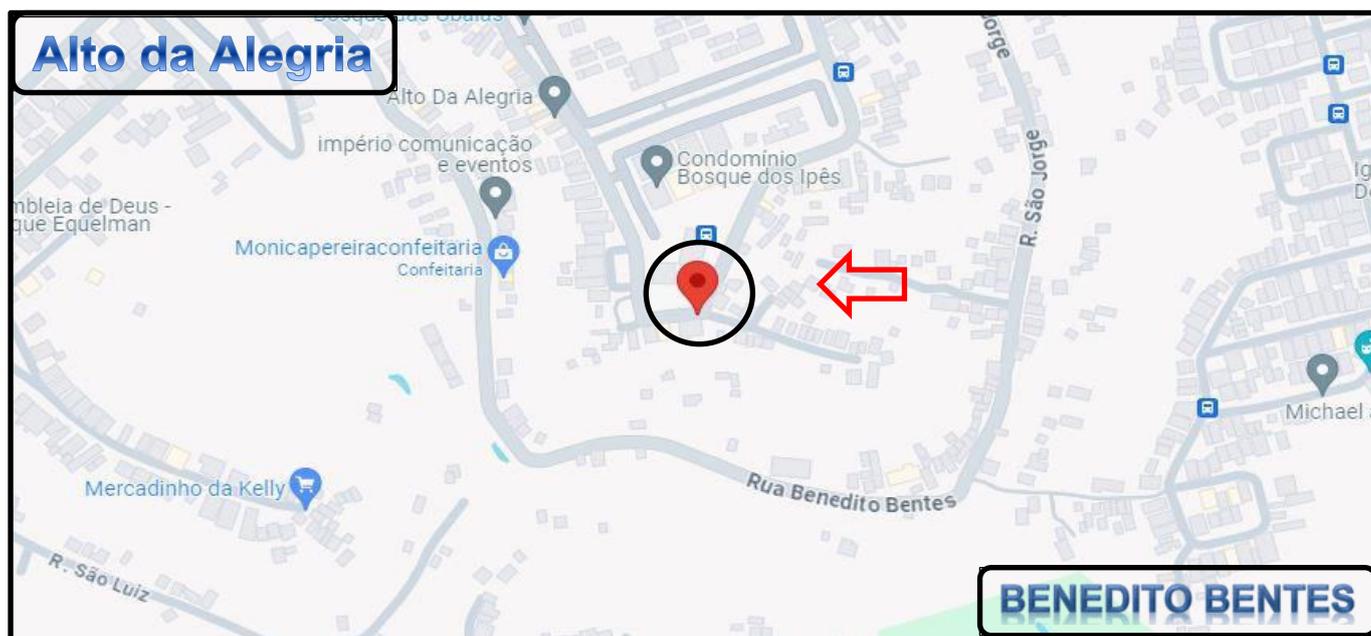
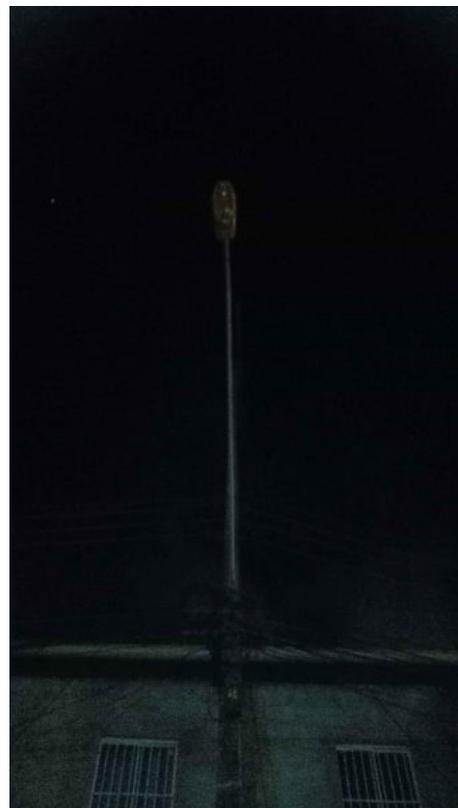
Solicitante: Ouvidoria Comunitária (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

INDICAÇÃO 01/2024

**AO EXMO. SR.
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO, NO BAIRRO JACINTINHO**

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, nos termos regimentais do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, sugerir que seja indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Holanda Caldas, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na pessoa da Senhora Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa, para adotar as providências necessárias para a **climatização da Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção, no bairro Jacintinho.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação de climatização da Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção, no Bairro Jacintinho, é fundamentada na necessidade de proporcionar um ambiente propício para o ensino e aprendizagem. Além de contribuir para o bem-estar e saúde dos estudantes, a climatização melhora as condições gerais da escola, promovendo igualdade no acesso à educação, reduzindo o absenteísmo e valorizando o corpo docente. Essa medida não apenas aprimorará o ambiente escolar, mas também impactará positivamente no rendimento acadêmico e no engajamento dos alunos, fortalecendo assim o compromisso com a qualidade educacional.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 22 de janeiro de 2024..

DR. VALMIR DE MELO GOMES

Vereador – Partido dos Trabalhadores

Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180

GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

REQUERIMENTO Nº 001/2024 – GVGR

MOÇÃO DE PESAR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, ouvido o Plenário, na forma regimental, requerer à Mesa, **MOÇÃO DE PESAR** em virtude do óbito do amado Rodrigo Alencar Feitosa Filho, mais conhecido como Rodriguinho Feitosa, ocorrido em 19 de janeiro de 2024, em Palmeira dos Índios/AL, aos 17 (dezessete) anos de idade.

É com extremo pesar que comunico o falecimento do cantor alagoano Rodrigo Feitosa, mais conhecido como Rodriguinho Feitosa, filho, irmão, sobrinho, e amigo querido, muito amado por todos que o conheciam.

A história de Rodrigo Alencar Feitosa Filho “Rodriguinho Feitosa”, um alagoano muito forte e valente, que conquistou com seu Amor muitas pessoas em todo Brasil.

Rodriguinho como era conhecido, nasceu em 06 de maio de 2006, em Maceió/AL, com uma má formação nos membros superiores, inferiores e no coração. Aos 6 meses, passou pela primeira Cirurgia Cardíaca, muito delicada em Recife. Ali já mostrava sua bravura, com prognóstico para ser operado a cada 2 anos, Rodriguinho passou 10 anos sem intercorrência, quando passou pela 2ª cirurgia.

Durante a infância, desenvolveu atividades normais de toda criança, correr, pular, andar a cavalo, nada o impedia. Sua paixão, a Música. Transformava todos os objetos de casa em percussão. E assim, foi incentivado pela família, ganhando instrumentos musicais, e até uma mesa de DJ. Por onde passava, encantava com seu jeito gentil, inspirava a todos, sempre encorajando e tentando ajudar.

Seu maior sonho, ser cantor, nas mídias sociais alcançou e tocou corações. Criou seu canal no Youtube, desde pequenininho, com sua frase marcante: “Mesmo com meus bracinhos e perninhas diferentes, sou igualzinho a todos vocês,



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

corro, pulo, brinco e muito mais. Espero que gostem dos meus vídeos”. Seu Instagram @rodriguinhofeitosaa, conta com 33,5 mil seguidores.

E a partir daí foi conquistando seguidores e ficando mais perto do seu sonho. Sendo convidado a cantar nas festinhas de familiares e de amigos. Participando também das atividades musicais e abertura de eventos do Colégio Centro Educacional Cristo Redentor, em Palmeira dos Índios, deslizando no seu Overboard, que o ajudava a se locomover.

Foi chamando atenção da cidade e Região, e também em Maceió, quando foi convidado para uma entrevista no AL TV 1ª Edição. Cantando pela primeira vez na televisão para todo o estado.

Subiu no palco em eventos do interior e de Maceió. Cantou com Mano Walter, João Gomes, Tarciso do Acordeom, Xande Avião, Natanzinho e outros cantores da região. Além de fazer backstage, entrevistando artistas como Alcione e Solange nos festivais de músicas.

Em 2023, aos 17 anos precisou passar pela 3ª cirurgia cardíaca e dessa vez com mais atenção, colocando uma válvula metálica que seria definitiva.

Rodriguinho, estava internado na Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Regional Santa Rita, em virtude de hemorragia digestiva. Na fatídica noite de 19 de janeiro de 2024, quando estava sendo transferido para a Santa Casa de Misericórdia, em Maceió, sofreu uma parada cardiorrespiratória dentro da ambulância e, infelizmente, não resistiu, ou seja, 07 meses após o último procedimento cirúrgico, seu coração parou, trazendo saudades para seus pais, irmãs, familiares, amigos e fãs.

A prefeitura de Palmeira dos Índios, neste Estado, decretou Luto Oficial de 03 dias, e virou notícia nacional, onde mais de 100 sites, anunciaram a sua partida, dentre eles o Jornal o Globo, revistas Caras e Contigo, e a revista especializada em música Billboard.

Com tantas adversidades, Rodriguinho não ligava para dores, sofrimentos e olhares indiscretos sobre sua aparência. Estava sempre pronto cantar e levar amor. Sua frase no Whatzapp ficou gravada em nossos corações, como Força, Resiliência e Fé:



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

“Não fui eu que lhe ordenei? Seja forte e corajoso! Não se apavore, nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde andar.” (Josué, 1:9)

Rodriguinho continuará brilhando nos nossos Corações, porque sua estrela brilhou mais forte e mais alto, e foi para o Céu.

Sua partida prematura deixa uma enorme lacuna, sobretudo, para aqueles que tiveram a oportunidade conviver ao seu redor, desfrutando de sua companhia, de seu jeito irreverente, de seu humor, de tanto amor e de seus aprendizados.

Solidarizo-me com seus pais, irmãs, familiares e amigos pela partida desse ser humano ímpar e exemplar. Faltam-me palavras para expressar meus sinceros sentimentos. Que Deus o receba de braços abertos, dando-lhe o descanso eterno e conforto os corações de seus familiares e amigos neste momento de imensa dor. Que Nossa Senhora console todos os que tiveram o privilégio de conhecê-lo, dando-lhes sabedoria e serenidade para ultrapassarem esse período de luto.

Diante do exposto, expressando minhas condolências, solicito à Mesa, a aprovação da **MOÇÃO DE PESAR**, e consequente comunicação à família enlutada, nos termos supra.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa na Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de
janeiro de 2024.

GABY RONALSA
Vereadora



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE “RUAS
FECHADAS” NO BAIRRO FEITOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES
DE MACEIÓ APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Esta Lei institui o programa “Rua Para Todos” no âmbito do bairro do Feitosa, no Município de Maceió-AL.

Art. 2º. O Programa “Rua Para Todos” consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas à utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

Parágrafo primeiro – A destinação temporária dos logradouros que integrem o referido programa acontecerá aos domingos e feriados, no período das 10 às 16 horas;

Parágrafo segundo- Os logradouros que integram o presente programa são, exclusivamente: Rua Acre e Avenida Santo Antônio, ambos localizados no Bairro do Feitosa, no Município de Maceió-AL.



GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Art. 3º. Durante o funcionamento do programa “Rua Para Todos” ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto aos moradores da área fechada.

Art. 4º. No programa “Rua Para Todos”, as vias mencionadas no parágrafo segundo do presente dispositivo poderão receber as seguintes atividades:

- I- Físico- esportivas;
- II- Lazer e recreação;
- III- Culturais.

Art. 5º. O Poder Executivo editará aos cabíveis para regulamentar o que dispõe esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Reuniões. Às Comissões competentes.

Maceió, 09 de agosto de 2023.

CAL MOREIRA

Vereador

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

JUSTIFICATIVA

O programa visa autorizar que algumas ruas do bairro do Feitosa sejam destinadas para a população durante os domingos e feriados, por um período de tempo determinado, para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas.

A ocupação do espaço público precisa ser pauta constante para a cidade, uma vez que essas atividades comunitárias geram impactos na segurança pública, no lazer e na população.

Assim, o projeto busca aproximar os cidadãos e recuperar o espírito de comunidade nos bairros, garantindo à mesma qualidade de vida, além de ser uma pauta recorrente de reivindicação entre os cidadãos maceioenses.

Por fim, é importante destacar que esse projeto não possui qualquer ônus financeiro ao Município, tendo em vista que já existe o efetivo necessário para a atuação, bem como equipamentos de sinalização necessários.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos meus Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei de relevante interesse público.

Maceió, 09 de agosto de 2023.



CAL MOREIRA

Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08090020 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 437/2023

Interessado : GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE "RUAS FECHADAS" NO BAIRRO DO FEITOSA

DESPACHO

à vereadora Olivia Tenório, para emitir o parecer

Maceió/AL, 23 de agosto de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 23 de agosto de 2023 às 15h14.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N° 08090020/2023

PROJETO DE LEI N° 437/2023

AUTORIA: Vereador Cal Moreira

EMENTA: Dispõe sobre a Instituição de "Ruas Fechadas" no bairro do Feitosa.

RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 437/2023 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE "RUAS FECHADAS" NO BAIRRO DO FEITOSA. **PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 437/2023 de autoria do nobre Vereador Cal Moreira, que dispõe sobre a instituição de "ruas fechadas" no bairro do Feitosa.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1° do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Esta propositura visa instituir "ruas fechadas" no bairro do Feitosa.

Cumprе destacar inicialmente, que a presente análise busca explanar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja a previsão encontra-se no art. 30, I e II da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6°, III, da Lei Orgânica do município de Maceió prevê que compete ao município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Cumprе ressaltar ainda que o Projeto de Lei n° 437/2023, ao instituir um programa com intuito de promover a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas, busca concretizar os direitos e garantias fundamentais previstos no Art. 6° da Constituição.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Por fim, cabe destacar que o Projeto se encontra em perfeita sintonia com o dever constitucional estabelecido no Art. 217, §3º, da Constituição Federal.

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

(...)

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente Projeto de Lei não possui vícios formais.

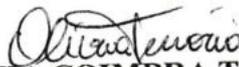
Por fim, nos termos do Regimento Interno, os presentes autos devem ser remetidos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a qual é competente para se manifestar acerca do mérito da presente demanda.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo está **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei n. 437/2023, do vereador Cal Moreira.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2023.


VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Chico Filho			
Aldo Loureiro	Aldo Loureiro		
Gaby Ronalsa			
Leonardo Dias			
Teca Nelma			
Silvania Barbosa			



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 08090020 / 2023

Nº PROJETO DE LEI : 437/2023

Interessado : GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE "RUAS FECHADAS" NO BAIRRO DO FEITOSA

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Olivia Tenório.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 12 de setembro de 2023 às 10h57.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 08090020/2023.

PARECER

PROCESSO Nº 08090020/2023.

PROJETO DE LEI Nº 437/2023

INTERESSADO: VEREADOR CAL MOREIRA

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 437/2023 de iniciativa parlamentar do vereador Cal Moreira, que dispõe sobre a instituição de "Ruas Fechadas" no bairro do Feitosa.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Esta propositura visa instituir "Ruas Fechadas" no bairro do Feitosa.

Cumpré destacar inicialmente, que a presente análise busca explanar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja a previsão encontra-se no art. 30, I e II da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do município de Maceió prevê que compete ao município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Cumpré ressaltar ainda que o Projeto de Lei nº 437/2023, ao instituir um programa com o intuito de promover a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas, busca concretizar os direitos e garantias fundamentais previstos no Art. 6º da Constituição.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Por fim, cabe destacar que o Projeto se encontra em perfeita sintonia com o dever constitucional estabelecido no Art. 217, §3º, da Constituição Federal.

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

(...)

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente Projeto de Lei não possui vícios formais.

Por fim, nos termos do Regimento Interno, os presentes autos devem ser remetidos à Comissão de Educação, Turismo e Esporte, a qual é competente para se manifestar acerca do mérito da presente demanda.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar **LÉGITIMO E CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei n. 437/2023 de autoria do vereador Cal Moreira.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro
Chico Filho
Leonardo Dias
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:685F4854

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/09/2023. Edição 6766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 08090020 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 437/2023

Interessado : GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE "RUAS FECHADAS" NO BAIRRO DO FEITOSA

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Assuntos Urbanos para providências.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de setembro de 2023 às 11h07.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

Parecer Nº: 003/2023

Processo Nº 08090020/23

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº: 437/2023

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR CAL MOREIRA

RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Dispõe Sobre a Instituição de “Ruas Fechadas” no Bairro do Feitosa e dá Outras Providências.

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Cal Moreira, o projeto em epígrafe consiste em instituir “Ruas Fechadas” no Bairro do Feitosa e dá outras providências.

A referida iniciativa tem como objetivo usar como referência a já muito conhecida “Rua Fechada” que acontece todos os domingos na orla de Maceió, propiciando a comunidade local, diversos instrumentos de lazer e cultura.

A comunidade do Feitosa, que inicialmente seria o contemplado com a referida ação, estaria recebendo uma gama de atividades que propicie aos munícipes residentes naquela localidade, momentos de realizações múltiplas que estimule a cultura e o lazer na comunidade.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei Nº 437/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2023.


Relator: Vereador Eduardo Canuto

Votos Favoráveis



Votos Contrários

Abstenções



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº 08090020/23.

Parecer Nº: 003/2023

Processo Nº 08090020/23.

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº: 437/2023

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR CAL MOREIRA

RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Dispõe Sobre a Instituição de “Ruas Fechadas” no Bairro do Feitosa e dá Outras Providências.

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Cal Moreira, o projeto em epígrafe consiste em instituir “Ruas Fechadas” no Bairro do Feitosa e dá outras providências.

A referida iniciativa tem como objetivo usar como referência a já muito conhecida “Rua Fechada” que acontece todos os domingos na orla de Maceió, propiciando a comunidade local, diversos instrumentos de lazer e cultura.

A comunidade do Feitosa, que inicialmente seria o contemplado com a referida ação, estaria recebendo uma gama de atividades que propicie aos munícipes residentes naquela localidade, momentos de realizações múltiplas que estimule a cultura e o lazer na comunidade.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei Nº 437/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023.

Relator:

VEREADOR EDUARDO CANUTO

VOTOS FAVORÁVEIS:

FRANCISCO FILHO (CHICO FILHO)

SAMYR MALTA

CLÁUDIO MOREIRA (CAL)

DR. VALMIR DE MELO

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CFF67AE6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 26/09/2023. Edição 6774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

Processo nº: 08090020 /2023

Projeto de lei nº: 437/2023

Interessado (a): Vereador Cal Moreira

Assunto: Dispõe Sobre a Instituição de “Ruas Fechadas” no Bairro do Feitosa e dá Outras Providências.

DESPACHO

Segue o Projeto de Lei 437 /2023, processo nº 08090020/2023, com parecer concluído e publicado nesta comissão, concluso para a ordem do dia.

Maceió, 26 de setembro de 2023



Eduardo Canuto
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

**OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 472 de 28/12/2009 – DO
COOPERATIVISMO À PAULA VANESSA LINS DA
SILVA.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E
ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Medalha de Mérito do Cooperativismo (Decreto Legislativo Nº 472 de 28/12/2009) A Sra. Paula Vanessa Lins da Silva, como forma de reconhecimento pelos notórios serviços desenvolvidos na área do empreendedorismo feminino.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 20 de junho de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

**OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 472 de 28/12/2009 – DO
COOPERATIVISMO À SRA. PAULA VANESSA
LINS DA SILVA.**

JUSTIFICATIVA

Em 2009, esta casa instituiu a outorga de medalha de mérito do cooperativismo (Decreto Legislativo Nº 472 de 28/12/2009), concedida a instituições nacionais, estaduais e municipais e a personalidades, em reconhecimento à sua significativa contribuição nas ações que estimulem a criação e fortalecimento das atividades cooperativistas.

De acordo com o Decreto Legislativo Nº 472 de 28/12/2009, assim, esta Vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da medalha de mérito do cooperativismo à Sra. Paula Vanessa Lins da Silva.

Diversos trabalhos são administrado pela Sra. Paula Vanessa e realizados no segmento do desenvolvimento e estímulo às mulheres, principalmente mães que empreendem de suas próprias residências, com o intuito de promover os trabalhos dessas profissionais por meio de divulgação midiática, feiras, *podcast*, etc.

Paula Vanessa é formada em Administração com habilitação em Marketing, tendo concluído seu MBA em 2010.

O primeiro projeto social a que se dedicou aconteceu em 2013 e foi desenvolvido com o fito da promoção das mulheres/mães que empreendem no ramo infantil, e foi nominado “Armazém Kids”, tendo a Sra. Paula Vanessa cedido seu próprio espaço de vendas como local para a realização da feira.

Cabe ressaltar que nesse mesmo ano, a Sra. Paula Vanessa empreendeu e fundou a loja “Armazém das Flores”.

A segunda ação seguiu o mesmo viés e aconteceu em 2017 no Maceió Shopping, tendo sido batizada com o nome de “Feira de Mamães e Bebês”, onde, assim como o primeiro evento, diversas mulheres mães e donas de casa puderam expor e vender os itens produzidos.

Em 2018, ainda seguindo o ramo infantil, ocorreu o “Festa Kids”, dessa vez no Parque Shopping Maceió.

A “Feira Mamãe Empreende” (*Instagram: @feiramamaeempreende*) surgiu ainda em 2018 e aconteceu no Maceió Shopping, porém, aclamando outros segmentos, desde alimentício a confecções e semi-jóias, em detrimento do crescente aumento de profissionais interessadas no projeto.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Fundado em 20 de março de 2020, atualmente, o grupo contém mais de 230 (duzentos e trinta) integrantes, dentre os mais diversos segmentos profissionais, sendo as participantes mães e do lar, além de empreendedoras.

É importante salientar que, segundo Paula Vanessa, é fundamental obedecer ao pré-requisito de que, para entrar no grupo e usufruir da organização e participação dos eventos, é necessário o espírito corporativista. Digo que, entre si, as profissionais priorizam os trabalhos realizados umas pelas outras, enfatizando e estimulando o empreendedorismo dentro do próprio grupo.

O desenvolvimento do projeto teve tamanha visibilidade que outras propostas surgiram e são desenvolvidas por Paula Vanessa, tal como *Podcast (Canal: O Diário da Mãe Empreendedora)* e canal na plataforma *Youtube* com o mesmo nome.

Vale citar, ainda, a existência de aplicativo para dispositivo móvel que tenha sistema operacional *android*, porém, podendo ser acessado diretamente pelo site www.appcompreumamae.com.br.

O aplicativo se mobiliza em intermediar vendas e compras dessas mulheres e é totalmente voltado à exposição dos produtos dessas profissionais. Vale salientar que a plataforma é financiada pelas próprias mães ao custo de R\$ 150,00 por ano, para cada mãe.

A vivência grupal tem possibilitado às envolvidas a socialização e envolvimento que trata desde dicas ao estímulo emocional, o contato com o produto empreendido por integrantes do próprio grupo, a inserção em espaços diversos e inéditos, a identificação e afirmação sociocultural, e a promoção de bem-estar e autoestima que influenciam diretamente na satisfação pessoal e na qualidade de vida dessas mulheres.

A utilização do grupo como meio de acesso às mulheres participantes ao mercado de trabalho, é essencial para a formação do vínculo de confiança entre as partes, e por conseguinte na adesão às estratégias de cuidado junto a estas mães.

Diante o exposto, por todo trabalho executado, e em reconhecimento à dedicação do grupo que se destaca no universo do empreendedorismo e corporativismo entre as mulheres do município de Maceió, que se reitera o requerimento da Outorga de Medalha de Mérito Cooperativista à Sra. Paula Vanessa Lins da Silva.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 20 de junho de 2022


Teca Nelma
Vereadora

- **Imagens de feiras e encontros:**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

☰ **Compre de uma mãe** 🔍

<p>ACADEMIA, PERSONAL TRAINER E SUPLEMENTOS</p>	<p>BOLOS, DOCES E SORVETES</p>	<p>ROUPAS E ACESSÓRIOS INFANTIS</p>
<p>BEBÊ E ENXOVAL</p>	<p>CURSOS E MENTORIAS ONLINE</p>	<p>ROUPAS E ACESSÓRIOS ADULTOS</p>
<p>BUFFET, DECORAÇÃO E SALÃO DE FESTAS</p>	<p>SAÚDE E BEM-ESTAR</p>	<p>PAPELARIA, BRINQUEDOS E PRESENTES</p>
<p>SALÃO, BELEZA E ESTÉTICA</p>	<p>ENTREGA EM TODO BRASIL</p>	<p>QUEM SOMOS NÓS?</p>
<p>CASA E ORGANIZAÇÃO</p>	<p>QUER DIVULGAR SUA EMPRESA AQUI?</p>	<p>PODCAST O Diário da mãe empreendedora Apresentado por Vanessa Lima</p>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 06200009 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 103/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO DECRETO LEGISLATIVO N° 472 DE 28/12/2009 – DO COOPERATIVISMO À PAULA VANESSA LINS DA SILVA.

DESPACHO

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 28 de junho de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 28 de junho de 2022 às 16h08.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

POJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 103/2022

AUTOS DE Nº: 06200009/2022

AUTORA: VEREADORA TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES (PSD)

EMENTA: OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO DECRETO LEGISLATIVO Nº 472 DE 28/12/2009 – DO COOPERATIVISMO À PAULA VANESSA LINS DA SILVA.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Teca Nelma (PSD) – Outorga da Medalha De Mérito Decreto Legislativo nº 472 De 28/12/2009 – Do Cooperativismo à Paula Vanessa Lins Da Silva.

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honorarias às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Nos exatos termos do Decreto Legislativo de nº 472 de 28 de dezembro de 2009, ficou criada a Medalha de Mérito do Cooperativismo que será concedida às instituições nacionais, estaduais e municipais e as personalidades, em reconhecimento à sua significativa contribuição nas ações que estimulem a criação e fortalecimento das atividades cooperativistas.

Ressalta-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo está devidamente acompanhado da biografia da agraciada, não nos restando dúvidas da importância do trabalho realizado pela Sra. Paula Vanessa Lins da Silva que vem desenvolvendo com brilhantismo o objetivo de estimular o desenvolvimento das mulheres, principalmente as mães que empreendem em suas próprias residências, promovendo os trabalhos dessas profissionais por meio de divulgação midiática, feiras, podcast, etc.

Sendo assim, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

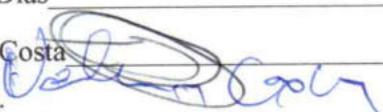
Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais para prosseguimento, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos..

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de julho de 2022.


Silvania Barbosa
Relatora

Votos Favoráveis:

Chico Filho  _____
Leonardo Dias _____
Del. Fábio Costa  _____
Dr. Valmir _____
Aldo Loureiro Aldo Loureiro _____

Votos Contrários:

Chico Filho _____
Leonardo Dias _____
Del. Fábio Costa _____
Dr. Valmir _____
Aldo Loureiro _____



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06200009 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 103/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO DECRETO LEGISLATIVO N° 472 DE 28/12/2009 – DO COOPERATIVISMO À PAULA VANESSA LINS DA SILVA.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Sylvania Barbosa.

Maceió/AL, 25 de agosto de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 25 de agosto de 2022 às 14h14.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 06200009/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 06200009/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2022

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: OUTORGA DA MEDALHA DE
MÉRITO DECRETO LEGISLATIVO Nº 472
DE 28/12/2009 – DO COOPERATIVISMO À
PAULA VANESSA LINS DA SILVA.

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Teca Nelma (PSD) – Outorga da Medalha De Mérito Decreto Legislativo nº 472 De 28/12/2009 – Do Cooperativismo à Paula Vanessa Lins Da Silva.

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honorarias às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Nos exatos termos do Decreto Legislativo de nº 472 de 28 de dezembro de 2009, ficou criada a Medalha de Mérito do Cooperativismo que será concedida às instituições nacionais, estaduais e municipais e as personalidades, em reconhecimento à sua significativa contribuição nas ações que estimulem a criação e fortalecimento das atividades cooperativistas.

Ressalta-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo está devidamente acompanhado da biografia da agraciada, não nos restando dúvidas da importância do trabalho realizado pela Sra. Paula Vanessa Lins da Silva que vem desenvolvendo com brilhantismo o objetivo de estimular o desenvolvimento das mulheres, principalmente as mães que empreendem em suas próprias residências, promovendo os trabalhos dessas profissionais por meio de divulgação midiática, feiras, podcast, etc.

Sendo assim, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais para prosseguimento, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Julho de 2022.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Fábio Costa
Dr. Valmir
Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:373220B2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 26/08/2022. Edição 6511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06200009 / 2022

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 103/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO DECRETO LEGISLATIVO N° 472 DE 28/12/2009 – DO COOPERATIVISMO À PAULA VANESSA LINS DA SILVA.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 29 de agosto de 2022 às 19h31.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 83/2022

Processo Nº: 6200009

Projeto de Decreto Legislativo nº: 103/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Tereza Nelma

Ementa da Matéria: OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO DECRETO LEGISLATIVO Nº 472 DE 28/12/2009 – DO COOPERATIVISMO À PAULA VANESSA LINS DA SILVA.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2022, de iniciativa da Vereadora Tereza Nelma, que outorga a medalha de mérito- Decreto Legislativo nº 472 de 28/12/2009 – do cooperativismo à Paula Vanessa Lins da Silva.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente requerimento visa a conceder a **MEDALHA DE MÉRITO DO COOPERATIVISMO À PAULA VANESSA LINS A SILVA**. Esta medalha foi criada através do Decreto Legislativo nº 472/2009 e é atribuída às instituições nacionais, estaduais e municipais e às personalidades, em reconhecimento à sua significativa contribuição nas ações que estimulem a criação e fortalecimento das atividades cooperativistas.

Segundo a propositura, a homenageada é formada em Administração com habilitação em Marketing, tendo concluído seu MBA em 2010 e se dedica ao segmento do desenvolvimento e estímulo às mulheres, principalmente mães que empreendem de suas próprias residências, com o intuito de promover os trabalhos dessas profissionais por meio de divulgação midiática, feiras, podcast, etc. Ao longo dos anos, desenvolveu projetos como o “Feira Mamãe Empreende” (Instagram: @feiramamaempreende), Armazém Kids e Armazém Flores. Diante o exposto, por todo trabalho executado, e em reconhecimento à dedicação do grupo que se destaca no universo do empreendedorismo e corporativismo entre as mulheres do município de Maceió, que se reitera o requerimento da Outorga de Medalha de Mérito Cooperativista à Sra. Paula Vanessa Lins da Silva.

Assim, diante do trabalho executado pela homenageada, a parlamentar requer a concessão desta Medalha.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador



CÂMARA
Municipal de Maceió

Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2022, que **OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO DECRETO LEGISLATIVO Nº 472 DE 28/12/2009 – DO COOPERATIVISMO À PAULA VANESSA LINS DA SILVA.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Projeto de Decreto Legislativo que tem por finalidade à OUTORGA DA MEDALHA DE MÉRITO DECRETO LEGISLATIVO Nº 472 DE 28/12/2009 – DO COOPERATIVISMO À PAULA VANESSA LINS DA SILVA, a qual estimula a criação e fortalecimento das atividades cooperativistas, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2022.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO Nº 06200009/2022

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 103/2022 em análise, de autoria da vereadora Teca Nelma, dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito do Cooperativismo à Paula Vanessa Lins da Silva.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, que concede a Medalha de Mérito do Cooperativismo à Paula Vanessa Lins da Silva.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder Medalha de mérito do cooperativismo à homenageada pelos seus relevantes serviços prestados nas ações que estimulem a criação e fortalecimento das atividades cooperativistas. O mérito é aquilo que confere valor às ações ou às coisas.

A homenageada é formada em Administração com habilitação em marketing, tendo concluído seu MBA em 2010. O primeiro projeto a que se dedicou foi o “Armazém Kids”, em 2013 e foram diversos projetos sociais ao longo desses anos, sempre com o foco para as mulheres e mães empreendedoras, são muitas atividades de estímulo ao cooperativismo proporcionada pela homenageada.

O Cooperativismo é um importante instrumento de desenvolvimento socioeconômico. É uma forma de aliviar efeitos das crises e de contribuir para a redução da desigualdade. Um



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

caminho que mostra que é possível unir desenvolvimento econômico e desenvolvimento social, produtividade e sustentabilidade.

Portanto, é inegável a contribuição da Homenageada em contribuir, em sua área de atuação profissional com o cooperativismo, no desenvolvimento do nosso município.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2022, de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

Votos Favoráveis:

Votos Contrários:

Abstenção:



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Processo nº 06200009/2022
Interessada – Vereadora Teca Nelma
Assunto: Projeto de Lei nº 103/2022

DESPACHO

Em atendimento ao despacho exarado pela Presidência da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte desta Casa Legislativa, que encaminhou o presente processo para análise e emissão de Parecer de minha relatoria, esta Parlamentar informa que juntou aos autos o devido Parecer pela aprovação da Propositura em tela.

Assim sendo, devolvam-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para adoção das providências necessárias.

Maceió, em 14 de fevereiro de 2023.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO Nº 06200009/2022

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 103/2022 em análise, de autoria da vereadora Teca Nelma, dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito do Cooperativismo à Paula Vanessa Lins da Silva.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, que concede a Medalha de Mérito do Cooperativismo à Paula Vanessa Lins da Silva.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder Medalha de mérito do cooperativismo à homenageada pelos seus relevantes serviços prestados nas ações que estimulem a criação e fortalecimento das atividades cooperativistas. O mérito é aquilo que confere valor às ações ou às coisas.

A homenageada é formada em Administração com habilitação em marketing, tendo concluído seu MBA em 2010. O primeiro projeto a que se dedicou foi o “Armazém Kids”, em 2013 e foram diversos projetos sociais ao longo desses anos, sempre com o foco para as mulheres e mães empreendedoras, são muitas atividades de estímulo ao cooperativismo proporcionada pela homenageada.

O Cooperativismo é um importante instrumento de desenvolvimento socioeconômico. É uma forma de aliviar efeitos das crises e de contribuir para a redução da desigualdade. Um



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

caminho que mostra que é possível unir desenvolvimento econômico e desenvolvimento social, produtividade e sustentabilidade.

Portanto, é inegável a contribuição da Homenageada em contribuir, em sua área de atuação profissional com o cooperativismo, no desenvolvimento do nosso município.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2022, de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

Votos Favoráveis:

Votos Contrários:

Abstenção:

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 16/02/2023,

RESOLVE,

*Deliberar pela **ampliação do prazo** para análise das propostas de alteração do texto da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, para até o dia 31 de março de 2023, tendo em vista, que é de extrema importância uma ampla discussão com os trabalhadores do SUAS sobre o referido tema.

Maceió – AL, 16 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4EF7C425

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0595/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **SOLANGE CAVALVANTI BARBOSA** – CPF Nº. 061.235.834-84, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) **CLEBER COSTA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:70C7317F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0596/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **VIVIANE CHAVES DE ALBUQUERQUE** – CPF Nº. 895.007.254-87, no cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP01, no gabinete do(a) Vereador(a) **CLEBER COSTA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A008B7D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº: 11160004.

Parecer Nº: 02/2023

Processo Nº: 11160004.

Projeto de Decreto Legislativo nº: 146/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Joãozinho

Ementa da Matéria: **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÁRIO GUIMARÃES AO SENHOR MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO.**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2022, de iniciativa do Vereador Joãozinho, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Marcus Rômulo Maia de Mello.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Mário Guimarães ao senhor Marcus Rômulo Maia de Mello**. Esta honraria foi criada pelo Decreto Legislativo nº 07, de 11/10/1983, e é tida como a mais importante da Casa Legislativa, sendo conferida às personalidades nacionais que tenham, por qualquer meio, prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

Segundo a propositura, o homenageado é

Atualmente é Promotor titular da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal da Capital - 16ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com atuação na área de combate à improbidade administrativa e defesa do patrimônio público. Com vasta atuação perante o Judiciário Alagoano, é notável e conhecido representante do Ministério Público Estadual, pautado sempre na ética, probidade e zelo no exercício de seu mister.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2022, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Marcus Rômulo Maia de Mello.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Mário Guimarães ao senhor Marcus Rômulo Maia de Mello**, o qual se destacou na área jurídica e defesa do interesse público da comunidade alagoana, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 07 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

CAL MOREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8293EFD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 11210008.**

Parecer Nº: 03/2023

Processo Nº: 11210008.

Projeto de Decreto Legislativo nº: 147/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Teca Nelma

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR RAMOS AO PROF. DR. ADÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2022, de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Arthur Ramos ao Prof. Dr. Adávio de Oliveira e Silva.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Arthur Ramos ao Prof. Dr. Adávio de Oliveira e Silva.** Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 307/2003 e será concedida àqueles que possuem relevantes serviços prestados na área de saúde em prol do Município de Maceió.

Segundo a propositura, o homenageado:

É graduado em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 1968, na sequência concluiu a Pós-graduação em Gastroenterologia pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisa de Gastroenterologia (IBEPGE) em 20 de dezembro de 1970. Adávio de Oliveira está sempre na busca de aprimorar seus estudos, assim, sucessivamente se mantém engajado em sua carreira. Em 1973 defendeu sua Tese de Doutorado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo com o título: "Rim na esquistossomose mansônica humana. Contribuição ao estudo da lesões glomerulares." Durante sua trajetória acadêmica o Prof. Dr. Adávio publicou 7 livros, e alguns capítulos de livros, bem como uma grande quantidade de artigos da área publicados em revistas científicas nacionais e internacionais indexadas em bases de dados, todos voltados à hepatologia. Assim, o Prof. Dr. Adávio vem contribuindo com a formação de inúmeros médicos e fomentando a construção de conhecimento na área da Hepatologia, sendo este um ramo tão importante da medicina, que está relacionado com o estudo, a prevenção, o diagnóstico e a gestão das doenças que afetam o fígado.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Desse modo, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2022, que **requer a concessão da Comenda Arthur Ramos ao Prof. Dr. Adávio de Oliveira e Silva.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade conceder a **Comenda Arthur Ramos ao Prof. Dr. Adávio de Oliveira e Silva**, o qual é médico e bem desempenha seu trabalho, possuindo relevantes serviços prestados na área de saúde e pela imensa contribuição na construção de conhecimento de profissionais da medicina, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

CAL MOREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:078FB28C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 10250021.**

Parecer Nº: 04/2023

Processo Nº: 10250021.

Projeto de Decreto Legislativo nº: 142/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO COLETIVO ENXAME.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 142/2022, de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana ao Coletivo Enxame.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Senador Aurélio Viana ao Coletivo Enxame.** Esta comenda foi criada através do Decreto Legislativo 311 de 2003, a ser conferida às personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió

Segundo a propositura, o instituto homenageado foi formado por três jovens alagoanos, inspirados pelo livro Canais e Lagoas de Octávio Brandão (1916). Durante o período de 8 anos o Coletivo Enxame organizou, produziu e implementou projetos nas áreas da Laguna Mundaú e Manguaba, ações voltadas ao teatro, educação ambiental, monitoramento e fiscalização socioambiental, moradia, cinema e indicações de políticas públicas socioambientais. Incluindo o primeiro cineclube da região dos canais e lagoas, o Cine Tacagota, levando cinema alagoano e brasileiro para as escolas e comunidades ribeirinhas do complexo estuarino. Despertando, assim, na sociedade o interesse pelo complexo estuarino e por suas funções biológicas. Com a chegada do ano de 2020 o coletivo passou por um novo processo de reformulação de propósito, deixando de ser apenas um grupo de ambientalistas lagunares, para agregar mais pessoas, voluntários e profissionais de outras áreas: Psicologia, Arquitetura, Gestão Ambiental, Enfermagem, Biologia, Técnico de Meio Ambiente, Direito, Ciências Sociais e Jornalismo.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº

142/2022, que **requer a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana ao Coletivo Enxame.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Senador Aurélio Viana ao Coletivo Enxame**, o qual se destacou na área de educação ambiental, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 07 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

CAL MOREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DECF2DC5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 11160017.**

Parecer Nº: 05/2023

Processo Nº: 11160017.

Projeto de Lei nº: 524/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Aldo Loureiro

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ESPORTES PARALÍMPICOS NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 524/2022, de iniciativa do Vereador Aldo Loureiro, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 11160017, o qual **dispõe sobre a inclusão de esportes paralímpicos na grade curricular das escolas públicas do município de Maceió e dá outras providências.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a propositura aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que estabelece normas que garantem à pessoa com deficiência o direito à inclusão e à inserção no sistema educacional.

Essa inserção tem como intuito incentivar a prática esportiva a todos os alunos e também introduzir nas escolas o conhecimento sobre os esportes paralímpicos. Dessa forma, levar os esportes paralímpicos para as aulas de Educação Física será uma oportunidade de incluir na mesma aula todos os alunos e também uma forma de diminuir a desigualdade entre eles.

Ademais, o referido Projeto de Lei aduz que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

A Política municipal tem o dever de garantir às crianças o direito constitucional ao acesso universal às escolas da rede pública de ensino no Município de Maceió, sendo a prática desportiva um dos meios integrativos para alcançar esse fim.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação.

Assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 524/2022, que **dispõe sobre a inclusão de esportes paralímpicos na grade curricular das escolas públicas do município de Maceió e dá outras providências.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **inclusão de esportes paralímpicos na grade curricular das escolas públicas do município de Maceió e outras providências**, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para o acesso à educação e desenvolvimento da sociedade alagoana. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

É o parecer.

Maceió/AL, 08 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

CAL MOREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7569C38E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 09220017.**

Parecer Nº: 06/2023

Processo Nº: 09220017.

Projeto de Lei nº: 411/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Gaby Ronalsa

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO, PELAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO, DE DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR EM BRAILLE PARA OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 411/2022, de iniciativa parlamentar da Vereadora Gaby Ronalsa, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 09220017, o qual **dispõe sobre a expedição, pelas instituições públicas e privadas de ensino, de diploma e histórico escolar em braille para os alunos com deficiência visual no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de

Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a propositura aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que estabelece normas que garantem à pessoa com deficiência o direito à inclusão e à inserção no sistema educacional.

Ademais, o referido Projeto de Lei aduz que ficam as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Município de Maceió, obrigadas a expedirem sem custo adicional, conjuntamente ao diploma regular e histórico escolar, uma via do diploma e histórico escolar, confeccionada em Braille para os alunos com deficiência visual, quando da conclusão do ensino infantil, fundamental, médio e superior, contendo os mesmos dados obrigatórios previstos na legislação aplicável.

A Política municipal tem o dever de garantir às crianças o direito constitucional ao acesso universal às escolas da rede pública e privada de ensino no Município de Maceió. Dessa forma, a proposição em comento tem o objetivo de ampliar os meios de inclusão social da pessoa com deficiência visual e facilitar seu acesso às informações essenciais.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação.

Assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 411/2022, que **dispõe sobre a expedição, pelas instituições públicas e privadas de ensino, de diploma e histórico escolar em braille para os alunos com deficiência visual no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade **a expedição, pelas instituições públicas e privadas de ensino, de diploma e histórico escolar em braille para os alunos com deficiência visual no âmbito do município de Maceió e outras providências**, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para o acesso à educação e desenvolvimento da sociedade alagoana. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

É o parecer.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:12C68BCF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº: 06300026.

Parecer Nº: 08/2023

Processo Nº: 06300026.

Projeto de Resolução nº: 11/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Valmir de Melo Gomes

Ementa da Matéria: INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ A COMENDA ÁTILA VIEIRA CORREIA, DESTINADA AO RECONHECIMENTO DE PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES ATUANTES NA DEFESA, PROMOÇÃO DA CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.11/2022 em análise, de autoria parlamentar do Vereador Valmir de Melo Gomes, o qual tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 06300026, dispõe sobre a criação da Comenda Átila Vieira Correia, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições atuantes na defesa, promoção da cidadania e garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Resolução de autoria parlamentar do Vereador Valmir de Melo Gomes, o qual dispõe sobre a criação da Comenda Átila Vieira Correia, grande personalidade no cenário maceioense na incansável luta pela defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

O nome da presente Comenda visa homenagear o Sr. Átila Vireira Correia, em razão de sua seriedade e dedicação na incansável luta, uma vez que ele representa para este Município de Maceió, sinônimo de trabalho e militância na área da criança e do adolescente e dos Direitos Humanos, com importante contribuição para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para esse público

A presente proposta legislativa, ora instituída, tem como objetivo o reconhecimento de personalidades e instituições atuantes na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

Para tanto, cada Vereador poderá conceder a Comenda Átila Vieira Correia, para até duas personalidades ou instituições por período legislativo.

Em última análise, o referido projeto está em conformidade com o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e arts. 219, I e 220, X do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela **APROVAÇÃO**, no julgamento de mérito educacional, que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Resolução nº 11/2022, de autoria do nobre Vereador Valmir Melo.

É o parecer.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F72CFA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 11210034.**

Parecer Nº: 09/2023
Processo Nº: 11210034.
Projeto de Resolução nº: 149/2022
AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA “BERENICE PIANA”, COM O INTUITO DE HOMENAGEAR PERSONALIDADES E ENTIDADES SOCIAIS QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL, ECONÔMICA, POLÍTICA E CULTURAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.149/2022 em análise, de autoria parlamentar da Vereadora Teca Nelma, o qual tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 11210034, dispõe sobre a criação da Comenda “BERENICE PIANA”, a ser conferida a personalidades e entidades filantrópicas e sociais que se destacaram na defesa da inclusão social, econômica, política e cultural de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, no Município de Maceió.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Resolução de autoria parlamentar da Vereadora Teca Nelma, o qual dispõe sobre a criação da Comenda Berenice Viana.

Com relação ao nome da Comenda, esta homenagem recebe o nome da primeira pessoa a conseguir a aprovação de uma lei por meio de iniciativa popular no Brasil, a qual é uma mulher chamada Berenice Piana, mãe de um menino autista. Sua busca por inclusão para o seu filho deu origem à Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que definiu o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como uma deficiência e ampliou para as pessoas com autismo todos os direitos estabelecidos para as pessoas com deficiência no país.

A presente proposta legislativa, ora instituída, visa homenagear personalidades e entidades filantrópicas e sociais que se destacaram na defesa da inclusão social, econômica, política e cultural de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, no Município de Maceió.

Para tanto, a honraria deverá ser entregue sempre no mês de Abril de cada ano. Isto posto, pois no dia 02 de Abril, temos o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Desta maneira, sempre neste mês é realizado o Abril Azul, com uma série de campanhas para conscientizar a população sobre a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Em última análise, o referido projeto está em conformidade com o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e arts. 219, I e 220, X do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela APROVAÇÃO, no julgamento de mérito educacional, que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Resolução nº 149/2022, de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma.

É o parecer.

Maceió/AL, 09 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:**VOTOS CONTRÁRIOS:****ABSTENÇÕES:**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DA2935FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 11210017.**

Parecer Nº: 10/2023
Processo Nº: 11210017.
Projeto de Resolução nº: 13/2022
AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA “MARISQUEIRA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO”, COM O INTUITO DE HOMENAGEAR ÀS MARISQUEIRAS ALAGOANAS.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.13/2022 em análise, de autoria parlamentar da Vereadora Teca Nelma, o qual tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº11210017, dispõe sobre a criação da aComenda “MARISQUEIRA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO”, que terá por objetivo homenagear as Marisqueiras, que tenham se destacado e/ou prestado relevantes serviços às comunidades que sobrevivem da pesca artesanal nos manguezais no âmbito municipal ou estadual.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Resolução de autoria parlamentar da Vereadora Teca Nelma, o qual dispõe sobre a criação da Comenda Marisqueira Joana Maria da Conceição, que terá por objetivo homenagear as Marisqueiras, que tenham se destacado e/ou prestado relevantes serviços às comunidades que sobrevivem da pesca artesanal nos manguezais no âmbito municipal ou estadual.

Com relação ao nome da Comenda, esta homenagem recebe o nome da Dona Joana Maria da Conceição (1902- 1982), conhecida como “Dona Nazinha”, que nasceu em Santa Luzia do Norte/AL, mas desde nova mudou-se para a Capital, vivendo e tirando seu sustento dos mangues da Lagoa Mundaú..

A presente proposta legislativa, ora instituída, visa inspirar mulheres e meninas a desafiar estereótipos, superar barreiras e seguir seus sonhos e ambições. Reconhecendo a história dessas mulheres guerreiras, com sua experiência de vida e uma história poderosa.

Ademais, o presente projeto aduz que, em conformidade com o que preconiza o texto da Lei Federal nº 13.902, de 13/11/2019, considera-se marisqueira: a mulher que realiza artesanalmente essa atividade em manguezais de maneira contínua, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, para sustento próprio ou comercialização de parte da produção.

Em última análise, o referido projeto está em conformidade com o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e arts. 219, I e 220, X do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela **APROVAÇÃO**, no julgamento de mérito educacional, que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Resolução nº 13/2022, de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma.

É o parecer.

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5F9E6869

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 09010011.

Parecer Nº: 11/2023

Processo Nº: 09010011.

Projeto de Lei nº: 384/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Aldo Loureiro

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO NOME DO GRUPO FOLCLÓRICO E/OU MESTRE CONTRATADO PELO PODER PÚBLICO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 384/2022, de iniciativa parlamentar do Vereador Aldo Loureiro, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 09010011, o qual **dispõe sobre a publicidade do nome do grupo folclórico e/ou mestre contratado pelo poder público de Maceió e dá outras providências.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a propositura aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que estabelece normas que garantem o

reconhecimento e o incentivo aos grupos folclóricos da sociedade maceioense, contribuindo, assim, para o desenvolvimento cultural da cidade, tanto para a população local, quanto para os turistas que a visitam.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação.

Assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 384/2022, que **dispõe sobre a publicidade do nome do grupo folclórico e/ou mestre contratado pelo poder público de Maceió e dá outras providências.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade **a publicidade do nome do grupo folclórico e/ou mestre contratado pelo poder público de Maceió e outras providências**, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para o acesso à educação e desenvolvimento cultural da sociedade alagoana. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

É o parecer.

Maceió/AL, 15 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CDD35C2E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 01040024/2022.

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022 em análise, de autoria da vereadora Gaby Ronalsa, dispõe sobre a concessão da Comenda Escritor Graciliano Ramos ao Senhor Álvaro Mendonça Alves.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, que concede a Comenda Escritor Graciliano Ramos ao Senhor Álvaro Mendonça Alves.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder a Comenda Escritor Graciliano Ramos ao Senhor Álvaro Mendonça Alves pelos seus relevantes serviços prestados em ações que desenvolve o município de Maceió.

O homenageado é natural de Alagoas, mas iniciou sua vida profissional em Pernambuco no ramo do comércio de madeiras. Após alguns anos retornou para Maceió, onde abriu seu próprio negócio, a madeireira Carajás.

Devido a sua competência e dedicação a Carajás Home Center cresceu e se tornou a 8ª empresa em home center do país, com essa expansão Maceió ganhou outras unidades da Carajás, gerando mais desenvolvimento para nossa capital.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento econômico e social através, principalmente, da geração de empregos em nossa cidade.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022, de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F48CFFA5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 05300031/2022.**

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 92/2022 em análise, de autoria da vereadora Gaby Ronalsa, dispõe sobre a concessão da Medalha Padre Cícero ao movimento TLC - Treinamento de Liderança Cristã.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, que concede a Medalha Padre Cícero ao movimento TLC - Treinamento de Liderança Cristã.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder a Medalha Padre Cícero ao movimento TLC pelos seus relevantes serviços prestados em ações religiosas em nossa cidade.

O TCL é um movimento de jovens e adultos leigos e engajados na igreja católica, que busca fazer do mundo um lugar melhor, trata-se da porta de entrada para o jovem na igreja.

A proposta inicial do movimento era atrair o jovem para o seio da igreja católica para fazer com que esse jovem pudesse refletir sobre sua conduta e postura em casa, no trabalho, em seus estudos e na sociedade, sempre voltado para os ensinamentos de Jesus.

Hoje o movimento é voltado para a capacitação de lideranças religiosas não somente de jovens, mas também de adultos e idosos.

A medalha é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição do movimento na cultura da paz e no trabalho social e humanitário que desempenha em nossa cidade.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 92/2022, de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BDF88E9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 06200009/2022.**

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 103/2022 em análise, de autoria da vereadora Teca Nelma, dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito do Cooperativismo à Paula Vanessa Lins da Silva.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, que concede a Medalha de Mérito do Cooperativismo à Paula Vanessa Lins da Silva.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder Medalha de mérito do cooperativismo à homenageada pelos seus relevantes serviços prestados nas ações que estimulem a criação e fortalecimento das atividades cooperativistas. O mérito é aquilo que confere valor às ações ou às coisas.

A homenageada é formada em Administração com habilitação em marketing, tendo concluído seu MBA em 2010. O primeiro projeto a que se dedicou foi o "Armazém Kids", em 2013 e foram diversos projetos sociais ao longo desses anos, sempre com o foco para as mulheres e mães empreendedoras, são muitas atividades de estímulo ao cooperativismo proporcionada pela homenageada.

O Cooperativismo é um importante instrumento de desenvolvimento socioeconômico. É uma forma de aliviar efeitos das crises e de contribuir para a redução da desigualdade. Um caminho que mostra que é possível unir desenvolvimento econômico e desenvolvimento social, produtividade e sustentabilidade.

Portanto, é inegável a contribuição da homenageada em contribuir, em sua área de atuação profissional com o cooperativismo, no desenvolvimento do nosso município.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2022, de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:47BF938B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 07120008/2022.**

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 110/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2022 em análise, de autoria da vereadora Teca Nelma, dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário de Maceió, a Senhora Tânia Regina Silva Reckziegel.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder título de cidadão honorário de Maceió, a ouvidora nacional do CNJ e Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel.

Tânia Regina Silva Reckziegel formou-se na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), com mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela UNISC. Especialista em Gestão Pública pela UFRGS. Doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijuí. Seu destaque em Alagoas se deu com a sua designação para liderar o novo órgão criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Ouvidoria Nacional da Mulher. O objetivo da Ouvidoria Nacional da Mulher é contribuir na transformação do Brasil em um lugar onde mulheres possam viver sem medo. Dados estatísticos apontam o país como o quinto pior do mundo para uma mulher viver. O órgão tem como principal atribuição informar à mulher vítima de violência seus direitos, assim como ouvir, receber e encaminhar às autoridades competentes os procedimentos judiciais que se refiram aos atos de violência contra a mulher.

Essa honraria é concedida a uma pessoa que praticou ou ainda pratica atos de relevante interesse social.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento da área da educação em nosso município, trazendo assim benefícios para toda sociedade maceioense.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2022, de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:27CD800F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 07210006/2022.**

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 113/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2022 em análise, de autoria da vereadora Teca Nelma, dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário de Maceió, ao Atleta Medalhista: Matheus Lima da Silva.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder título de cidadão honorário de Maceió, ao atleta Matheus Lima da Silva.

O atleta Cearense, nascido em Fortaleza, começou a desenvolver e a se mostrar excelente profissional desde os quatorze anos de idade, e vem se dedicando ao atletismo de maneira honrosa. Contratado pelo Clube de Regatas Brasil – CRB, de Maceió/AL, Matheus enaltece a prática do esporte e incentiva outros jovens através da sua história de superação. Em 2018, pelo CRB, o atleta foi medalhista de ouro no Campeonato de Atletismo Norte/Nordeste que aconteceu em Fortaleza/CE, categoria sub-16, pela modalidade de corrida com obstáculo mil metros. Neste mesmo evento, também foi premiado com o título de melhor atleta daquela competição.

Essa honraria é concedida a uma pessoa que praticou ou ainda pratica atos de relevante interesse social.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento da área da educação em nosso município, trazendo assim benefícios para toda sociedade maceioense.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2022, de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:**JOAO CATUNDA****GABY RONALSA****OLIVIA TENORIO****CAL MOREIRA****BRIVALDO MARQUES****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4328A023**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE- PROCESSO Nº. 08030040/2022.****PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.
119/2022****I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2022 em análise, de autoria da vereadora Gaby Ronalsa, dispõe sobre a concessão de Comenda Pierre Chalita ao Senhor Sander Luiz Nunes, mais conhecido como Mineirinho de Maceió.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder de Comenda, mais conhecido como Mineirinho de Maceió.

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, que dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Pierre Chalita ao Senhor Sander Luiz Nunes, a honraria concedida tem razão de ser, à medida que contempla pessoas que, tenham se destacado no âmbito artístico e cultural na cidade de Maceió.

Sander Luiz Nunes nasceu em Minas Gerais e em 1986 se mudou para Maceió. Em 1991 criou em Maceió a Modalidade DANÇA SOLTA, estilo que conquistou o Brasil e levou o nome de Maceió a vários programas de TV a nível nacional. Em 1998 criou a Mostra Alagoana de Danças. No ano de 2018 produziu as duas primeiras edições da Feirinha das Artes, no Studio Mineirinho das Artes. Em 2021 criou os primeiros Concursos de Noivos de Quadrilhas de Alagoas e de Trupel para Casais de Coco de Rodas.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que, por sua atividade, tenham contribuído ou contribuem de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:**JOAO CATUNDA****GABY RONALSA**

OLIVIA TENORIO

CAL MOREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:30C4A12F**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 08040060/2022.****PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.
122/2022****I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2022 em análise, de autoria do vereador Valmir de Melo Gomes, dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário de Maceió, ao Senhor Odilon Máximo de Moraes.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder título de cidadão honorário de Maceió, ao Professor Senhor Odilon Máximo de Moraes.

Odilon Máximo de Moraes nasceu em 21 de novembro de 1976, no interior de Ceará, o qual teve sua história iniciada em Maceió em 2003 com a aprovação no concurso público para a Fundação Universidade Estadual de Alagoas (Funesa).

Em resumo, Odilon hoje atua como Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - Uneal. Professor Titular lotado no curso de Geografia do Campus III (Palmeira dos Índios - AL). Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em dinâmicas Territoriais e Cultura - ProDiC. Graduado em Geografia pela Universidade Federal do Ceará (2000). Mestre em Geografia pela Universidade Estadual do Ceará (2003) e doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Econômica, atuando principalmente nos seguintes temas: organização do espaço, industrialização, urbanização, trabalho e reestruturação produtiva.

Essa honraria é concedida a uma pessoa que praticou ou ainda pratica atos de relevante interesse social.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento da área da educação em nosso município, trazendo assim benefícios para toda sociedade maceioense.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2022, de autoria do nobre Vereador Valmir de Melo Gomes, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:**JOAO CATUNDA****GABY RONALSA****OLIVIA TENORIO****CAL MOREIRA****BRIVALDO MARQUES**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8798F00

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 08080018/2022.**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.
123/2022**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2022 em análise, de autoria da vereadora Gaby Ronalsa, dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário de Maceió, ao artista plástico, Senhor Arlindo Monteiro.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder título de cidadão honorário de Maceió, ao artista plástico, Senhor Arlindo Monteiro.

Arlindo Monteiro é natural de Pernambuco, radicado em Maceió há 40 anos. O escultor traz na bagagem um vasto repertório cultural, uma vez que durante toda a sua carreira o artesão já trabalhou com esculturas de barro, pedra e madeira, mas sem dúvida foram as esculturas em palitos de fósforos que o projetaram para o mundo.

O mesmo ainda é considerado pela crítica um artista de nível internacional.

Essa honraria é concedida a uma pessoa que praticou ou ainda pratica atos de relevante interesse social.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento da área da cultura em nosso município, trazendo assim benefícios para toda sociedade maceioense.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2022, de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3C4EA305

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 04240002/2022.**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 191/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 191/2022 em análise, de autoria da vereadora Gaby Ronalsa, autoriza o Poder Executivo a criar espaço para prática de capoeira no município de Maceió e dá outras providências.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, que autoriza o Poder Executivo a criar espaço para prática de capoeira no município de Maceió e dá outras providências.

Trata-se de um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar espaço para prática de capoeira no município de Maceió, vale ressaltar que a prática da capoeira trabalha a coordenação motora, aprimora a flexibilidade, equilíbrio e destreza, alivia as tensões do dia a dia, proporciona a criatividade e liberdade de movimentos.

A Capoeira como inclusão social, a prática da capoeira não se restringe apenas a uma atividade física e, sim, ela integraliza e promove a igualdade social. A capoeira é regida por princípios pautados no respeito e na fraternidade.

Portanto, é inegável os benefícios que traz a prática da capoeira para o desenvolvimento físico e mental do ser humano e para a integração social entre às pessoas.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 191/2022, de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2521CD2E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03210030/2022.**

**PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 03210030/2022.
PROJETO DE LEI Nº 95/2022
AUTORIA: VEREADORA GABY RONALSA**

EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº

03210030/2022 que “Institui as medidas de segurança, de prevenção e de combate à violência contra os Profissionais da Educação no Município de Maceió e dá outras providências”.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade instituindo medidas de segurança para prevenir e combater a violência contra os profissionais de educação deste município. O tema da violência nas escolas vem ganhando maior relevância em um contexto em que, como ocorre na sociedade brasileira, a violência fora ou no entorno da escola cresce de forma significativa. A situação chegou a tal ponto que é hora de propor um pacto em favor da educação, pedra fundamental do desenvolvimento cultural, social e econômico do país, começando pela defesa dos profissionais da educação.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade. Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **03210030/2022**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS A FAVOR:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:995DE8A8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03210031/2022.

PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 03210031/2022.
PROJETO DE LEI Nº 96/2022
AUTORIA: VEREADORA GABY RONALSA

EMENTA: AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL E AUDITIVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Pastor Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **03210031/2022** que “**Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos Profissionais da Rede Pública de Ensino de Maceió e dá outras providências**”. Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade autorizando o município a instituir o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos Profissionais da Educação de Maceió”. Em seu artigo 2º o projeto traz o objetivo dar orientações, atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos aos quais estão sujeitos os profissionais da Rede Municipal de Ensino. Diante disso, o aludido Programa visa estruturar uma linha de cuidados integrados para prevenir as principais causas da deficiência vocal e auditiva dos profissionais, com vistas a minimizar danos na voz e na audição destes, bem como reduzir prejuízos ao Erário Público.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **03210031/2022**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS A FAVOR:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7F4AEEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 04240003/2022.**

PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 04240003/2022.
PROJETO DE LEI Nº 192/2022
AUTORIA: VEREADORA GABY RONALSA

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO PARA PRÁTICA DA MODALIDADE ESPORTIVA PATINS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **04240003/2022** que **“Autoriza o poder executivo a criar espaço para prática da modalidade esportiva patins no município de Maceió e dá outras providências”**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade autorizando o município a criar espaços para pratica esportiva do patins. O projeto em comento, autorizativo, fora elaborado por provocação e em parceria com os praticantes de Patins de Maceió, em especial Grupo Rollers, e tem a finalidade de criar espaços para a prática desse esporte radical, com estruturas seguras, sendo primordial para o crescimento da modalidade, devendo tais espaços ser construídos para atender a todos os padrões de prevenção de acidentes.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **04240003/2022**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS A FAVOR:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B699F222

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 08090018/2022.**

PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 08090018/2022.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124/2022
AUTORA: VEREADORA TECA NELMA
RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da nobre Vereadora Teca Nelma, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **09190015/ 2022** que dispõe sobre a concessão da Comenda Escritor Graciliano Ramos à Rosilania Macedo Da Silva.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme dispositivo 312º XLIV, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que esta Comenda pode ser conferida a personalidades que tenham, por qualquer meio, prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº **08090018/ 2022** deve ser aprovado.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1A50608

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 09190015/2022.**

PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 09190015/2022.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137/2022
AUTORA: VEREADOR ALEX ANSELMO
RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da nobre Vereadora Teca Nelma, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **09190015/ 2022** que dispõe sobre a concessão da Comenda Pastor José Antônio Dos Santos ao Pastor Pedro Paulo De Aquino Luz Junior.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme dispositivo 312º XXXV, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que esta Comenda pode ser conferida com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação de pessoas que se destacarem através de seus relevantes serviços prestados no meio cristão, sejam eles pastores, presbíteros, obreiros, diáconos, bispos, evangelistas e missionários.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito PARECER FAVORÁVEL à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº **09190015/ 2022** deve ser aprovado.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6159263A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 10070004/2022.**

PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 10070004/2022.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2022
AUTORA: TECA NELMA
RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da nobre Vereadora Teca Nelma, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **10070004/ 2022** que dispõe sobre a concessão da Comenda Governador Theobaldo Barbosa À Paula Vanessa Lins Da Silva à Paula Vanessa Lins da Silva.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme dispositivo 312º VII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que esta Comenda pode ser conferida a personalidades nacionais que tenham, por qualquer meio, prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito PARECER FAVORÁVEL à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das

proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº 10070004/ 2022 deve ser aprovado.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1754A76

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 11010068/2022.**

PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 11010068/2022.
PROJETO DE LEI Nº 499/2022
AUTORIA: VEREADOR PASTOR OLIVEIRA LIMA

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MACEIÓ O “DIA MUNICIPAL DO HOTELEIRO”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 9 DE NOVEMBRO.

RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Pastor Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 11010068/2022 que **inclui no calendário oficial de eventos de Maceió o dia municipal do hoteleiro, a ser celebrado anualmente no dia 9 de novembro.**”.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade incluindo no calendário oficial de eventos de Maceió o “Dia municipal do hoteleiro, a ser celebrado anualmente no dia 9 de novembro”. Muitas cidades brasileiras têm o turismo como uma de suas principais atividades econômicas. Tudo, ou praticamente tudo, necessita do bom funcionamento deste setor para ter lucros. Este é um dos principais motivos para que empresários do ramo e órgãos públicos se unam em prol de um turismo eficiente, com políticas voltadas para o setor. No geral, todos saem ganhando, inclusive os moradores do município.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais

preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **11010068/2022**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS A FAVOR:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

VOTOS CONTRA:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:404BFE50

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 11210029/2022.**

PARECER Nº ___/2022
PROCESSO Nº. 11210029/2022.
PROJETO DE LEI Nº 551/2022
AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO POPULAR: “NOSSO POVO, NOSSA ARTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Pastor Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **11210029/2022** que **“institui, no âmbito do município de Maceió, a política de valorização do artesanato popular: “nosso povo, nossa arte”, e dá outras providências**”.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade instituindo a política municipal de valorização do artesanato popular. O programa pretende implantar qualificações voltadas para análise do mercado de artesanato e processos, identidade visual, gestão e empreendedorismo. Os produtos também poderão ser

direcionados para agências, atrações turísticas, restaurantes, hotéis e outros empreendimentos do setor de turismo e cultural.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **11210029/2022**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS A FAVOR:

VOTOS CONTRA:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:73EA462C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 11210028/2022.

PARECER Nº ___/2022

PROCESSO Nº. 11210028/2022.

PROJETO DE LEI Nº 550/2022

AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ: A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE PARAOLÍMPICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Pastor Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **11210028/2022** que “**institui, no âmbito do município de Maceió: a semana municipal de incentivo ao esporte paraolímpico, e dá outras providências**”.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justa e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade instituindo a semana municipal de incentivo ao esporte paraolímpico. Ter uma semana dedicada a questões relacionadas a Pessoas com Deficiência - PcD é de suma importância, pois trará maior visibilidade as causas das Pessoas com Deficiência, com intenção de unificar diversos setores do Sistema de Ensino Público Municipal, promovendo maior autonomia e protagonismo para os alunos PcD da rede.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **11210028/2022**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS A FAVOR:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

VOTOS CONTRA:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1B943F2

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: JUCA ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.022.160/0001-28**, situada na Rua Boa Vista, nº. 21 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-110, com atividades de: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”** para o empreendimento denominado **“RASPATACHO”**, situado na Rua Boa Vista, nº. 21 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-110. - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E8A468FC

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: ACADEMIA MCZ VIP FITNESS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.165.459/0001-64**, situada na



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



Mensagem nº ____/2023

Maceió - AL, 31 de agosto de 2023.

Assunto: PROPOSIÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

Ao Excelentíssimo Senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Venho através deste, realizar proposição de emenda no que toca ao art. 23 da Lei Orgânica do Município de Maceió, nos termos do seu art. 31, pelas seguintes razões:

Exsurge de referidas disposições legais que o prazo máximo da licença sem remuneração para tratar de assunto particular é de 120 (cento e vinte) dias, nada, a qual pode ser renovada, por não existir vedação legal.

No entanto, na prática, só se permite que o suplente assuma o cargo quando a licença for superior a 120 dias, o que se demonstra como uma evidente e clara contradição.

Além disso, tal medida faz com que a Câmara Municipal não fique com a sua composição completa, comprometendo as suas atividades, como diminuindo a representação no Plenário de importantes comunidades e diversos segmentos da sociedade.

A finalidade da mudança é permitir que em eventual licença para tratar de assunto particular possa o suplente assumir, independentemente do prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



A suplência encontra esteio no Código Eleitoral, e, dita a ordem sucessória dos cargos eletivos, conforme entendimento firmado no âmbito do E. STF:

"A linha sucessória de mandatos eletivos é determinada pela diplomação dos vencedores no pleito, realizada pela Justiça Eleitoral, define o quadro da titularidade e da suplência dos cargos eletivos para uma determinada legislatura". (STF - MS 34.777 AgR, rel. min. Luiz Fux, j. 20-2-2018, P, DJE de 6-3-2018). Inteligência do contido no art. 215 do Código Eleitoral.

O voto do cidadão revela a sua vontade e, em um Estado Democrático de Direito não pode ser negligenciado, especialmente, quando o sufrágio universal constitui cláusula pétrea de sua Lei Maior (art. 60, § 4º, II, da Constituição Federal).

Portanto, a presente proposição tem como finalidade corrigir esta situação anômala e atípica, fazendo com que se dê plena vigência as cláusulas pétreas da soberania popular, plena representação das comunidades e segmentos, bem como evitando que o Legislativo fique acéfalo e tenha as suas atividades comprometidas, ao menos em parte, ficando, pois, segmentos da sociedade e comunidades sempre representação no Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima, consideração e apreço.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador

Redação atual da Lei Orgânica do Município de Maceió:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador:

III - licenciado pela Câmara por motivo de doença, ou ainda para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, nesse último caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 2º O Suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a 120 dias, ficando assegurada a reassunção do Vereador titular, quando finalmente cessada a razão do afastamento.
(Redação dada pela Emenda nº 15, de 22.04.97).

Redação sugerida:

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador:

III - licenciado pela Câmara por motivo de doença, ou ainda para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, nesse último caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 2º O Suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença, ficando assegurada a reassunção do Vereador titular, quando finalmente cessada a razão do afastamento.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 08310040 / 2023

Interessado : GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA

Assunto : PROPOSIÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL

DESPACHO

Após a leitura no prolongamento, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 20 de
dezembro de 2023 às 11h13.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

SAMYR
Malta

Mensagem nº _____/2023

Maceió - AL, 31 de agosto de 2023.

Assunto: PROPOSIÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Venho através deste, realizar proposição de emenda no que toca ao art. 23 da Lei Orgânica do Município de Maceió, nos termos do seu art. 31, pelas seguintes razões:

Exsurge de referidas disposições legais que o prazo máximo da licença sem remuneração para tratar de assunto particular é de 120 (cento e vinte) dias, nada, a qual pode ser renovada, por não existir vedação legal.

No entanto, na prática, só se permite que o suplente assumo o cargo quando a licença for superior a 120 dias, o que se demonstra como uma evidente e clara contradição.

Além disso, tal medida faz com que a Câmara Municipal não fique com a sua composição completa, comprometendo as suas atividades, como diminuindo a representação no Plenário de importantes comunidades e diversos segmentos da sociedade.

A finalidade da mudança é permitir que em eventual licença para tratar de assunto particular possa o suplente assumir, independentemente do prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

SAMYR
Malta

A suplência encontra esteio no Código Eleitoral, e, dita a ordem sucessória dos cargos eletivos, conforme entendimento firmado no âmbito do E. STF:

"A linha sucessória de mandatos eletivos é determinada pela diplomação dos vencedores no pleito, realizada pela Justiça Eleitoral, define o quadro da titularidade e da suplência dos cargos eletivos para uma determinada legislatura". (STF - MS 34.777 AgR, rel. min. Luiz Fux, j. 20-2-2018, P, DJE de 6-3-2018). Inteligência do contido no art. 215 do Código Eleitoral.

O voto do cidadão revela a sua vontade e, em um Estado Democrático de Direito não pode ser negligenciado, especialmente, quando o sufrágio universal constitui cláusula pétrea de sua Lei Maior (art. 60, § 4º, II, da Constituição Federal).

Portanto, a presente proposição tem como finalidade corrigir esta situação anômala e atípica, fazendo com que se dê plena vigência as cláusulas pétreas da soberania popular, plena representação das comunidades e segmentos, bem como evitando que o Legislativo fique acéfalo e tenha as suas atividades comprometidas, ao menos em parte, ficando, pois, segmentos da sociedade e comunidades sempre representação no Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima, consideração e apreço.


SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

Redação atual da Lei Orgânica do Município de Maceió:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

SAMYR
Malta

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador:

III - licenciado pela Câmara por motivo de doença, ou ainda para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, nesse último caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 2º O Suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a 120 dias, ficando assegurada a reassunção do Vereador titular, quando finalmente cessada a razão do afastamento. **(Redação dada pela Emenda nº 15, de 22.04.97).**

Redação sugerida:

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador:

III - licenciado pela Câmara por motivo de doença, ou ainda para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, nesse último caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 2º O Suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença, ficando assegurada a reassunção do Vereador titular, quando finalmente cessada a razão do afastamento.

S. J. A.
SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 08310040 / 2023

Interessado : GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA

Assunto : PROPOSIÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Presidência a pedido.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 26 de dezembro de 2023 às 16h09.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2023

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “Dia Municipal dos Ostomizados”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “Dia Municipal dos Ostomizados”.

Parágrafo único: O Evento de que trata o caput será realizado anualmente no dia 16 de agosto.

Art. 2º - No “Dia Municipal dos Ostomizados”, a sociedade civil organizada e a Administração Pública Municipal poderão realizar diversas ações com o objetivo de:

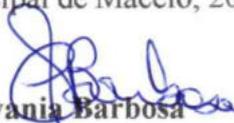
I - Promover a conscientização da população sobre o respeito às pessoas ostomizadas; e

II - Fomentar a elaboração de políticas públicas de acessibilidade para as pessoas ostomizadas.

Art. 3º - A data que compreende o “Dia Municipal dos Ostomizados” não será considerada feriado civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de setembro de 2023.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta Legislativa visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Maceió o “Dia Municipal dos Ostromizados”, como forma de conscientização e estímulo às discussões sobre a importância da elaboração de políticas públicas de acessibilidade.

A Ostomia/Estomia deriva do grego “osto”, que significa boca, e “tomia”, abertura. Os estomas do tubo digestivo são comunicações diretas de qualquer víscera oca com a superfície do corpo. Assim, compreende-se “pessoa ostromizada” como aquela que precisou realizar intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior, através de fistula, onde pode conectar-se um tubo de inspeção ou manutenção, para a saída de fezes ou urina, ou como auxílio na respiração ou na alimentação.

Essa abertura denomina-se “estoma”, e o nome da cirurgia que cria o estoma chama-se “estomia”. Normalmente, essa cirurgia é realizada em pessoas com perfuração no abdômen, como ferimento à bala, bem como é necessária para tratamento do câncer ou de outras disfunções que impedem o funcionamento adequado do intestino, do reto e da bexiga.

As estomias intestinais ou urinárias, por suas características, não permitem que o paciente tenha controle sobre suas eliminações (fezes/gases ou urina). Por essa razão, é necessário utilizar uma bolsa coletora para armazenamento e posterior eliminação das fezes ou da urina.

Cumprе ressaltar que as pessoas ostromizadas são consideradas pessoas com deficiência física, conforme previsão nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, isto é, essas pessoas têm direito à igualdade de oportunidades em paralelo com as demais pessoas sem deficiência, além da garantia da equidade no acesso e exercício dos direitos das pessoas com deficiência, não podendo sofrer nenhuma espécie de discriminação.

Outrossim, a Portaria nº 400, de 16 de novembro de 2009, do Ministério da Saúde (MS), dita a implantação de Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas em todo o território brasileiro, orientando Estados e Municípios para o atendimento a esses pacientes.

Apesar da existência das legislações citadas, observa-se uma invisibilidade deste segmento, o que gera o desconhecimento da maioria da população, dificultando o acesso aos direitos já garantidos em Lei.

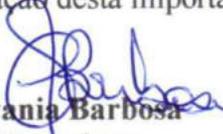




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O conhecimento desses direitos e da acessibilidade dos serviços ofertados às pessoas ostomizadas possibilitará a essas melhor qualidade de vida e maior grau de independência, incentivando a autonomia, a participação social, a dignidade humana.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.


Sylvania Barbosa
Vereadora



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09220024 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 530/2023

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA MUNICIPAL DOS OSTOMIZADOS.

DESPACHO

à vereadora Olivia Tenório, para emitir o parecer

Maceió/AL, 27 de setembro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 27 de setembro de 2023 às 15h35.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 09220024/2023

PROJETO DE LEI Nº 530/2023

AUTORIA: Vereadora Silvania Barbosa

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do município de Maceió o Dia municipal dos ostomizados.

RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 530/2023 QUE
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA MUNICIPAL
DOS OSTOMIZADOS. PELA
CONSTITUCIONALIDADE.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 530/2023 de iniciativa parlamentar da Vereadora Silvania Barbosa, que institui no calendário oficial de eventos do município de Maceió o Dia municipal dos ostomizados.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Esta propositura objetiva instituir no calendário oficial de eventos de Maceió, o Dia dos ostomizados, que será dedicado a realização de diversas ações com o objetivo de conscientização, respeito e promoção de políticas públicas a pessoas com ostomia.

Cumprir destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Nota-se que o Projeto de Lei em questão tem como objetivo fixar data comemorativa no calendário oficial do Município, assunto de interesse local. Neste aspecto, a instituição de



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

datas comemorativas por iniciativa parlamentar é possível desde que a sua instituição não implique em fixação de feriados.

Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência, através do tema 917, no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para o município, senão vejamos:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, §1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)”.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto não possui vícios formais, visto que não fixa a data com feriado, os quais poderiam apresentar limitações, mas apenas institui data comemorativa sem criar despesas e obrigações ao Poder Executivo Municipal.

III – VOTO

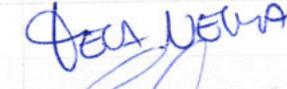
Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei n. 530/2023 de autoria da vereadora Silvania Barbosa, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

Sugiro que, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, do Regimento Interno, que este Projeto de Lei seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.


VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Chico Filho			
Gaby Ronalsa			
Aldo Loureiro			
Teca Nelma			
Leonardo Dias			



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09220024 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 530/2023

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA MUNICIPAL DOS OSTOMIZADOS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Olivia Tenório.

Maceió/AL, 11 de outubro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 11 de outubro de 2023 às 16h30.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09220024 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 530/2023

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA MUNICIPAL DOS OSTOMIZADOS.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Presidência para incluir na pauta da ordem do dia.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 18 de outubro de 2023 às 12h13.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador